

[Handwritten signature]

**S,
D
R**

HABILITAÇÃO



**W
D**

[Handwritten signature]

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
VEIRAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, ENGENHEIRO, nascido em 16/12/1980, nº do CPF 998.328.105-82, residente e domiciliado na cidade de Aracaju - SE, na AVENIDA Y (LOT AQUARIUS), nº 959, CASA 59, ARUANA, CEP: 49000-480;

ALEX DARLAN VIEIRA DOS SANTOS, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, ADMINISTRADOR, nascido em 09/08/1990, nº do CPF 025.592.245-00, residente e domiciliado na cidade de Aracaju - SE, na RUA CANDIDO INACIO, nº 81, APT 103, AEROPORTO, CEP: 49037-563;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **VEIRAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, e usará a expressão VIEIRA'S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA CAP ELPIDIO ANTONIO CORTES, nº 189, SAO CONRADO, Aracaju - SE, CEP: 49042700.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ALVENARIA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA.

Parágrafo único. Todas as atividades serão exercidas em locais de terceiros

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
- CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- CNAE Nº 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- CNAE Nº 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- CNAE Nº 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- CNAE Nº 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- CNAE Nº 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
VEIRAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
 CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
 CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
 CNAE Nº 4391-6/00 - Obras de fundações
 CNAE Nº 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
 CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria
 CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
 CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
 CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
 CNAE Nº 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
 CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
 CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
 A sociedade iniciará suas atividades em 15/03/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES	250000	250.000,00	50,00
ALEX DARLAN VIEIRA DOS SANTOS	250000	250.000,00	50,00
TOTAL:	500000	500.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES, ALEX DARLAN VIEIRA DOS SANTOS** que representarão legalmente a sociedade **CONJUNTAMENTE** e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
VIEIRAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Aracaju - SE, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
VIEIRAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Sergipe.

Aracaju - SE, 15 de março de 2021

LUIZ DIEGO VIEIRALOPES
Sócio/Administrador

ALEX DARLAN VIEIRA DOS SANTOS
Sócio/Administrador

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VIEIRAS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02559224500	ALEX DARLAN VIEIRA DOS SANTOS
99832810582	LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2021 16:35 SOB Nº 28200730251.
PROTOCOLO: 210091975 DE 30/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102174758. CNPJ DA SEDE: 41407567000164.
NIRE: 28200730251. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/03/2021.
VIEIRAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA



ALINE MENEZES DE SOUZA
SECRETÁRIA-GERAL

000267

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA DEFESA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO E CONTROLAMENTO DE ARMAS E MÚNICÍPIOS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

ALAN HENRIK VIEIRA DOS SANTOS

REC. NACIONAL - DATA EMISSÃO
 23024107 SER SE

CPF
 025.592.245-00 **DATA NASCIM.**
 02/08/1990

MUNICÍPIO
 ARINHO VIEIRA FILHO

MUNICÍPIO DO BOM FIM

PROFISSÃO
 ARMADOR **COMERCIAL** **OUTRO**

REGISTRO
 95511561711 **VALIDAR**
 25/03/2022 **VALIDADEZ**
 12/05/2012

REMARKS
 SEM OBSERVAÇÃO

[Handwritten Signature]
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SERGIPE, SE **DATA DE EMISSÃO**
 30/03/2017

[Handwritten Signature]
 FUIZ DE AZEVEDO CARVALHO
 DIRETOR - SERGIPE
 ASSINATURA DO EMISOR

PROTEÇÃO PLÁSTICA
 1415128808

SERGIPE

VALIDAR EM TODOS
OS REPOSITÓRIOS NACIONAIS
1415128808

PROTEÇÃO PLÁSTICA
1415128808

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE VEÍCULOS

SE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2025572365

NOME
LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES

DOC IDENTIDADE-ORG EMISSORA
1389214 SSP SE

CPF
998.328.105-82

DATA NASCIMENTO
16/12/1980

FILIAÇÃO
SEBASTIAO KNEDINO LOPES
TEREZA CRISTINA BARRETO VIEIRA LOPES

PERMISSÃO
B

ACC
B

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
83641429474

VALIDADE
19/07/2025

HABILITAÇÃO
20/07/2025

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ARACAJU, SE

DATA EMISSÃO
20/07/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

91651207841
82023656190

SERGIPE

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

000269

Página 1/2

Nº 455334/2022

Emissão: 31/03/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: c90Y7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Sergipe - CREA-SE, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: VIEIRAS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 41.407.567/0001-64

Registro: 0000183067

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 30/03/2021

Faixa: 3

Objetivo Social Pleno: AS ATIVIDADES TRANSCRITAS SÃO: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ALVENARIA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA: AS ATIVIDADES CONSTANTES NO OBJETIVO SOCIAL DA EMPRESA, NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, SÃO: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ENGENHARIA; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ALVENARIA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS.

Endereço Matriz: RUA CAP ELPIDIO ANTONIO CORTES, 189, SÃO CONRADO, ARACAJU, SE, 49042700

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 10/05/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000018355DDSE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A empresa poderá executar atividades do seu objetivo social, exclusivamente, no âmbito das atribuições do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) apresentados nesta certidão.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES

Registro: 2708287842

CPF: 998.328.105-82

Data Início: 11/05/2021





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

000270

Página 2/2

Nº 455334/2022

Emissão: 31/03/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: c90Y7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

000271

Nº 455337/2022
Emissão: 31/03/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: y5cd8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 67 e 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com suas anuidades perante o CREA-SE.

Interessado(a)

Profissional: LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES

Registro: 2708287842

CPF: 998.328.105-82

Endereço: AVENIDA Y, 959, COND. SUMMERVILLE CASA 59, ZONA DE EXPANSÃO (ARUANA), ARACAJU, SE, 49000480

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 18/03/2010

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO

Data de Formação: 20/02/2010

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: LDVL CONSTRUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA

Registro: 0000124664

CNPJ: 13.597.475/0001-59

Data Início: 22/01/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: VIEIRAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro: 0000183067

CNPJ: 41.407.567/0001-64

Data Início: 11/05/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-SE

000272

Página 1/3

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

435352/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - Crea-SE, o Acervo Técnico do profissional **LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES**
Registro: **000000000000** RNP: **2708287842**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **SE20180141740** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **20/11/2018** Baixada em: **12/03/2019**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE PACATUBA** CPF/CNPJ: **13.112.222/0001-48**
Endereço do contratante: **PRAÇA PC NOSSA SENHORA DE LOURDES** Nº: **s/n**
Complemento: Bairro: **centro**
Cidade: **PACATUBA** UF: **SE** CEP: **49970000**

Contrato: **129/2018** Celebrado em: **21/09/2018**
Valor do contrato: **R\$ 61.430,70** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Órgão Público**
Endereço da obra/serviço: **RUA rua travessa antonio travassos** Nº: **s/n**
Complemento: Bairro: **centro**
Cidade: **PACATUBA** UF: **SE** CEP: **49970000**

Data de início: **24/09/2018** Conclusão efetiva: **24/12/2018**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **MUNICÍPIO DE PACATUBA** CPF/CNPJ: **13.112.222/0001-48**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 15 - EXECUÇÃO 720.00 metro quadrado;**

Observações

Pavimentação em paralelepípedo na Rua Travessa Antonio Travassos.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 435352/2019
15/04/2020, 12:11
WZZA1

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **WZZA1**





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, que o Eng. CIVIL: **LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES**, CREA - SE 2708287842, conforme ART n° SE20180141740 é responsável técnico pela execução da **SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DA TRAV. ANTONIO TRAVASSO**, no município de Pacatuba - SE, objeto do contrato N° 129/2018, obedecendo satisfatoriamente aos projetos e especificações técnicas cujas características são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	QTD
01	SERVIÇOS PRELIMINARES		
01.001			
01.001.001	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m2	6,00
01.002	TERRAPLANAGEM		
01.002.001	Locação de serviços de terraplanagem de obras civis	m2	720,00
01.002.002	Regularização de superfícies em terra com motoniveladora	m2	720,00
01.005	PAVIMENTAÇÃO		
01.004.001	Meio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	240,00
01.004.002	Pavimentação em paralelepípedo granítico, sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m2	720,00
01.004.003	Pintura de meio fio (calçamento)	m	240,00
01.006	OUTROS		
01.005.001	Limpeza Geral	M2	720,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão n° 435352/2019, emitida em 15/04/2020



Certidão n° 435352/2019
15/04/2020, 15:57

Chave de Impressão: WZZA1

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/04/2020 e contém 2 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
Praça Nossa Senhora de Lourdes, S/N Centro, Pacatuba-SE
Tel: (79) 3343-1613 CNPJ: 13.112.222/0001-48
E-mail: licitacao@pacatuba.se.gov.br



000274



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA**

Empresa contratada: **LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES-ME,**
Nome Fantasia: **LDVL CONSTRUÇÕES SUSTENTAVEIS-ME**

CNPJ: 13.597.475/0001-59

Valor do contrato: R\$ 61.430,70 (Sessenta e Um Mil, Quatrocentos e Trinta Reais e Setenta Centavos).

Período de execução:

Início: 24/09/2018

Término: 24/12/2018

Prazo de execução: 90 dias

Aracaju - Se. 13 de Março de 2019.

Diogo Freite de Araujo

Diogo Freite de Araujo
CREA:2704646448
Engenheiro Civil
Fiscal da Obra/serviço

Edenio Lemos Santos

Edenio Lemos Santos
Secretario Municipal de Saúde

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 435352/2019, emitida em 15/04/2020



Certidão nº 435352/2019
15/04/2020, 15:57

Chave de Impressão: WZZA1

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/04/2020 e contém 2 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
Praça Nossa Senhora de Lourdes, S/N Centro, Pacatuba-Se
Tel: (79) 3343-1613 CNPJ: 13.112.222/0001-48
E-mail: licitacao@pacatba.se.gov.br





**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-SE

000275

Página 1/4

Nº 414774/2016

Emissão: 23/03/2016

Validade: Indefinida

Chave: ZZy202w5zA4cCxBZ2wW1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

Página 01

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES

Registro: 270828784-2

CPF: 998.328.105-82

Endereço: AVENIDA SILVERIO LEITE FONTES, 233, COND. STA. FELICIDADE, CASA 60, ARUANA, ARACAJU, SE, 49000001

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de Registro: 13/05/2010

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Restrições: AS ATIVIDADES DE PORTOS E VIAS NAVEGAVEIS E POCOS E AEROPORTOS E FERROVIAS

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

ART(s)

SE20160044421

Certidão nº 414774/2016

02/04/2016, 10:38

Chave de Impressão: ZZy202w5zA4cCxBZ2wW1



000.000
[Handwritten signature]

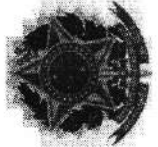
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

ATESTADO
DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, que o Eng. CIVIL: **LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES**, CREA – SE 2708287842, conforme ART nº 0001000030140 é responsável técnico MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS RUAS DO MUNICIPIO DE ROSÁRIO DO CATETE-SE- SERGIPE objeto do contrato Nº 087/2014, obedecendo satisfatoriamente aos projetos e especificações técnicas cujas principais características são:

Q	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - PAVIMENTAÇÃO		
01.001	Demolição de pavimentação em paralelepípedo ou pre-moldados de concreto e reaproveitamento	m2	7.200,00
01.002	Reposição de pavimentação em paralelepípedo granítico, exclusive paralelos, inclusive colchão de areia de 0,15 m e rej. arg. cimento e areia 1:3	m2	7.200,00
01.003	Remoção e reposição de meio-fio	m	720,00
01.004	Aterro de valas ou áreas, com aquisição de material de base, compactado manualmente a 95% do pn, com placa vibratória	m3	380,00
01.005	Piso em concreto simples desmoldado, fck = 21 MPa, e = 5 cm	m2	240,00
01.006	Pintura asfáltica de ligação, inclusive ligante	m2	1.200,00
01.007	Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), fornecido e aplicado pela emurb (capa asfáltica), exclusive transporte	t	201,60
01.008	Transporte de massa asfáltica (CBUQ) pela Emurb (densidade=2,4t/m³)	(km	7.056,00
02	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - DRENAGEM		
02.001	Escavação manual de vala ou cave em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	216,00
02.002	Aterro com areia fina, compactado mecanicamente, inclusive aquisição em depósito de material e transporte	m3	216,00
02.003	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples CS d=0,30 m	m	216,00
02.004	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado ca1 d=0,40 m	m	180,00
02.005	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado ca1 d=0,60 m	m	72,00
02.006	Tampa de ferro fundido 60x40cm	un	48,00
02.007	Tampa de concreto para caixas de passagem 0,60x0,60mx0,07m	un	48,00
02.008	Tampa de concreto para caixas de passagem 0,80x0,80mx0,07m	un	60,00
02.009	Tampa de concreto para caixas de passagem 1,00x1,00mx0,07m	un	60,00
02.010	*Recuperação de caixas de passagem em tijolos maciços, dim. int. 0,60x0,60x1,00m, sem tampa	un	60,00
02.011	*Recuperação de caixas de passagem em tijolos maciços, dim. int. 0,80x0,80x1,00m, sem tampa	un	60,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à nº 414774/2016, emitida em 02/04/2016



Certidão nº 414774/2016

02/04/2016, 10:38

Chave de Impressão: Zzy202w5zA4cCxkBZ2wW1

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/04/2016 e contém 4 folhas

[Handwritten signature]
Praça Clodoaldo Passos, nº 38, Bairro: Centro, Fone (79) 3274-1656
C.N.P.J.: 13.109.756/0001-15 Rosário do Catete – Sergipe



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

03	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - ESGOTO		
03.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	108,00
03.002	Aterro com areia fina, compactado mecanicamente, inclusive aquisição em depósito de material e transporte	m3	108,00
03.003	Fornecimento de tubo de pvc p/rede coletora esgoto, JEI, PB, dn = 150mm (Virilfort - Tigre ou similar)	m	216,00
03.004	Conserto de Poço de Vista	un	24,00
03.005	Tampão ferro fundido articulado TDA-600mm, 300kg/cm², p/poço de visitas e caixas (fornecimento)	un	12,00
04	LIMPEZA DA OBRA		
04.001	Coleta e carga manual de entulho	m3	720,00
04.002	Transporte de material, por peso, com caminhão basculante, com ciclo definido e dmt 1801 a 2000m	tc	1.080,00

Empresa contratada: **CRIATIVA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**

CNPJ: 19.518.740/0001-42

Valor do contrato: R\$ 439.143,22 (quatrocentos e trinta e nove mil, cento e quarenta e três reais e vinte e dois centavos).

Período de execução:

Início: 07/08/2014

Término: 07/08/2015

Prazo de execução: 12 meses

Aracaju (SE), 01 de março de 2016.

Fiscal da obra/serviço

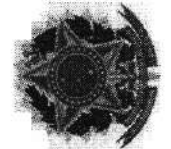
João Carlos S. Santos
Assessoria e Urbanismo
CAU ATG21

secretário municipal de obras

Edison de Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Praça Clodoaldo Passos, nº 38, Bairro: Centro, Fone: (79) 3274-1656
C.N.P.J.: 13.109.756/0001-15 Rosário do Catete - Sergipe

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à nº 414774/2016, emitida em 02/04/2016



Certidão nº 414774/2016
02/04/2016, 10:38

Chave de Impressão: ZZY202w5zA4cCx8ZzwW1

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/04/2016 e contém 4 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº SE20160044421

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

SUBSTITUIÇÃO à 1000030140
INDIVIDUAL

000278

1. Responsável Técnico

LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 270828784-2

Empresa contratada: **CRATIVA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME**

Registro: 000000268-1

2. Contratante

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DO CATETE**

CPF/CNPJ: 13.109.756/0001-15

PRAÇA Praça Clodoaldo Passos

Nº: 38

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ROSÁRIO DO CATETE**

UF: **SE**

CEP: 49760000

País:

Telefone: (79) 3274-1656

Email:

Contrato: 87/2014

Celebrado em: 07/08/2014

Valor: R\$ 439.143,22

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação Institucional: Órgão Público

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Situação: 23/03/2016

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Descrição: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DO CATETE**

CPF/CNPJ: 13.109.756/0001-15

RUA ruas e avenida

Nº: s/n,º

Complemento: **ZONA URBANA**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ROSÁRIO DO CATETE**

UF: **SE**

CEP: 49760000

Telefone: (79) 3274-1656

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: 07/08/2014

Previsão de término: 07/08/2015

Finalidade: **Infraestrutura**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

	Quantidade	Unidade
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1474 - ASFÁLTICA	201,60	t
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPIEDOS	7.200,00	m²
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1620 - DRENAGEM	468,00	m

5. Observações

OBRA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DAS RUAS DO MUN. DE ROSÁRIO DO CATETE-SE.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SENGE/SE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES - CPF: 994.328.105-82

Local de _____ data _____ de _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DO CATETE - CNPJ:
13.109.756/0001-15**

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 23/03/2016

Certidão nº 414774/2016

02/04/2016, 10:38

Chave de Impressão: Zzy202w5zA4cxBZ2wW1

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/04/2016 e contém 4 folhas

Registro nº 4 - 000270 **DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO**

À
Comissão Permanente de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE
TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2022

A empresa **VIEIRA'S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ nº. **41.407.567/0001-64**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES**, portador da Carteira de Identidade nº. **1.389.814** e do CPF nº. **998.328.105-82**, Declara que o Sr. **LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES**, portador do registro n. **CREA: 2708287842**, é integrante do **QUADRO TÉCNICO** na qualidade de **RESPONSÁVEL TÉCNICO**, conforme comprova mediante documentação exigida pelo Edital e anexo, situação essa pela qual o mesmo aceita participar da licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2022**, na qualidade de Responsável Técnico.

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A **VIEIRA'S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS**, por seu representante abaixo assinado indica o Sr. **LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES**, (Engenheiro civil e Proprietário), como o seu responsável técnico para a execução do Contrato objeto desta licitação.

CONCORDÂNCIA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Declaro concordar com a minha indicação de Responsável Técnico para execução dos serviços desta **TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2022**.

Aracaju, 20 de Abril de 2022


LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES

1.389.814 SSP/SE

CREA: 2708287842


RELAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

À
Comissão Permanente de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE
TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2022

A empresa **VIEIRA'S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ nº **41.407.567/0001-64**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES**, portador da Carteira de Identidade nº. **1.389.814** e do CPF nº. **998.328.105-82**, Declara expressamente sua equipe técnica:

LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES	ENG. CIVIL/SOCIO ADM	11 ANOS
LUIZ CARLOS GUIMARAES DA SILVA	MESTRE DE OBRAS	3 ANOS
JOSÉ PAULO SANTOS RAMOS	PEDREIRO	2 ANOS
JOSÉ LAZARO DOS SANTOS	CARPINTEIRO	6 ANOS
CARLOS XAVIER NETO	ELETRICISTA	2 ANO
EDINALDO TIBIRI DOS SANTOS	CALCETEIRO	3 ANOS
JEORGE GOMES MONTEIRO	SERVENTE	2 ANO
EVERALDO NASCIMENTO SENA	MOTORISTA	1 ANO

Aracaju, 20 de Abril de 2022.


LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES
1.389.814 SSP/SE
CREA: 2708287842


**DECLARAÇÃO DE FUTURA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA EQUIPE
TÉCNICA**

À
Comissão Permanente de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE
TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2022

A empresa **VIEIRA'S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ nº **41.407.567/0001-64**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES**, portador da Carteira de Identidade nº. **1.389.814** e do CPF nº. **998.328.105-82**, **Declara** para fins de participação no procedimento licitatório supra mencionado, que o profissional abaixo relacionado integra a equipe técnica desta empresa, sendo contratado para prestação de serviços de engenharia.

VINCULO PROFISSIONAL PERMANENTE

Aracaju, 20 de Abril de 2022



LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES
1.389.814 SSP/SE
CREA: 2708287842


RELAÇÃO DE INSTALAÇÕES E APARELHAMENTO

À
Comissão Permanente de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE
TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2022

A empresa **VIEIRA'S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ nº. **41.407.567/0001-64**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES**, portador da Carteira de Identidade nº. **1.389.814** e do CPF nº. **998.328.105-82**, Declara que na data da assinatura do contrato disponibilizará:

FURADEIRA	02 DUAS
BETONEIRA	03 TRÊS
PLAINA	01 UM
MARTELETE	01 UM
ENCHADA	10 DEZ
PÁ	10 DEZ
CARRO DE MÃO	12 DOZE
BARRACÃO	01 UM

Aracaju, 20 de Abril de 2022




LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES
1.389.814 SSP/SE

**DECLARAÇÃO DE VISITA AOS LOCAIS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO**

À
Comissão Permanente de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE
TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2022

A empresa **VIEIRA'S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ nº. **41.407.567/0001-64**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES**, portador da Carteira de Identidade nº. **1.389.814** e do CPF nº. **998.328.105-82** **DECLARA** que recebeu da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE** toda a documentação relativa à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2022**, composta do Edital e seus elementos constitutivos, e que tomou conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução das Obras, como mão de obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, condições geológicas, morfológicas, edafológicas, climatológicas, etc., não havendo, portanto, qualquer fator que impeça a sua execução.

Aracaju, 20 de Abril de 2022


LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES
1.389.814 SSP/SE
CREA: 2708287842

000284



ESTADO DE SERGIPE
 PODER JUDICIÁRIO
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
 Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
 Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
 Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	VIEIRAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA		
Nome Fantasia:	VIEIRAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS	Natureza Certidão:	Falência, Concórdia, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Domicílio:	Aracaju	Tipo	de Jurídica / 41.407.567/0001-64
Data da Emissão:	31/03/2022 09:11	Pessoa/CPF/CNPJ:	
Nº da Certidão:	* 0002985507 *	Data de Validade:	* 30/04/2022 *
		Nº da Autenticidade:	* 0430453964 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



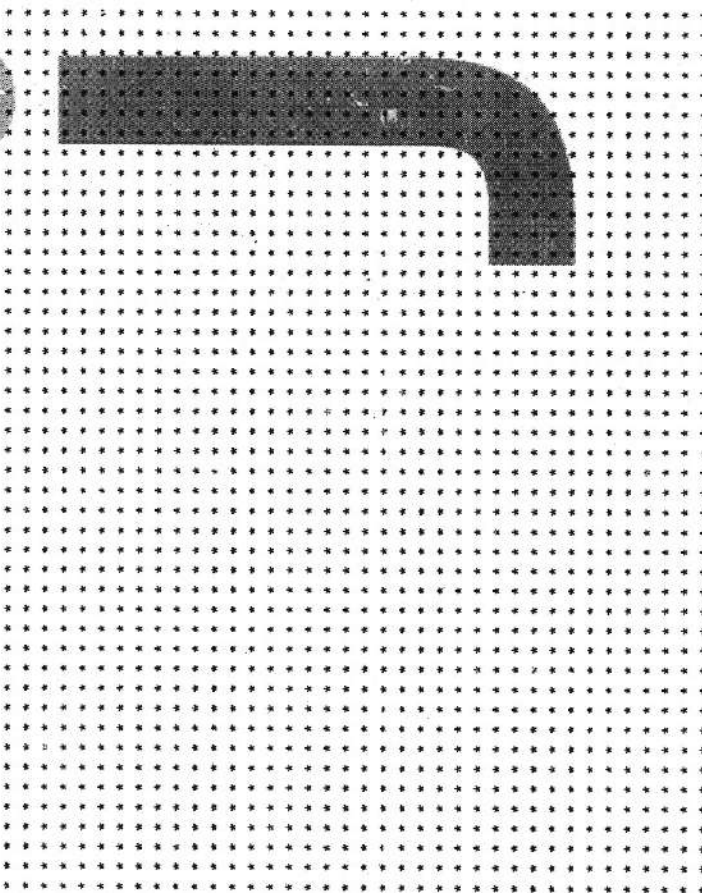
FRONTISPCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.



CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is), expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal referente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I - processos administrativos;
- II - processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III - parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV - regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.





- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.
3. Aceitação:
- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



- poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
- 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
- 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.
4. Valor da Garantia:
- 4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
- 4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se façam necessárias a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.
5. Prêmio do Seguro:
- 5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.
- 5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.
- 5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.
- 5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de irracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
- 5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação a data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo anexo.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais.

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando convenientemente as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da amortização dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior a data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

000288





10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

- I - O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
 - I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
 - II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
 - III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
 - IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
 - V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
 - VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
 - VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrato nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovava, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do prêmio
15/365	13%	195/365	77%
30/365	20%	210/365	79%
45/365	27%	225/365	81%
60/365	30%	240/365	83%
75/365	37%	255/365	85%
90/365	40%	270/365	87%
105/365	46%	285/365	89%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



16. Controvérsias:
- 16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:
- I – por arbitragem; ou
 - II – por medida de caráter judicial.
- 16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.
- 16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.
- 16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.
17. Prescrição:
- Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.
18. Foro:
- As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.
19. Disposições Finais
- 19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
- 19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
- 19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
- 19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.
- 19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep sistema completo, CNPJ ou CPF.
- 19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
- 19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.
- 19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontra-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 8º da Lei n.º 8.666/93.

1 - Riscos Declarados: liens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II - Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

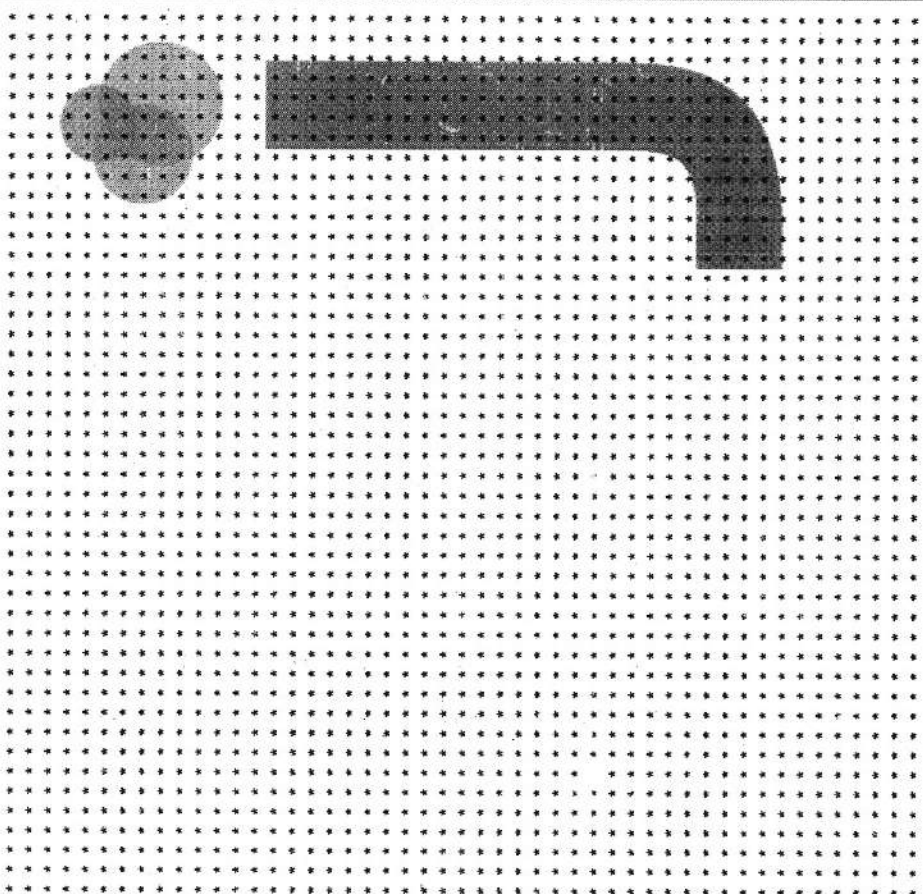
4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:



- a) Cópia do edital de licitação;
 - b) Cópia do termo de adjudicação;
 - c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;
 - d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.
- 4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.
5. Rescisão do Contrato de Seguro:
- 5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.
6. Disposições Gerais:
- 6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na planilha não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguradora social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.
- 6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.
- 6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.
- 6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação no momento do seguro em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar o reclamante quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 - Perda de Direito, das Condições Gerais.



7. Ratificação:
Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

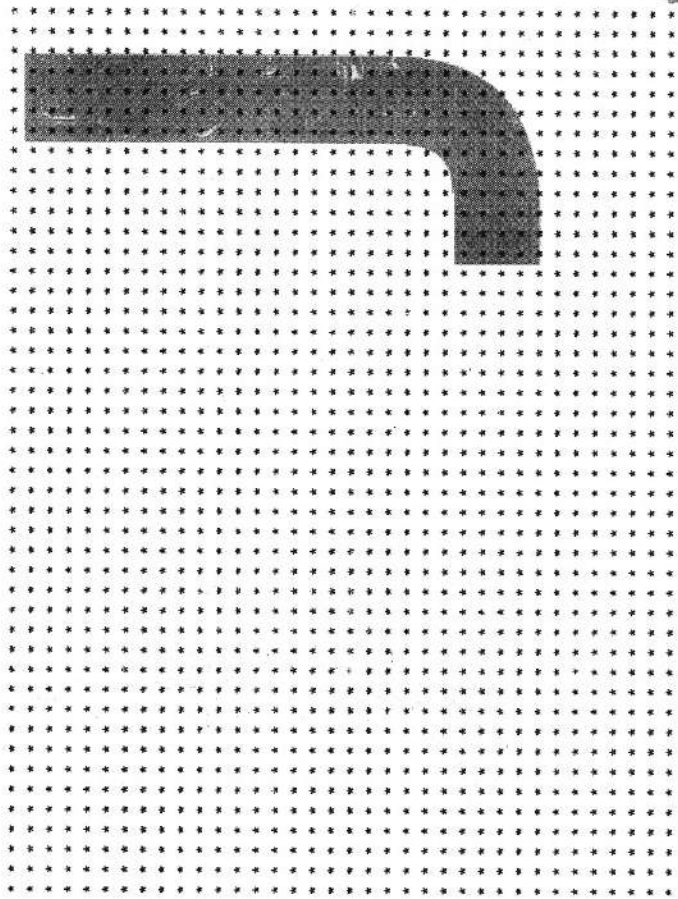


CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorosso.

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."



000292



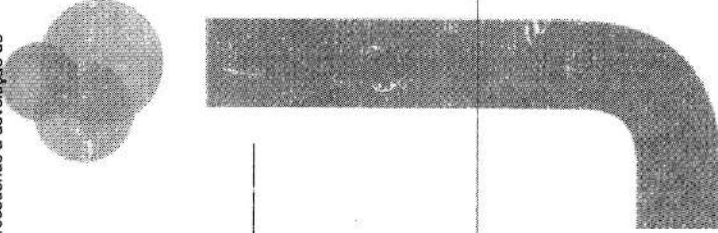
Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0317893
Proposta: 3369238
Controle Interno (Código Controle): 665286653
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0005.0775.0317893.000000



Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **05-0775-0317893**



Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

Nome:
RG:
Cargo:

APÓLICE DIGITAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.407.567/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/03/2021
NOME EMPRESARIAL VIEIRAS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIEIRA'S CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CAP ELPIDIO ANTONIO CORTES	NÚMERO 189	COMPLEMENTO *****
CEP 49.042-700	BAIRRO/DISTRITO SAO CONRADO	MUNICÍPIO ARACAJU
		UF SE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (79) 9800-2899
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/03/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/03/2021 às 08:51:30 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.407.567/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/03/2021
NOME EMPRESARIAL VIEIRAS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CAP ELPIDIO ANTONIO CORTES	NÚMERO 189	COMPLEMENTO *****
CEP 49.042-700	BAIRRO/DISTRITO SÃO CONRADO	MUNICÍPIO ARACAJU
		UF SE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (79) 9800-2899	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/03/2021 às 08:51:30 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



000296

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Aracaju-SE, 16 de Fevereiro de 2022

N. Inscrição Mobiliária: 129822-8 **CNPJ/CPF:** 41.407.567/0001-64
Nome/Razão Social: VIEIRAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome de Fantasia: VIEIRA'S CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS
Situação: Ativa

Autorizamos, de acordo com a Lei 1547/89, o Contribuinte acima identificado a estabelecer-se neste município na(o) R CAP ELPIDIO ANTONIO CORTES, 189 SAO CONRADO 49042-700 para o exercício das seguintes atividades:

Código Ativ.	Descrição das Atividades	Data Início
4120400	Construcao de edificios	12/04/2021
4211101	Construcao de rodovias e ferrovias	12/04/2021
4212000	Construcao de obras-de-arte especiais	12/04/2021
4213800	Obras urbanizacao-ruas,pracas,calcadas	12/04/2021
4221904	Construcao estacoes e redes de telecom.	12/04/2021
4222701	Constr.redes abast.ag.col.esg.e const.c.	12/04/2021
4223500	Constr.redes tranp.p/dutos,ex.p/ag.esgo.	12/04/2021
4291000	Obras portuarias, maritimas e fluviais	12/04/2021
4299501	Construcao de inst.esport.e recreativas	12/04/2021
4311801	Demolicao de edificios e out.estruturas	12/04/2021
4311802	Preparacao de canteiro e limp.de terreno	12/04/2021
4313400	Obras de terraplenagem	12/04/2021
4321500	Instalacao e manutencao eletrica	12/04/2021
4322301	Instalacoes hidraul.sanitarias e de gas	12/04/2021
4330402	Inst.portas,jan.tetos,div.armar.embutid.	12/04/2021
4330404	Servs. de pintura de edificios em geral	12/04/2021
4330499	Outras obras de acabamento da construcao	12/04/2021
4391600	Obras de fundacoes	12/04/2021
4399102	Montagem e desmont.andaimes out.est.tem.	12/04/2021
4399103	Obras de alvenaria	12/04/2021
4399105	Perfuracao e construcao de pocos de agua	12/04/2021
7111100	Servicos de arquitetura	12/04/2021

000297

N. Inscrição Mobiliária: 129822-8**CNPJ/CPF:** 41.407.567/0001-64**Nome/Razão Social:** VIEIRAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**Nome de Fantasia:** VIEIRA'S CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS**Situação:** Ativa

Autorizamos, de acordo com a Lei 1547/89, o Contribuinte acima identificado a estabelecer-se neste município na(o) R CAP ELPIDIO ANTONIO CORTES, 189 SAO CONRADO 49042-700 para o exercício das seguintes atividades:

Código Ativ.	Descrição das Atividades	Data Início
7119703	Servs.desenho tec.relac.... arquit.e enga.	12/04/2021
8121400	Limpeza em predios e em domicilios	12/04/2021
8129000	Ativ.de limpeza n/espec.anteriormente	12/04/2021
8130300	Atividades paisagisticas	12/04/2021

Cartão impresso de acordo com o decreto 2.629 de 08 de Março de 2010.
<https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

000298



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIEIRAS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.407.567/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:21:20 do dia 01/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2022.

Código de controle da certidão: **0EB6.C120.8AB6.C37D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

000200

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 121629/2022

Identificação do Contribuinte:41.407.567/0001-64
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **41.407.567/0001-64** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **41.407.567/0001-64** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **31/03/2022 09:17:24, válida até 30/04/2022** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 31 de Março de 2022

Autenticação:20220331D9MGD8

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

000300

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 09 de Fevereiro de 2022
Nº. 202200366176

CNPJ: 41.407.567/0001-64

Contribuinte: VIEIRAS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 10/05/2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: HC.0072.0055.FF.059C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 41.407.567/0001-64**Razão Social:** MEIRAS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**Endereço:** R CAPITAO ELPIDIO ANTONIO CORTES 189 / SAO CONRADO / ARACAJU /
SE / 49042-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2022 a 10/05/2022**Certificação Número:** 2022041101562275621895

Informação obtida em 19/04/2022 10:33:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIEIRAS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.407.567/0001-64
Certidão n°: 9325302/2022
Expedição: 23/03/2022, às 10:09:21
Validade: 19/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIEIRAS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **41.407.567/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.


DECLARAÇÃO DE EMPREGADOS MENORES

À
Comissão Permanente de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE
TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2022

A empresa **VIEIRA'S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ nº. **41.407.567/0001-64**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES**, portador da Carteira de Identidade nº. **1.389.814** e do CPF nº. **998.328.105-82**, **Declara**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x).

Aracaju, 20 de Abril de 2022

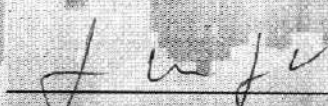

LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES
1.389.814 SSP/SE

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
Comissão Permanente de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE
TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2022

A empresa **VIEIRA'S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ nº. **41.407.567/0001-64**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES**, portador da Carteira de Identidade nº. **1.389.814** e do CPF nº. **998.328.105-82**, DECLARA, em conformidade com o disposto no Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2022** de que não está inidônea nem se encontra impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem assim, de que está ciente da obrigatoriedade de informar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE** a superveniência de qualquer fato que passe a caracterizar qualquer um desses impedimentos.

Aracaju, 20 de Abril de 2022



LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES
1.389.814 SSP/SE

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR COM ÓRGÃO PÚBLICO

À
Comissão Permanente de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE
TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2022

A empresa **VIEIRA'S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ nº **41.407.567/0001-64**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES**, portador da Carteira de Identidade nº. **1.389.814** e do CPF nº. **998.328.105-82**, **DECLARA**, para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 87 c/c o parágrafo único do art. 97 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que não está suspensa, não é impedida e nem é declarada inidônea de licitar com Órgão Público.

Aracaju, 20 de Abril de 2022




LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES
1.389.814 SSP/SE

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO

À
Comissão Permanente de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE
TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2022

A empresa **VIEIRA'S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ nº. **41.407.567/0001-64**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES**, portador da Carteira de Identidade nº. **1.389.814** e do CPF nº. **998.328.105-82**, **Declara**, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Aracaju, 20 de Abril de 2022



LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES
1.389.814 SSP/SE

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

À
Comissão Permanente de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE
TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2022

A empresa **VIEIRA'S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ nº. **41.407.567/0001-64**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES**, portador da Carteira de Identidade nº. **1.389.814** e do CPF nº. **998.328.105-82**, Declara:

1. Que tem **conhecimento de todas as informações do processo de licitação** mencionado, e que aceita e cumprirá fielmente todas as exigências do referido Edital bem como de seus Anexos;
2. Que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** à sua participação no referido processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3. Que não possui em seu **Quadro de Pessoal nenhum Servidor Público** ou dirigente da entidade contratante responsável pela licitação acima descrita; e
4. Que se compromete a manter durante toda a **execução do contrato as condições de habilitação e qualificação** exigidas nesta licitação.
5. Que, em caso de paralisação dos serviços por greve ou outro motivo oriundo do seu quadro funcional, os veículos e equipamentos da contratada ficarão à disposição da contratante para que possa prestar os serviços com pessoal próprio ou contratado pelo prazo de paralisação.
6. Declaração expressa de ter **conhecimento das disposições do presente Edital**, e de seus anexos, e de que se subordina às normas nele contidas.
7. Declaração, **se obrigando a manter durante toda a execução do contrato**, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
8. Declaração que há Disponibilidade de profissionais e maquinários que serão utilizados na execução da obra.

Aracaju, 20 de Abril de 2022

000309



HABILITAÇÃO



000310

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 33.247.080/0001-33
Razão Social: R.S SILVA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS


Endereço:

RUA STA LUZIA, 67 - SALA 03 TERREO - CENTRO - Aracaju / Sergipe

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

000311



HABILITAÇÃO JURIDICA

000312

[Handwritten signature]

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SE

NOME: ROSEANE DOS SANTOS SILVA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 32007405 SSP SE

CPF: 017.647.255-06 DATA NASCIMENTO: 23/08/1989

FILIAÇÃO: BENEDITO DA SILVA
 ROSANGELA DOS SANTOS SILVA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 04927999476 VALIDADE: 04/11/2025 1ª HABILITAÇÃO: 26/04/2010

OBSERVAÇÕES:

Roseane dos Santos Silva
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: ARACAJU, SE DATA EMISSÃO: 05/11/2020

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 58341459510 SE023937807

SERGIPE

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2163818333

[Handwritten signatures and marks]

I ALTERA AO CONTRATUAL
R S SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 33.247.080/0001-33

NIRE: 28.600079582

000313

ROSEANE DOS SANTOS SILVA, brasileira, maior, solteira, estudante, nascida em 23/08/1989, natural de Aracaju / SE, portadora da carteira de identidade nº 3.200.748-5 SSP-SE, emitida em 19/12/2012, e inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 017.647.255-06, residente e domiciliada a Rua 25, nº 23, bairro Taiçoca, conj. Fernando Collor de Melo no município de Nossa Senhora do Socorro / SE por esse instrumento e na melhor forma de direito Resolve alterar as cláusulas e condições e condições seguintes pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

A) Alterar o capital social da empresa para R\$ 250.000,00(Duzentos e Cinquenta Mil Reais).

I - DENOMINA AO, SEDE

PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação social de **R S SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** e nome de fantasia **CONSTRUTORA TEMPLO**.

SEGUNDA: A EIRELI terá sede e domicílio a Rua Santa Luzia nº67, Sala 03, Tereó, Bairro centro, CEP 49.010.310 no município de Aracaju/SE., podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

TERCEIRA: O início das operações em 29/03/2019, e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

*** - OBJETO SOCIAL**

QUARTA: A EIRELI tem por objeto Atividade de atividade Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de irrigação, Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, Obras portuárias, marítimas e fluviais, Montagem de estruturas metálicas, Obras de montagem industrial, Construção de instalações esportivas e recreativas, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Perfurações e sondagens, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Instalação de painéis publicitários, Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de pintura de edifícios em geral, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Obras de fundações, Administração de obras, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Obras de alvenaria, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras. Perfuração e construção de

- CAPITAL SOCIAL

000314

QUINTA: O capital social da EIRELI é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), cujo valor é totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente nacional.

§ Primeiro: A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responderá exclusivamente pela integralização do capital social.

- ADMINISTRAÇÃO E PRO-LABORE

SEXTA: A administração da EIRELI será exercida por sua titular pessoa física residente e domiciliada no Brasil, **ROSEANE DOS SANTOS SILVA**, acima qualificado com os poderes e atribuições de administrar todos os negócios e fazer uso da mesma no exclusivo interesse empresarial, inclusive a movimentação das contas bancárias, bem como adquirir, alienar ou onerar bens móveis ou imóveis, sendo vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao negócio.

SETIMA: A representação da EIRELI, ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente, será também exercida por seu titular acima qualificado.

OITAVA: A EIRELI poderá constituir procuradores com poderes especiais, observado, no entanto, as limitações deste instrumento.

NONA: A EIRELI poderá nomear por prazo determinado ou indeterminado, em ato separado, outros administradores, desde que atendam os requisitos legais exigidos para o cargo.

DECIMA: O administrador assim designado investirá-se no cargo mediante termo de posse no livro de atas da administração.

§ Primeiro: Se o termo não for assinado nos trinta dias subsequentes à designação, esta se tomará sem efeito.

§ Segundo: Nos dez dias subsequentes à investidura, deve o administrador requerer a averbação de sua nomeação no registro competente.

§ Terceiro: O exercício do cargo de administrador cessa pela destituição, em qualquer tempo, do titular, ou pelo término do prazo fixado no ato em separado, se não houver recondução.

§ Quarto: O uso da firma ou denominação social é privativo do administrador que tenham os necessários poderes.

DECIMA PRIMEIRA: O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de Pro-Labore, no valor estabelecido de comum acordo com a titular da EIRELI.

000315

- EXERCICIO SOCIAL

DECIMA SEGUNDA: O exercicio social coincidira com o ano civil. Ao término de c: da exercicio social, proceder-se-a a elaboracao do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado economico.

DECIMA TERCEIRA: A critério da EIRELI poderão ser levantados mensalmente balancetes patrimoniais intermediários, com fins de apurapão e distribuição de lucros a titular de acordo com a disponibilidade financeira da empresa.

DECIMA QUARTA: O titular sera obrigado a reposicao dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer titulo, ainda que autorizados ppr esta instrumento, quando tais lucros ou quantias se distribuirem com prejuizo do capital.

DECIMA QUINTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercicio social, o titular deliberara sobre as contas e designara os administradores, quando for o caso.

DISSOLU AO DA EIRELI, INCAPACIDADE OU FALECIMENTO DO TITULAR EMPRESARIO.

DECIMA SEXTA: Tornando-se incapaz ou se Tier a falecer o titular empresario, sera dado continuidade as atividades do negcio, com os herdeiros ou sucessores legais, podendo a empresa individual de responsabilidade limitada ser transformada em outro tipo societário. Nao sendo possivel ou inexistindo interesse dos sucessores, o valor de seus haveres sera apurado e liquidado com base na situacao patrimonial da EIRELI, a data da resoluçao, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Primeiro: Os sucessores do titular falecido que desejarem dar continuidade ao negocio darão disso ciência inequivoca ao responsavel pelo espolio, por escrito, dentro de 30 (trinta) dias, da abertura da sucessao.

§ Segundo: Os sucessores que não se manifestarem dentro do prazo de 30 (trinta) dias sobre o proposito de continual no negcio, terão os direitos e haveres que lhes pertencerem apurados em Balanço Patrimonial a data da sucessão, levantados no prazo de sessenta dias, e serao pagos em (36) trinta e seis presta oes mensais, vencendo-se ha primeira trinta dias apos o encerramento e aprovapao do balanço, e as demais em igual data nos meses subsequentes.

DECIMA SETIMA: No caso de dissolupao da EIRELI, sera aplicado o disposto nos artigos 1 102 a 1.112 do Codigo Civil e demais disposições legais vigentes.

- DISPOSI OES GERAIS

DECIMA OITAVA: A EIRELI podera ser transformada em outro tipo societário por deliberapão de seu titular.

000316

DECIMA NONA: O titular empresário e administrador declara sob as penas da lei que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontrarem-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

VIGESIMA: Fica feito o foro da comarca de Aracaju - SE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou divergências porventura surgidas na interpretação do presente instrumento.

VIGESIMA PRIMEIRA: Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

Aracaju - SE, 04 de Agosto de 2021

Roseane dos Santos Silva
Titular



ASSINATURA ELETRÔNICA

000317

Certificamos que o ato da empresa R.S SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01764725506	Roseane dos Santos Silva

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2021 11:24 SOB Nº 20210311762.
PROTOCOLO: 210311762 DE 05/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105690838. CNPJ DA SEDE: 33247080000133.
NIRE: 28600079582. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/08/2021.
R.S SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI



[Handwritten Signature]

**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

ROSEANE DOS SANTOS SILVA, brasileira, maior, solteira, estudante, nascida em 23/08/1989, natural de Aracaju- SE, portador da Carteira de Identidade sob o nº.3.200.748-5 SSP - SE, emitida em 19/12/2012, e inscrito no cadastro de pessoa física de sob o nº.017.647.255-06 residente e domiciliado Rua 25, nº 23, Bairro Taicoca, Conjunto Fernando Collor, CEP: 49.160-000 Município de Nossa Senhora do Socorro / SE, por esse instrumento e na melhor forma de direito RESOLVE constituir, como de fato constituído tem, uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

I - DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO.

PRIMEIRA: A empresa girará sob a denominação social de **R.S SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** e nome de fantasia **CONSTRUTORA TEMPLO**.

SEGUNDA: A EIRELI terá sede e domicílio a Rua Santa Luzia, Nº 67, Sala 03 Térreo, Bairro Centro, CEP: 49.010-310 Aracaju/SE, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

PARAGRAFO 1º: O local e ponto de contato e a(s) atividade(s) ser(ão) realizadas em locais de terceiros e/ou que a mercadoria vira do fornecedor direto pra o consumidor final não havendo estoque de mercadoria no local.

TERCEIRA: O início das operações se dará na data da assinatura do presente instrumento e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

II - OBJETO SOCIAL

QUARTA: A EIRELI tem por objeto social atividade Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de irrigação, Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, Obras portuárias, marítimas e fluviais, Montagem de estruturas metálicas, Obras de montagem industrial, Construção de instalações esportivas e recreativas, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Perfurações e sondagens, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Instalação de painéis publicitários, Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Obras de acabamento

R. Silva

em gesso e estuque, Serviços de pintura de edifícios em geral, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Obras de fundações, Administração de obras, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Obras de alvenaria, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Perfuração e construção de poços de água, Serviços Topográficos, Serviços de Engenharia

III - CAPITAL SOCIAL

QUINTA: O capital social da EIRELI é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), cujo valor é totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente nacional.

§ Único: A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responderá exclusivamente pela integralização do capital social.

IV - ADMINISTRAÇÃO E PRÓ-LABORE



SEXTA: A administração da EIRELI será exercida por seu titular pessoa física residente e domiciliada no Brasil, **ROSEANE DOS SANTOS SILVA**, acima qualificado com os poderes e atribuições de administrar todos os negócios e fazer uso da mesma no exclusivo interesse empresarial, inclusive a movimentação das contas bancárias, bem como adquirir, alienar ou onerar bens móveis ou imóveis, sendo vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao negócio.

SÉTIMA: A representação da EIRELI, ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente, será também exercida por seu titular acima qualificado.

OITAVA: A EIRELI poderá constituir procuradores com poderes especiais, observado, no entanto, as limitações deste instrumento.

NONA: A EIRELI poderá nomear por prazo determinado ou indeterminado, em ato separado, outros administradores, desde que atendam os requisitos legais exigidos para o cargo.

DÉCIMA: O administrador assim designado investir-se-á no cargo mediante termo de posse no livro de atas da administração.

§ Primeiro: Se o termo não for assinado nos trinta dias subsequentes à designação, esta se tornará sem efeito.

§ Segundo: Nos dez dias subsequentes ao da investidura, deve o administrador requerer a averbação de sua nomeação no registro competente.

§ Terceiro: O exercício do cargo de administrador cessa pela destituição, em qualquer tempo, do titular, ou pelo término do prazo fixado no ato em separado, se não houver recondução.

§ Quarto: O uso da firma ou denominação social é privativo do administrador que tenham os necessários poderes.

DÉCIMA PRIMEIRA: O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, no valor estabelecido de comum acordo com a titular da EIRELI.

V - EXERCÍCIO SOCIAL

DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício social, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

DÉCIMA TERCEIRA: A critério da EIRELI poderão ser levantados mensalmente balancetes patrimoniais intermediários, com fins de apuração e distribuição de lucros a titular de acordo com a disponibilidade financeira da empresa.

DÉCIMA QUARTA: O titular será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados por este instrumento, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

DÉCIMA QUINTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e designará os administradores, quando for o caso.

VI - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE, INCAPACIDADE OU FALECIMENTO DO TITULAR EMPRESÁRIO.

DÉCIMA SEXTA: Tornando-se incapaz ou se vier a falecer o titular empresário, será dada continuidade às atividades do negócio, com os herdeiros ou sucessores legais, podendo a empresa individual de responsabilidade limitada ser transformada em outro tipo societário. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sucessores, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da EIRELI, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Primeiro: Os sucessores do titular falecido que desejarem dar continuidade ao negócio darão disso ciência inequívoca ao responsável pelo espólio, por escrito, dentro de 30 (trinta) dias, da abertura da sucessão.

§ Segundo: Os sucessores que não se manifestarem dentro do prazo de 30 (trinta) dias sobre o propósito de continuar no negócio, terão os direitos e haveres que lhes pertencerem apurados em Balanço Patrimonial à data da sucessão, levantados no prazo de sessenta dias, e serão pagos em (36)

trinta e seis prestações mensais, vencendo-se há primeira trinta dias após o encerramento e aprovação do balanço, e as demais em igual data nos meses subsequentes.

DÉCIMA SÉTIMA: No caso de dissolução da EIRELI, será aplicado o disposto nos artigos 1.102 a 1.112 do Código Civil e demais disposições legais vigentes.

VII - DISPOSIÇÕES GERAIS

DÉCIMA OITAVA: A EIRELI poderá ser transformada em outro tipo societário por deliberação de seu titular.

DÉCIMA NONA: O titular empresário e administrador declara sob as penas da lei que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontrarem-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da comarca de Aracaju - SE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou divergências porventura surgidas na interpretação do presente instrumento.

VIGÉSIMA PRIMEIRA: Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

Aracaju – SE, 29 de Março de 2019.

Roseane dos Santos Silva.
ROSEANE DOS SANTOS SILVA
Titular

Testemunhas:

Valter Jose Martins de Souza

CPF: 774.238.447-72

JOSE WASHINGTON SANTOS

CPF: 001.783.485-62



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

Nº 455521/2022

Emissão: 01/04/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: ayZ3c

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

000323

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Sergipe - CREA-SE, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: R.S. SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 33.247.080/0001-33

Registro: 0000162809

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 250.000,00

Data do Capital: 04/08/2021

Faixa: 3

Objetivo Social Pleno: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO, OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO; EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE FUNDAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA: AS ATIVIDADES CONSTANTES NO OBJETIVO SOCIAL DA EMPRESA, NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, SÃO: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO, OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM EDIFICAÇÕES EM BAIXA TENSÃO, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO; EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE FUNDAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL.

Endereço Matriz: RUA SANTA LUZIA, 67, SALA 03, TÉRREO, CENTRO, ARACAJU, SE, 49010310

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 29/05/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000016294DDSE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A empresa poderá executar atividades do seu objetivo social, exclusivamente, no âmbito das atribuições do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) apresentados nesta certidão.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOHNSON GOMES ROSA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

Nº 455521/2022

Emissão: 01/04/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: ayZ3c

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

Registro: 2702637361

CPF: 275.983.905-25

Data Início: 30/05/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO N 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

000324





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

000325

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 67 e 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com suas anuidades perante o CREA-SE.

Interessado(a)

Profissional: JOHNSON GOMES ROSA

Registro: 2702637361

CPF: 275.983.905-25

Endereço: RUA RUA DOUTOR RENATO MAZZI LUCAS 70, 70, CJ. ORLANDO DANTAS, SAO CONRADO, ARACAJU, SE, 49042120

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 20/08/1993

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO N 218/73, DO CONFEA.

Data de Formação: 20/03/1993

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8202399306. Data de vencimento do boleto: 31/05/2022
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (4/4)

Parcelamento Ano: 2022

Quantidade de Parcelas Pagas: 2/3

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: R.S. SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Registro: 0000162809

CNPJ: 33.247.080/0001-33

Data Início: 30/05/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: PEREIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI

Registro: 0000174645

CNPJ: 37.294.096/0001-58

Data Início: 26/11/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: ESPAÇO PRODUÇÕES & EMPREENDIMENTOS - EIRELI

Registro: 0000116815

CNPJ: 11.479.402/0001-37

Data Início: 12/02/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-SE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

447284/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

000326

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - Crea-SE, o Acervo Técnico do profissional **JOHNSON GOMES ROSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOHNSON GOMES ROSA**
Registro: **000007487SE** RNP: **2702637361**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **SE20210231550** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **23/03/2021** Baixada em: **23/03/2021**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **R.S. SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA**Endereço do contratante: **AVENIDA Emídio Max Neto**

Complemento:

Cidade: **ITAPORANGA D AJUDA**Contrato: **0813001**Valor do contrato: **R\$ 94.965,65**Ação institucional: **Órgão Público**Endereço da obra/serviço: **RUA DO CEMITERIO**Complemento: **POVOADO**Cidade: **ITAPORANGA D AJUDA**Coordenadas Geográficas: **-10.968667, -37.352971**Data de início: **17/08/2020**Conclusão efetiva: **31/08/2020**Finalidade: **Outro**Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA**CPF/CNPJ: **13.128.889/0001-39**Nº: **s/n**Bairro: **CENTRO**UF: **SE**CEP: **49120000**Celebrado em: **17/08/2020**Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**Nº: **SN**Bairro: **NOVA DESCOBERTA**UF: **SE**CEP: **49120000**CPF/CNPJ: **13.128.889/0001-39**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPIPEDOS 15 - EXECUÇÃO 904.20 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1623 - MEIO FIO 15 - EXECUÇÃO 436.00 metro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1624 - SARJETA 15 - EXECUÇÃO 130.80 metro quadrado;**

Observações

CORRESPONDENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PROMOVER A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL EM PARALELEPIPEDO NA RUA DO CEMITERIO NO POVOADO NOVA DESCOBERTA, NESTE MUNICIPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 447284/2021
23/03/2021, 13:27

BCZzD

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: BCZzD



000327



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA
SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D' AJUDA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.128.889/0001-39 com Sede na Praça Getúlio Vargas, 22, Bairro: Centro, cep: 49120-000, na Cidade Itaporanga D, Ajuda/SE, atesta para fins o requerimento de Certidão de Acervo Técnico (CAT) que a **R.S SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com a sede na Rua Santa Luzia nº 67, sala 03, térreo, Bairro Centro, Aracaju - SE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.247.080/0001-33, executou os serviços de Pavimentação e Drenagem Superficial em Paralelepípedo na Rua do Cemitério no Povoado Nova Descoberta, localizado no município de Itaporanga D Ajuda.

ART(S) Nº SE20200208567

Valor do Contrato: R\$ 94.965,65 (noventa e quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos);

Período de Execução: 17/08/2020 A 31/08/2020

Responsáveis Técnicos:

Johnson Gomes Rosa - Engenheiro Civil - CREA nº 2702637361

No referido período foram executados os seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
01.001	Equipe Dirigente		
01.002	Mobilização e Desmobilização	un	1,00
02	SERVIÇOS PRELIMINARES		
02.001	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m2	6,00
02.002	Limpeza mecanizada do terreno c/ retroescavadeira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1km	m2	1.045,00
02.003	Locação de serviços de pavimentação	m2	1.045,00
03	TRECHO 01		
03.001	PAVIMENTAÇÃO		
03.001.001	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m2	475,20
03.002	DRENAGEM		
03.002.001	Sarjeta de paralelepípedo rejuntados, exclusive frete	m2	64,80
03.003	MEIO-FIO		
03.003.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	4,86

Elizabeth S. Oliveira
Elizabeth S. Oliveira
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 2715743645/SE

Johnson Gomes Rosa
Johnson Gomes Rosa
Secretaria Municipal de Obras
Itaporanga D' Ajuda SE

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 447284/2021, emitida em 23/03/2021



Certidão nº 447284/2021
30/03/2021, 14:50
Chave de Impressão: BCZzD

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/03/2021 e contém 2 folhas

[Handwritten signature]



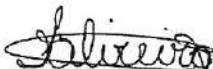
000328

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA
SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

03.003.002	Meio-fio de concreto simples, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3		
03.003.003	Pintura de meio fio (caliação)	m	216,00
03.004	SINALIZAÇÃO VERTICAL	m	216,00
03.004.001	Sinalização permanente, vertical, com placa octogonal de aço, padrão dner, largura=0,75m, com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50		
04	TRECHO 02	un	1,00
04.001	PAVIMENTAÇÃO		
04.001.001	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m2	429,00
04.002	DRENAGEM		
04.002.001	Sarjeta de paralelepípedo rejuntados, exclusive frete	m2	66,00
04.003	MEIO-FIO		
04.003.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	4,95
04.003.002	Meio-fio de concreto simples, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	m	220,00
04.003.003	Pintura de meio fio (caliação)	m	220,00
04.004	SINALIZAÇÃO VERTICAL		
04.004.001	Sinalização permanente, vertical, com placa octogonal de aço, padrão dner, largura=0,75m, com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50	un	1,00
04.005	LIMPEZA		
04.005.001	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	1.103,00
04.005.002	DIVERSOS		
04.005.003	Marco inaugural - Rev. 01	un	1,00
04.005.004	Implantação de marco de concreto	un	1,00

Nada mais tendo a declarar, firmamos o presente Atestado em três (03) vias de igual teor e conteúdo.

Itaporanga D' Ajuda/SE, 08 de Setembro de 2020.


IZABELLY SOUZA OLIVEIRA
CREA: 2715743645/SE

FISCAL DO CONTRATO – ENGENHEIRA CIVIL


ALISSANDRA DO MONTE BARROSO RAMOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 447284/2021, emitida em 23/03/2021



Certidão nº 447284/2021
30/03/2021, 14:50
Chave de Impressão: BCZzD

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/03/2021 e contém 2 folhas








Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-SE

000329

Página 1/3

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

441760/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - Crea-SE, o Acervo Técnico do profissional **JOHNSON GOMES ROSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOHNSON GOMES ROSA**
Registro: **0000007487SE** RNP: **2702637361**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **SE20190171860** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **16/08/2019** Baixada em: **04/12/2019**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **R.S. SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA** CPF/CNPJ: **13.128.889/0001-39**
Endereço do contratante: **AVENIDA Emídio Max Neto** Nº: **s/n**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **ITAPORANGA D AJUDA** UF: **SE** CEP: **49120000**
Contrato: **82/2019** Celebrado em: **12/08/2019**
Valor do contrato: **R\$ 85.142,34** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Convênio do CREA**
Endereço da obra/serviço: **POVOADO DIVERSAS** Nº: **S/N**
Complemento: **Bairro: Campos e Salvadorzinho**
Cidade: **ITAPORANGA D AJUDA** UF: **SE** CEP: **49120000**
Data de início: **19/08/2019** Conclusão efetiva: **19/12/2019**

Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA** CPF/CNPJ: **13.128.889/0001-39**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 15 - EXECUÇÃO 1173,73 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1623 - MEIO FIO 15 - EXECUÇÃO 463,90 metro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1624 - SARJETA 15 - EXECUÇÃO 139,17 metro quadrado;**

Observações

Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Pavimentação a Paralelepípedo nos Povoados Campos e Salvadorzinho

Informações Complementares

- O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 441760/2020
13/08/2020, 07:45
65zd0

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 65zd0





000330

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que JOHNSON GOMES ROSA, RNP 270263736-1, conforme ART n° SE20190171860 é responsável pela execução de obras e serviços de engenharia para Pavimentação a Paralelepípedo nos Povoados Campos e Salvadorzinho, conforme Contrato de Repasse n° 790415/2013 / Ministério das Cidades/Caixa, De Acordo com Projeto E Especificações Constantes No Presente Edital E Anexos, no Município de Itaporanga D'Ajuda (SE), objeto do Contrato 82/2019, obedecendo satisfatoriamente aos projetos e especificações técnicas cujas principais características são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
01.01	Equipe Dirigente	un	1,00
2	PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO CAMPOS		
2.01	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS		
2.01.01	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	1,00
2.02	SINALIZAÇÃO VERTICAL		
2.02.01	Confecção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado nº 18 (60x60 cm), com 02 demãos de fundo anti-corrosivo (super galvite ou similar), 02 demãos de esmalte e mensagem em película refletiva, auto-adesiva	Un	5,00
3	PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO SALVADORZINHO		
03.01	SERVIÇOS PRELIMINARES		
03.01.01	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m2	6,00
03.01.02	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	m2	8,00
03.02	SALVADORZINHO 1ª ETAPA		
03.02.01	MOVIMENTO DE TERRA		
03.02.01.0	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	45,86
1			
03.02.01.0	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	m3	15,27
2			
03.02.02	PAVIMENTAÇÃO		
03.02.02.0	Meio-fio de concreto simples, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	m	463,90
1			
03.02.02.0	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m2	1173,73
2			
03.02.02.0	Sarjeta de paralelepípedo rejuntado, inclusive frete	m2	139,17
3			
03.02.03	CALÇADA		
03.02.03.0	Piso em concreto simples desempolado, fck = 15 MPa, e = 7 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos	m2	259,43
1			
03.02.04	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO		
03.02.04.0	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	1,00
1			
03.02.05	SALVADORZINHO 2ª ETAPA		
03.02.05.01	SINALIZAÇÃO VERTICAL		
03.02.05.0	Confecção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de	Un	3,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão n° 441760/2020, emitida em 13/08/2020



Certidão n° 441760/2020

30/03/2021, 15:20

Chave de Impressão: 65zdo

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/08/2020 e contém 2 folhas



000331

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA

1.01	aço galvanizado nº 18 (60x60 cm), com 02 demãos de fundo anti-corrosivo (super galvite ou similar), 02 demãos de esmalte e mensagem em película refletiva, auto-adesiva		
03.02.06	DIVERSOS		
03.02.06.0 1	Marco inaugural em concreto aparente 1.16 x 1.50m com tubos de aço galvanizado de 1 1/2"	Un	1,00
03.02.06.0 2	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m	Un	1,00
03.02.07	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO		
03.02.07.0 1	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	Un	1,00
03.02.08	SINALIZAÇÃO VERTICAL		
03.02.08.0 1	Confecção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado nº 18 (60x60 cm), com 02 demãos de fundo anti-corrosivo (super galvite ou similar), 02 demãos de esmalte e mensagem em película refletiva, auto-adesiva	Un	3,00

Empresa Contratada: R.S. SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP CNPJ: 33.247.080/0001-33

Valor do Contrato: 85.142,34 (oitenta e cinco mil cento e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos)

Data de início: 19 de Agosto de 2019.

Data de término: 19 de Dezembro 2019.

Período de Execução:

Execução da obra: JOHNSON GOMES ROSA RNP: 270263736-1

Itaporanga D'Ajuda/SE, 27 de Dezembro de 2019.

Renisson Tavares

Sec. Adjunto de Obras,
Transportes e Serviços Urbanos

Sérgio Henrique Pinto Melo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
CREA: 270704513-6/SE

Kaio Rafael Siqueira Ferreira

Kaio Rafael Siqueira Ferreira
Fiscal do Contrato
CREA: 271817849-3/SE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 441760/2020, emitida em 13/08/2020



Certidão nº 441760/2020

30/03/2021, 15:20

Chave de Impressão: 65zrd0

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/08/2020 e contém 2 folhas

R.S SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

000332

DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DE EXECUÇÃO DA OBRA E DO SERVIÇO E DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE

REF: TOMADA DE PREÇOS 02/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPIPEDO) E DRENAGEM NA ESTRADA E LARGO DA FONTE NO MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS/SE.

A EMPRESA R.S SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP inscrita no CNPJ nº 33.247.080\0001-33, situada à Rua Santa Luzia, nº 67, sala 03 Térreo, Bairro Centro Cidade Aracaju-SE por intermédio de seu Procurador o(a) Sr(a). Benedito da Silva, CPF nº 185.492.094-49, RG nº 3.474.809-1 SSP/SE **DECLARA**, que recebeu da PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE toda documentação relativa a TOMADA DE PREÇOS 02/2022, composta do edital e seus constitutivos, e que visitou o local onde se realizarão a execução das obras e serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para boa execução da obra e dos serviços, como mão de obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acesso, condições geológicas, morfológicas, edafológicas, climatológicas, etc.

R. S. SILVA CONST. E SERV. EIRELI - EPP
Johnson Gomes Rosa
Engº Civil CREA 270263736-1

Aracaju - SE, 20 de Abril de 2022

Benedito Da Silva
Procurador

RG: 3.474.809-1 SSP/SE

R.S SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

000333

DECLARAÇÃO DE TER PLENO CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE

REF: TOMADA DE PREÇOS 02/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPIPEDO) E DRENAGEM NA ESTRADA E LARGO DA FONTE NO MUNICIPIO DE MALHADA DOS BOIS/SE.

A EMPRESA R.S SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP inscrita no CNPJ nº 33.247.080\0001-33, situada à Rua Santa Luzia, nº 67, sala 03 Terreo, Bairro Centro Cidade Aracaju-SE por intermédio de seu Procurador o(a) Sr(a). Benedito da Silva, CPF nº 185.492.094-49, RG nº 3.474.809-1 SSP/SE **DECLARA**, que tem pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

R. S. SILVA CONST. E SERV. EIRELI - EPP
Johnson Gomes Rosa
Engº Civil / CREA 270263736-1

Aracaju – SE, 20 de Abril de 2022

[Handwritten Signature]
Benedito Da Silva
Procurador

RG: 3.474.809-1 SSP/SE

R.S SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

000334

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE
REF: TOMADA DE PREÇOS 02/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS
ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES
(PARALELEPIPEDO) E DRENAGEM NA ESTRADA E LARGO DA FONTE NO MUNICÍPIO DE
MALHADA DOS BOIS/SE.


A EMPRESA R.S SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP inscrita no CNPJ nº
33.247.080\0001-33, situada à Rua Santa Luzia, nº 67, sala 03 Terreo, Bairro Centro
Cidade Aracaju-SE por intermédio de seu Procurador o(a) Sr(a). Benedito da Silva, CPF
nº 185.492.094-49, RG nº 3.474.809-1 SSP/SE **DECLARA**, que o Senhor Johnson Gomes
Rosa (Brasileiro, maior, capaz, engenheiro civil), portador do registro no Crea nº
270263736-1 é integrante do seu **QUADRO PERMANENTE** na qualidade de responsável
técnico conforme comprova mediante documentação exigida pelo Edital (Item
8.3.2.2.1) em anexo, situação essa pela qual o mesmo aceita participar da licitação
TOMADA DE PREÇOS nº.02\2022, na qualidade de Responsável Técnico.

Aracaju - SE, 20 de Abril de 2022

Benedito Da Silva
Procurador

RG: 3.474.809-1 SSP/SE

CONCORDO em Participar da TOMADA DE PREÇOS nº.02\2022, na qualidade de
RESPONSÁVEL TÉCNICO.



Johnson Gomes Rosa
Registro no CREA nº 270263736-1

R.S SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

000335

DECLARAÇÃO DE APARLHAMENTO DAS INSTALAÇÕES E RELAÇÃO DO PESSOAL

COLABORADORES

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE

REF: TOMADA DE PREÇOS 02/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPIEDO) E DRENAGEM NA ESTRADA E LARGO DA FONTE NO MUNICIPIO DE MALHADA DOS BOIS/SE.

ESTAMOS APRESENTANDO NOSSA DECLARAÇÃO FORMAL E NOSSA DISPONIBILIDADE PARA REFERIDA TOMADA DE PREÇOS 02/2022.

APARELHAMENTO

02 Betoneiras 250L

03 Vibradores

02 Furadeiras

03 Marteleiros

12 Pás

10 Picaretas

08 Enxadas

12 Carros de Mão

INSTALAÇÕES

01 Barracão de Obra Porte médio

Placa da obra

Instalação de Água e de Energia Provisória

RELAÇÃO DOS COLABORADORES

06 Pedreiros

06 Ajudantes

03 Pintores

01 Eletricista

01 Carpinteiro

01 Soldador

01 Armador

01 Encanador ou Bombeiro Hidráulico

08 Calceteiros

Aracaju - SE, 20 de Abril de 2022

Benedito Da Silva
Procurador

RG: 3.474.809-1 SSP/SE

R. S. SILVA CONST. E SERV. EIRELI - EPP
Johnson Gomes Rosa
Engº Civil - CREA 270263736-1

R.S SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

DECLARAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

000336


À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE
REF: TOMADA DE PREÇOS 02/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS
ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES
(PARALELEPIPEDO) E DRENAGEM NA ESTRADA E LARGO DA FONTE NO MUNICÍPIO DE
MALHADA DOS BOIS/SE.

A EMPRESA R.S SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP inscrita no CNPJ nº 33.247.080\0001-33, situada à Rua Santa Luzia, nº 67, sala 03 Terreo, Bairro Centro Cidade Aracaju-SE por intermédio de seu Procurador o(a) Sr(a). Benedito da Silva, CPF nº 185.492.094-49, RG nº 3.474.809-1 SSP/SE **DECLARA**, para os devidos fins que a relação listada abaixo é da Equipe Técnica que se encarregará pela execução da obra objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 02/2022, os quais são funcionários da empresa.

E que a equipe detém competência e capacidade técnica em cada área que trabalha e nas funções listadas abaixo.

NOME	QUALIFICAÇÃO/FUNÇÃO	TEMPO DE TRABALHO
JOHNSON GOMES ROSA	ENGENHEIRO CIVIL, RESPONSÁVEL PELA OBRA	26 ANOS
JOSE AMILTON DOS SANTOS	MESTRE DE OBRAS	12 ANOS
JOSE EDMUNDO SANTOS	ENCARREGADO DE PEDREIRO	10 ANOS
BRUNO DOS SANTOS SILVA	GERENTE ADMINISTRATIVO	15 ANOS

Aracaju – SE, 20 de Abril de 2022


Benedito Da Silva
Procurador
RG: 3.474.809-1 SSP/SE

R. S. SILVA CONST. E SERV. EIRELI - EPP

Johnson Gomes Rosa
Engº Civil / CREA 270263736-1

000337




QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

FINANCEIRA




ATA DE REUNIÃO OU ASSEMBLÉIA DE SÓCIOS.
R.S. SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ: 33.247.080/0001-33
NIRE nº.28600079582
Ata da Reunião de Sócio

000338


Aracaju, 01 de Junho de 2021

Ata da Reunião de sócios, realizada no dia 01 de Junho de 2021, sendo a mesa composta por todos os sócios desta empresa e com o secretario da reunião o Sr Valter José Martins de Souza, brasileiro, maior, contador portador do RG: 06555267-1 SSP RJ, e CPF: 774.238.447.72 residente e domiciliado a avenida Mélico Machado n 355 APT 203, Bairro Atalaia.

Para convocação fica dispensada a publicação, face a presença da totalidade dos sócios, na forma prevista do contrato social, ficando esclarecido que o conselho Fiscal não esta instalado.

Para ordem do dia apreciar, examinar o Balanço Patrimonial da empresa encerrado em 31 de Dezembro 2020.

Deliberações após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, não havendo mais nada a trata na qual a aprovadas por unanimidade as contas acompanhadas das demonstrações contábeis do exercício social.

E encerrando, nada mais havendo a ser tratado, o Sr.^a Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou fio suspensa a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente ata, a qual reaberta a sessão, foi lida aprovada e assinada pelos presentes.

Aracaju, 01 de Junho de 2021.

ROSEANE DOS SANTOS SILVA
TITULAR



000339



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 7 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 7 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como BALANÇO, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma RS SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, estabelecida no(a) Rua Santa Luzia, nº 67, SALA 03 TÉRREO, bairro centro, CEP 49010-310, cidade Aracaju, estado SE, inscrita no C.N.P.J. 33.247.080/0001-33 e registrada no(a) JUCESE sob o nº 28600079582 por despacho de 04/04/2019. Extraído do Livro Diário nº 02 Pags.102 a 105. Arquivamento na JUCESE com o protocolo nº 210206535 de 21/05/2021.

Aracaju-SE, 1 de Janeiro de 2020

ROSEANE DOS SANTOS SILVA
SOCIA TITULAR
CPF. 017.647.255-06

VALTER J.M.SOUZA
CONTADOR
CRC/RJ-077187/O-T/SE
CPF. 774.238.447-72



Balanco Patrimonial

Licenciado para: DW ADMINISTRADORA DE CONDOMINIO E CONTABILIDADE LTDA
Empresa: RS SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 33.247.080/0001-33

000340

Página 3 de 9

VALTER

Fortes Contábil 6.175.1

Conta	31/12/2020
*** Ativo ***	
Ativo Circulante	452.465,95 D
Disponibilidades	416.222,32 D
Numerários em Espécie	315.431,32 D
Caixa Geral	239.511,31 D
Caixa	239.511,31 D
Valores Mobiliários	239.511,31 D
Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno	75.920,01 D
Aplicacao Caixa	75.920,01 D
Cientes	75.920,01 D
Cientes Nacionais	100.791,00 D
Duplicatas a Receber	100.791,00 D
Cientes Diversos	100.791,00 D
Ativo não Circulante	100.791,00 D
Imobilizado	36.243,63 D
Bens em Operação	36.243,63 D
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	36.243,63 D
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	36.243,63 D
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	27.903,63 D
Equipamentos de Processamento de Dados	5.670,00 D
*** Passivo ***	2.670,00 D
Passivo Circulante	452.465,95 C
Obrigações de Curto Prazo	51.158,36 C
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	51.158,36 C
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	51.158,36 C
INSS a Recolher	19.332,48 C
FGTS a Recolher	2.619,68 C
Salários a Pagar	1.873,09 C
Obrigações Fiscais	14.839,71 C
Simplex a Recolher	31.825,88 C
Parcelamento Simples Nacional	16.756,97 C
Passivo não Circulante	15.068,91 C
Obrigações de Longo Prazo	118.586,14 C
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	118.586,14 C
Obrigações Fiscais	23.586,14 C
Parcelamento Simples Nacional 2020	23.586,14 C
Empréstimos e Financiamentos	23.586,14 C
Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional	95.000,00 C
Caixa Economica LP	95.000,00 C
Patrimônio Líquido	95.000,00 C
Capital Realizado	282.721,45 C
Capital Social	100.000,00 C
	100.000,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 452.465,95 (Quatrocentos e Cinquenta e Dois Mil Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos)

Aracaju-SE, 31 de Dezembro de 2020

ROSEANE DOS SANTOS SILVA
SOCIA TITULAR
CPF. 017.647.255-06

VALTER J.M.SOUZA
CONTADOR
CRC/RJ-077187/O-T/SE
CPF. 774.238.447-72

Balanco Patrimonial

Licenciado para: DW ADMINISTRADORA DE CONDOMINIO E CONTABILIDADE LTDA
Empresa: RS SILVA CONSTRUcoes E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 33.247.080/0001-33

Página 4 de 9

000341

VALTER
Fortes Contábil 6.175.1

Conta	31/12/2020
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
Outras Contas	182.721,45 C
Outras Contas	182.721,45 C
Lucros Acumulados	182.721,45 C
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	182.721,45 C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 452.465,95 (Quatrocentos e Cinquenta e Dois Mil Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Aracaju-SE, 31 de Dezembro de 2020

ROSEANE DOS SANTOS SILVA
SOCIA TITULAR
CPF. 017.647.255-06

VALTER J.M.SOUZA
CONTADOR
CRC/RJ-077187/O-T/SE
CPF. 774.238.447-72



Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: DW ADMINISTRADORA DE CONDOMINIO E CONTABILIDADE LTDA
Empresa: RS SILVA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 33.247.080/0001-33
Estabelecimentos: 0001 - RS SILVA CONSTRUÇOES E SERVICOS; Centros de Resultado: Todos

Página 5 de 9

000342

Pág. VALTEF

Fortes Contábil 6.175.

Conta	01/01/2021	a	31/12/2021
(+) Receita Bruta Operacional			1.166.480,26
Faturamento Prod. Merc. e Serviços			1.166.480,26
Vendas de Serviços			1.166.480,26
(-) Deduções da Receita			66.773,31
Impostos Faturados			66.773,31
ISS			16.624,86
Simples			50.148,45
(=) Receita Líquida			1.099.706,95
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos			814.751,84
Custo dos Produtos Vendidos			14.192,08
Custo dos Serviços Prestados			800.559,76
(=) Lucro Bruto			284.955,11
(-) Despesas Operacionais			120.254,05
Despesas Administrativas			109.789,50
Despesas com Vendas			1.496,69
Despesas Tributárias			139,74
Resultado Financeiro			8.828,12
Despesas Financeiras			8.828,12
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.			164.701,06
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social			164.701,06
(=) Resultado Líquido do Exercício			164.701,06

Aracaju-SE, 31 de Dezembro de 2020

ROSEANE DOS SANTOS SILVA
SOCIA TITULAR
CPF. 017.647.255-06

VALTER J.M.SOUZA
CONTADOR
CRC/RJ-077187/O-T/SE
CPF. 774.238.447-72

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: DW ADMINISTRADORA DE CONDOMÍNIO E CONTABILIDADE LTDA

Empresa: RS SILVA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 33.247.080/0001-33

Mês/Ano: 12/2020

Página 6 de 9

000343

VALTER

Fortes Contábil 6.175.1

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 1.099.706,95 / 452.465,95 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	2,43
IEG	Índice de Endividamento Geral (51.158,36 + 118.586,14) / 452.465,95 quanto menor melhor, proporção do ativo total que está comprometida para custear o endividamento da empresa com terceiros	(c201+c20301)/c1	0,38
LC	Liquidez Corrente 416.222,32 / 51.158,36 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	8,14
LG	Liquidez Geral (416.222,32 + 0,00) / (51.158,36 + 118.586,14) Quanto a empresa possui de disponibilidades, bens e direitos. Quanto maior melhor.	(c101+c10700)/(c201+c203)	2,45
LI	Liquidez Imediata 315.431,32 / 51.158,36 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	6,17
ML	Margem Líquida (164.701,06 / 1.099.706,95) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	14,98
RA	Rentabilidade do Ativo (164.701,06 / 452.465,95) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	36,40
S	Solvência 452.465,95 / (51.158,36 + 118.586,14) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas	c1/(c201+c203)	2,67
SG	Solvência Geral 452.465,95 / (51.158,36 + 118.586,14) Expressa o grau de Garantia ue a empresa dispõe de ativos totais, para pagamento total de suas dívidas.	c1/(c201+c203)	2,67

Aracaju-SE, 31 de Dezembro de 2020

ROSEANE DOS SANTOS SILVA
SOCIA TITULAR
CPF. 017.647.255-06

VALTER J.M.SOUZA
CONTADOR
CRC/RJ-077187/O-T/SE
CPF. 774.238.447-72

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Licenciado para: DW ADMINISTRADORA DE CONDOMINIO E CONTABILIDADE LTDA
Empresa: RS SILVA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 33.247.080/0001-33

000344

Página 7 de 9

Pag. 7

VALTEP

Fortes Contábil 6.175.

Nota 1 - Contexto Operacional

1.1 - Título

R.S.Silva Construções e Serviços Eireli - EPP, sob CNPJ. 33.247.080/0001-33 e uma empresa com fins econômicos, com sede na Rua Santa Luzia nº67 sala 03, terreo - Centro. Aracaju/SE Cep. 49.010-370, cuja atividade principal e Construções de Edifícios.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com os princípios fundamentais de contabilidade e demais praticas emanadas da legislação societaria brasileira em 31/12/2017 de acordo com ITG-1000 Modelo Contabil para microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho federal de contabilidade (CFC), sendo regime tributario e o Simples Nacional.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Provisões

Os direitos e Obrigações da Empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

O capital social e de R\$100.000,00 (Cem Mil reais) composto a seguir:
Roseane dos Santos Silva R\$100.000,00 (nCem mil reais) 100%


4.2 - Resultado do Exercício

O Resultado e apurado em obediencia ao Regime de competência do Exercício.

Aracaju-SE, 31 de Dezembro de 2020

ROSEANE DOS SANTOS SILVA
SOCIA TITULAR
CPF. 017.647.255-06

VALTER J.M.SOUZA
CONTADOR
CRC/RJ-077187/O-T/SE
CPF. 774.238.447-72

000345





TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 7 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 7 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma RS SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, estabelecida no(a) Rua Santa Luzia, nº 67, SALA 03 TÉRREO, bairro centro, CEP 49010-310, cidade Aracaju, estado SE, inscrita no C.N.P.J. 33.247.080/0001-33 e registrada no(a) JUCESE sob o nº 28600079582 por despacho de 04/04/2019. Extraído do Livro Diário nº 02 Pags. 102 a 105. Arquivamento na JUCESE com o protocolo nº 210206535 de 21/05/2021.

Aracaju-SE, 31 de Dezembro de 2020

ROSEANE DOS SANTOS SILVA
SOCIA TITULAR
CPF. 017.647.255-06

VALTER J.M.SOUZA
CONTADOR
CRC/RJ-077187/O-T/SE
CPF. 774.238.447-72





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R.S SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01764725506	ROSEANE DOS SANTOS SILVA
77423844772	VALTER JOSE MARTINS DE SOUZA



000347

ESTADO DE SERGIPE
 PODER JUDICIÁRIO
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
 Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
 Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
 Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	R.S SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI		
Nome Fantasia:	CONSTRUTORA	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
	TEMPLO		
Domicílio:	Aracaju	Tipo	de Juridica / 33.247.080/0001-33
		Pessoa/CPF/CNPJ:	
Data da Emissão:	13/04/2022 16:21	Data de Validade:	* 13/05/2022 *
Nº da Certidão:	* 0003017469 *	Nº da Autenticidade:	* 2274584903 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

000348

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **18/04/2022 16:08:04**

Nº Apólice Seguro Garantia: **05-0775-0317828**

Proposta: **3368948**

Controle Interno (Código Controle): **036355089**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0005.0775.0317828.000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

CNPJ: 13.115.993/0001-99 CONJ. MARIA ROSA SILVA S/N, - Malhada dos Bois – SE.

DADOS DO TOMADOR: R S SILVA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI EPP

CNPJ: 33.247.080/0001-33 - R STA LUZIA 67 SL 03 TER - ARACAJU - SE - SL 03 TER

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.209755-1 VIA PERSONNALITE CORRETORA DE SEGUROS E INVESTIMENTOS LTDA - ME

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Leonardo D. Boguszewski

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(s): Leonardo Deeke Boguszewski Nº de Série do Certificado: 3A51576731BE71EF Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0317828
 Proposta: 3368948
 Controle Interno (Código Controle): 036355089
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0005.0775.0317828.000000

junto
SEGUROS

000349

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 1.667,27	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 1.667,27	20/04/2022	19/07/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	140,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	140,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
	1	25/04/2022	12931997	140,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0317828
 Proposta: 3368948
 Controle Interno (Código Controle): 036355089
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0005.0775.0317828.000000



000350

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

* * * * *



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0317828
Proposta: 3368948
Controle Interno (Código Controle): 036355089
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0005.0775.0317828.000000

junto
SEGUROS

000351

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0317828
Proposta: 3368948
Controle Interno (Código Controle): 036355089
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0005.0775.0317828.000000

junto
SEGUROS

000352

- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.
3. Aceitação:
- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0317828
Proposta: 3368948
Controle Interno (Código Controle): 036355089
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0005.0775.0317828.000000

junto
SEGUROS

000353

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0317828
Proposta: 3368948
Controle Interno (Código Controle): 036355089
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0005.0775.0317828.000000

junto
SEGUROS

000354

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0317828

Proposta: 3368948

Controle Interno (Código Controle): 036355089

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0005.0775.0317828.000000

junto
SEGUROS

000375

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0317828

Proposta: 3368948

Controle Interno (Código Controle): 036355089

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0005.0775.0317828.000000

junto
SEGUROS

000356

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0317828
 Proposta: 3368948
 Controle Interno (Código Controle): 036355089
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0005.0775.0317828.000000



000357

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0317828
Proposta: 3368948
Controle Interno (Código Controle): 036355089
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0005.0775.0317828.000000

junto
SEGUROS

000358

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0317828
Proposta: 3368948
Controle Interno (Código Controle): 036355089
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0005.0775.0317828.000000

junto
SEGUROS

000360

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. **Reclamação:** o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0317828

Proposta: 3368948

Controle Interno (Código Controle): 036355089

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0005.0775.0317828.000000

junto
SEGUROS

000361

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0317828

Proposta: 3368948

Controle Interno (Código Controle): 036355089

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0005.0775.0317828.000000

junto
SEGUROS

000364

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **05-0775-0317828**

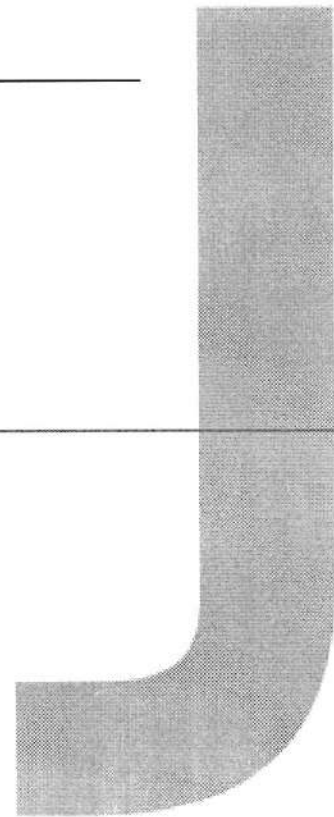
Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

Nome:

RG:

Cargo:



000365



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
Junta Comercial do Estado de Sergipe

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R,S SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI			Protocolo: SEC2200756049	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 28600079582	CNPJ 33.247.080/0001-33	Arquivamento do Ato Constitutivo 04/04/2019	Início de Atividade 29/03/2019	
Endereço Completo Rua STA LUZIA, Nº 67, SALA 03 TERREO; CENTRO - Aracaju/SE - CEP 49010-310				
Objeto atividade Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de irrigação, Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, Obras portuárias, marítimas e fluviais, Montagem de estruturas metálicas, Obras de montagem industrial, Construção de instalações esportivas e recreativas, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Perfurações e sondagens, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Instalação de painéis publicitários, Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de pintura de edifícios em geral, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Obras de fundações, Administração de obras, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Obras de alvenaria, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Perfuração e construção de poços de água, Serviços Topográficos, Serviços de Engenharia				
Capital R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome ROSEANE DOS SANTOS SILVA		CPF 017.647.255-06	Administrador S	Início do Mandato 29/03/2019
Dados do Administrador Nome ROSEANE DOS SANTOS SILVA		CPF 017.647.255-06	Início do Mandato 29/03/2019	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 05/08/2021		Número 20210311762	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/01/2022, às 14:30:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.agiliza.se.gov.br>, com o código 5FW20SEI.



SEC2200756049

ALINE MENEZES DE SOUZA
Secretário Geral

REGULARIDADE

FISCAL

E

TRABALHISTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000367

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.247.080/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/04/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL R.S SILVA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA TEMPLO	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R STA LUZIA	NÚMERO 67	COMPLEMENTO SALA 03 TERREO
---------------------------	--------------	-------------------------------

CEP 49.010-310	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORATEMPLO.SE@GMAIL.COM	TELEFONE (79) 9649-2037
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/04/2022 às 13:15:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000368

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
33.247.080/0001-33
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/04/2019

NOME EMPRESARIAL

R.S SILVA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

43.91-6-00 - Obras de fundações

43.99-1-01 - Administração de obras

43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R STA LUZIA

NÚMERO
67

COMPLEMENTO
SALA 03 TERREO

CEP
49.010-310

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ARACAJU

UF
SE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONSTRUTORATEMPO.SE@GMAIL.COM

TELEFONE
(79) 9649-2037

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/04/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/04/2022 às 13:15:49 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

000369

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Aracaju-SE, 19 de Abril de 2022

N. Inscrição Mobiliária: 119737-5 **CNPJ/CPF:** 33.247.080/0001-33
Nome/Razão Social: R.S SILVA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI EPP

Nome de Fantasia: CONSTRUTORA TEMPLO
Situação: Ativa

Autorizamos, de acordo com a Lei 1547/89, o Contribuinte acima identificado a estabelecer-se neste município na(o) R STA LUZIA, SALA 03 TERREO 67 CENTRO 49010-310 para o exercício das seguintes atividades:

Código Ativ.	Descrição das Atividades	Data Início
4120400	Construcao de edificios	17/04/2019
4211101	Construcao de rodovias e ferrovias	17/04/2019
4211102	Pintura p/sinalizacao pista rod.e aerop.	17/04/2019
4213800	Obras urbanizacao-ruas,pracas,calcadas	17/04/2019
4222701	Constr.redes abast.ag.col.esq.e const.c.	17/04/2019
4222702	Obras de irrigacao	17/04/2019
4223500	Constr.redes tranp.p/dutos,ex.p/ag.esgo.	17/04/2019
4291000	Obras portuarias, maritimas e fluviais	17/04/2019
4292801	Montagem de estruturas metalicas	17/04/2019
4292802	Obras de montagem industrial	17/04/2019
4299501	Construcao de inst.esport.e recreativas	17/04/2019
4311801	Demolicao de edificios e out.estruturas	17/04/2019
4311802	Preparacao de canteiro e limp.de terreno	17/04/2019
4312600	Perfuracoes e sondagens	17/04/2019
4313400	Obras de terraplenagem	17/04/2019
4321500	Instalacao e manutencao eletrica	17/04/2019
4322301	Instalacoes hidraul.sanitarias e de gas	17/04/2019
4322302	Inst.manut.sist.centrais de ar cond.ven.	17/04/2019
4322303	Instalacoes sist.prevencao contra incen.	17/04/2019
4329101	Instalacao de paineis publicitarios	17/04/2019
4329103	Inst.manut.rep.elev.esc.est.rol.,ex.fab.	17/04/2019

N. Inscrição Mobiliária: 119737-5

CNPJ/CPF: 33.247.080/0001-33

Nome/Razão Social: R.S SILVA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI EPP

Nome de Fantasia: CONSTRUTORA TEMPLO

Situação: Ativa

000370

Autorizamos, de acordo com a Lei 1547/89, o Contribuinte acima identificado a estabelecer-se neste município na(o) R STA LUZIA, SALA 03 TERREO 67 CENTRO 49010-310 para o exercício das seguintes atividades:

Código Ativ.	Descrição das Atividades	Data Início
4330402	Inst.portas,jan.tetos,div.armar.embutid.	17/04/2019
4330403	Obras de acabamento em gesso e estuque	17/04/2019
4330404	Servs. de pintura de edificios em geral	17/04/2019
4330405	Aplicacao revest.resinas inte.exteriores	17/04/2019
4391600	Obras de fundacoes	17/04/2019
4399101	Administracao de obras	17/04/2019
4399102	Montagem e desmont.andaimos out.est.tem.	17/04/2019
4399103	Obras de alvenaria	17/04/2019
4399104	Servs.op.forn.eq.p/transp.elev.carg.pes.	17/04/2019
4399105	Perfuracao e construcao de pocos de agua	17/04/2019
7112000	Servicos de engenharia	17/04/2019
7119701	Servs.cartografia,topografia e geodesia	17/04/2019

Cartão impresso de acordo com o decreto 2.629 de 08 de Março de 2010.
<https://fazenda.aracaju.se.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **R.S SILVA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **33.247.080/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:42:29 do dia 18/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2022.

Código de controle da certidão: **D297.2C67.E470.702E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 143261/2022

Identificação do Contribuinte:33.247.080/0001-33
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **33.247.080/0001-33** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **33.247.080/0001-33** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **13/04/2022 16:17:04**, válida até **13/05/2022** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 13 de Abril de 2022

Autenticação:20220413G4XJ08



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

000373
[Handwritten signature]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 27 de Janeiro de 2022
Nº. 202200364199

CNPJ: 33.247.080/0001-33

Contribuinte: R.S SILVA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI EPP

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 27/04/2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: JA.0090.0028.CI.059C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000374

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.247.080/0001-33

Razão Social: R S SILVA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Endereço: R SANTA LUZIA 67 SALA 03 / CENTRO / ARACAJU / SE / 49010-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2022 a 06/05/2022

Certificação Número: 2022040701462868036145

Informação obtida em 13/04/2022 16:13:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000375

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R.S SILVA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.247.080/0001-33
Certidão nº: 11767020/2022
Expedição: 13/04/2022, às 16:18:37
Validade: 10/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R.S SILVA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.247.080/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



OUTROS ELEMENTOS



R.S SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

000377

DECLARAÇÃO RELATIVO AO TRABALHO DE MENORES

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE

REF: TOMADA DE PREÇOS 02/2022

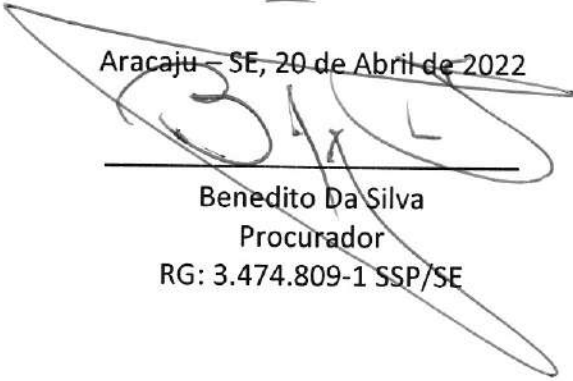
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPIPEDO) E DRENAGEM NA ESTRADA E LARGO DA FONTE NO MUNICIPIO DE MALHADA DOS BOIS/SE.

A EMPRESA R.S SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP inscrita no CNPJ nº 33.247.080\0001-33, situada à Rua Santa Luzia, nº 67, sala 03 Terreo, Bairro Centro Cidade Aracaju-SE por intermédio de seu Procurador o(a) Sr(a). Benedito da Silva, CPF nº 185.492.094-49, RG nº 3.474.809-1 SSP/SE **DECLARA**, sob as penas da rescisão do futuro contrato, para os devidos fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no art. 1º da Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 (Dezesseis) anos.

RESSALVA: Emprega menor, a partir de 14 (Quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: Em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

Aracaju - SE, 20 de Abril de 2022


Benedito Da Silva
Procurador
RG: 3.474.809-1 SSP/SE

R.S SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

000378

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE

REF: TOMADA DE PREÇOS 02/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPIEDO) E DRENAGEM NA ESTRADA E LARGO DA FONTE NO MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS/SE.

A EMPRESA R.S SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP inscrita no CNPJ nº 33.247.080\0001-33, situada à Rua Santa Luzia, nº 67, sala 03 Térreo, Bairro Centro Cidade Aracaju-SE por intermédio de seu Procurador o(a) Sr(a). Benedito da Silva, CPF nº 185.492.094-49, RG nº 3.474.809-1 SSP/SE DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação por ocasião da participação no processo licitatório. Declara-se inidônea para licitar e contratar com o Poder Público e não se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com as Administrações Federais, Estaduais ou Municipais, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Aracaju - SE, 20 de Abril de 2022

Benedito Da Silva
Procurador

RG: 3.474.809-1 SSP/SE

R.S SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

000379

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE LICITAÇÃO

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE

REF: TOMADA DE PREÇOS 02/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPIPEDO) E DRENAGEM NA ESTRADA E LARGO DA FONTE NO MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS/SE.

A EMPRESA R.S SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP inscrita no CNPJ nº 33.247.080\0001-33, situada à Rua Santa Luzia, nº 67, sala 03 Térreo, Bairro Centro Cidade Aracaju-SE por intermédio de seu Procurador o(a) Sr(a). Benedito da Silva, CPF nº 185.492.094-49, RG nº 3.474.809-1 SSP/SE **DECLARA**, que recebeu da PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE previamente a sessão de recebimento dos envelopes com os documentos de habilitação e proposta de preços toda a documentação relativa à TOMADA DE PREÇOS 02/2022, composta do edital e seus demais elementos constitutivos e que mantém durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, toda as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Aracaju - SE, 20 de Abril de 2022

Benedito Da Silva
Procurador

RG: 3.474.809-1 SSP/SE

R.S SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

000380

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TER CONHECIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, E DE QUE SUBORDINA ÀS NORMAS NELE CONTIDAS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE
REF: TOMADA DE PREÇOS 02/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPIPEDO) E DRENAGEM NA ESTRADA E LARGO DA FONTE NO MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS/SE.

A EMPRESA R.S SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP inscrita no CNPJ nº 33.247.080\0001-33, situada à Rua Santa Luzia, nº 67, sala 03 Térreo, Bairro Centro Cidade Aracaju-SE por intermédio de seu Procurador o(a) Sr(a). Benedito da Silva, CPF nº 185.492.094-49, RG nº 3.474.809-1 SSP/SE em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006, **DECLARA**, ter conhecimento das disposições do presente edital e seus anexos, e de que subordina às normas nele contidas.

Aracaju – SE, 20 de Abril de 2022

Benedito Da Silva
Procurador

RG: 3.474.809-1 SSP/SE

R.S SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

000381

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE

REF: TOMADA DE PREÇOS 02/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPIPEDO) E DRENAGEM NA ESTRADA E LARGO DA FONTE NO MUNICIPIO DE MALHADA DOS BOIS/SE.

A EMPRESA R.S SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP inscrita no CNPJ nº 33.247.080\0001-33, situada à Rua Santa Luzia, nº 67, sala 03 Térreo, Bairro Centro Cidade Aracaju-SE por intermédio de seu Procurador o(a) Sr(a). Benedito da Silva, CPF nº 185.492.094-49, RG nº 3.474.809-1 SSP/SE **DECLARA**, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Aracaju - SE, 20 de Abril de 2022

Benedito Da Silva
Procurador

RG: 3.474.809-1 SSP/SE

1ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

000383

RENISON BOMFIM DOS SANTOS JÚNIOR**CNPJ: 24.186.457/0001-09****NIRE: 28100565518**

RENISON BOMFIM DOS SANTOS JÚNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em 28/01/1988, CPF nº 842.642.415-53, residente e domiciliado na Rua Aldemar Andrade Boto, nº 97, Bairro Dom Luciano, Aracaju/SE, CEP: 49071-004, na qualidade de titular da **RENISON BOMFIM DOS SANTOS JÚNIOR**, com sede na Av. Juscelino Kubitschek, 872, Bairro Cidade Nova, Aracaju/SE, CEP: 49070-070, com registro nessa Junta Comercial sob o nº 28100565518, inscrito no CNPJ sob o nº 24.186.457/0001-09, resolve, alterar as cláusulas abaixo:

ALTERAÇÃO DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)

Cláusula Segunda - O capital destacado que era de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), passa a ser R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), sendo que a diferença encontra-se destacada da seguinte forma: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) em moeda corrente do País.

ALTERAÇÃO DO OBJETO (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Quarta - O empresário individual passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas:

Construção de edifícios; Serviços de engenharia; Administração de obras; Obras de urbanização (ruas, praças e calçadas); Serviços de pintura de edifícios em geral; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Obras de fundações; Serviços de confecção de armações metálicas para construção; Limpeza em prédios e em domicílios; Demolição de edifícios e outras estruturas; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Montagem de estruturas metálicas; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Outras obras de acabamento da construção; Obras de engenharia não especificadas anteriormente; Atividades de escritório de contabilidade; Auditoria e consultoria atuarial; Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; Peritos e avaliadores de seguro; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

Parágrafo único. O exercício das atividades serão exercidas em locais de terceiros.

Em consequência das alterações, resolve o empresário consolidar o instrumento de inscrição o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

000384

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

RENISON BOMFIM DOS SANTOS JÚNIOR

CNPJ: 24.186.457/0001-09

NIRE: 28100565518

RENISON BOMFIM DOS SANTOS JÚNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em 28/01/1988, CPF nº 842.642.415-53, residente e domiciliado na Rua Aldemar Andrade Boto, nº 97, Bairro Dom Luciano, Aracaju/SE, CEP: 49071-004, na qualidade de titular da **RENISON BOMFIM DOS SANTOS JÚNIOR**, com sede na Av. Juscelino Kubitschek, 872, Bairro Cidade Nova, Aracaju/SE, CEP: 49070-070, com registro nessa Junta Comercial sob o nº 28100565518, inscrito no CNPJ sob o nº 24.186.457/0001-09, resolve:

NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, DO CC)

Cláusula Primeira - O nome empresarial é RENISON BOMFIM DOS SANTOS JÚNIOR, com sede na Av. Juscelino Kubitschek, 872, Bairro Cidade Nova, Aracaju/SE, CEP: 49070-070, com registro nessa Junta Comercial sob o nº 28100565518, inscrito no CNPJ sob o nº 24.186.457/0001-09 e com nome de fantasia "ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS"

CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)


Cláusula Segunda - O capital destacado que era de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), passa a ser R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), sendo que a diferença encontra-se destacada da seguinte forma: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) em moeda corrente do País

SEDE (ART. 968, IV, DO CC)

Cláusula Terceira - O endereço da sede, que passa a localizar-se na Av. Juscelino Kubitschek, 872, Bairro Cidade Nova, Aracaju/SE, CEP: 49070-070.

OBJETO (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Quarta - O empresário individual passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas:

000385


Construção de edifícios; Serviços de engenharia; Administração de obras; Obras de urbanização (ruas, praças e calçadas); Serviços de pintura de edifícios em geral; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Obras de fundações; Serviços de confecção de armações metálicas para construção; Limpeza em prédios e em domicílios; Demolição de edifícios e outras estruturas; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Montagem de estruturas metálicas; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Outras obras de acabamento da construção; Obras de engenharia não especificadas anteriormente; Atividades de escritório de contabilidade; Auditoria e consultoria atuarial; Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; Peritos e avaliadores de seguro; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

Parágrafo único. O exercício das atividades serão exercidas em locais de terceiros.

INÍCIO DAS ATIVIDADES

Cláusula Quinta – O empresário iniciou suas atividades em 15/02/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Aracaju/SE, 11 de Novembro de 2020

RENISON BOM FIM DOS SANTOS JÚNIOR
CPF nº 842.642.415-53





000386

ASSINATURA ELETRÔNICA

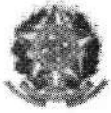
Certificamos que o ato da empresa RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
84264241553	RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2020 15:04 SOB Nº 20200593382.
PROTOCOLO: 200593382 DE 23/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005733634. CNPJ DA SEDE: 24186457000109.
NIRE: 28100565518. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/11/2020.
RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR





000387

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Igor Felipe Ferreira Santos, sob a autenticidade nº 12106558178 em 02/09/2021, protocolo 210347961. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.agiliza.se.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR
Número de Registro:	28100565518
CNPJ:	24186457000109
Município:	Aracaju

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
24186457000109	RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR	
84264241553	RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR	SE7.156/O



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/09/2021 14:45 SOB Nº 20210347961.
PROTOCOLO: 210347961 DE 30/08/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12106558178. NIRE: 28100565518.
RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR

000338



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE REPRISAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - IBI - CABLO DE MARIQUEZ

Renison Benfim dos Santos Júnior

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.205.723-7 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 29/06/2017

NOME RENISON BONFIN DOS SANTOS JUNIOR

FILIAÇÃO ERIENE DIAS DOS SANTOS

RENISON BONFIN DOS SANTOS

NATURALIDADE ARACAJU-SE DATA DE NASCIMENTO 29/01/1988

DOC ORIGEM

CT. NASCIM. NR 1.834 LV 02 PL 159

GPRT. 140F. DIST. COM. ARACAJU-SE

842.642.415-53

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83





Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas

Cartão de Inscrição Cadastral

Código	Fornecedor	Data do Cadastro	Última Aprovação
1748	RENISON BOMFIM DOS SANTOS JÚNIOR ME	28/09/2021	28/09/2021

C.N.P.J	Inscrição Estadual	Capital Social	Fone	Fax
24.186.457/0001-09	27.173.337-3	100.000,00	(79)30852574	(79)999026628

Responsável Legal:
RENISON BOMFIM DOS SANTOS JÚNIOR

Endereço:
AVENIDA VISCONDE DE MARACAJU

CEP	Bairro	Cidade	Estado
49070-070	CIDADE NOVA	ARACAJU	SE

em CEHOP
28/09/2021

MARIA JAQUELINE SOIS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES

Validade do Cadastro CEHOP: **28/09/2022**

Importante: Seu cadastro tem validade até a data acima estipulada ressalvado o prazo de validade na documentação apresentada, que deverá periodicamente ser atualizada.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

Nº 455847/2022

Emissão: 07/04/2022

Validade: 30/04/2022

Chave: 1zdZ8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

000300

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Sergipe - CREA-SE, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: RENISON BOMFIM DOS SANTOS JÚNIOR

CNPJ: 24.186.457/0001-09

Registro: 0000186015

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 100.000,00

Data do Capital: 23/11/2020

Faixa: 2

Objetivo Social Pleno: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO (RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS); SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA CONSTRUÇÃO; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ENGENHARIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE; AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; PERITOS E AVALIADORES DE SEGURO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA: AS ATIVIDADES CONSTANTES NO OBJETIVO SOCIAL DA EMPRESA, NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, SÃO: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO (RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS); SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA CONSTRUÇÃO; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ENGENHARIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

Endereço Matriz: AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKEK, 872, CIDADE NOVA, ARACAJU, SE, 49070070

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 16/08/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000018619DDSE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8202363429. Data de vencimento do boleto: 30/04/2022
- A empresa poderá executar atividades do seu objetivo social, exclusivamente, no âmbito das atribuições do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) apresentados nesta certidão.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Parcelamento Ano: 2022

Quantidade de Parcelas Pagas: 2/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: MARCONI OLIVEIRA CARREIRO

Registro: 0500406324

CPF: 944.525.715-49

Data Início: 30/08/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

Nº 455847/2022
Emissão: 07/04/2022
Validade: 30/04/2022
Chave: 1zdZ8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: DIOGENO DE ASSIS DIAS SILVA

Registro: 2706824964

CPF: 199.430.405-72

Data Início: 30/08/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

000391



000393

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS DE
PROFISSIONAIS, CONFORME LEI 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.**

CONTRATANTE	ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS , com sede na Avenida Visconde de Maracaju, nº 872, no Bairro Cidade Nova, em Aracaju SE. CEP: 49.070-070, inscrito no CNPJ: 24.186.457/0001-09, neste ato representado por seu Proprietário, o Sr. Renison Bomfim dos Santos Júnior, portador do RG Nº 3.205.723-7 SSP/SE e do CPF 842.642.415-53, solteiro, empresário, residente na Rua Aldemar Andrade Boto, nº 97, no Bairro Dom Luciano, em Aracaju SE, CEP: 49.071/004.
CONTRATADA	DIÓGENO DE ASSIS DIAS SILVA , brasileiro, maior, capaz, engenheiro civil, portador do CREA nº 270682496-4 e do CPF nº 199.430.405-72, residente e domiciliado na Rua Praça da Matriz, nº 546, no Bairro Centro, em Japoatã/SE, CEP: 49.950-000.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO E CARGA HORÁRIA

O presente contrato tem como OBJETO, a prestação de serviços técnicos como ENGENHEIRO CIVIL, pela CONTRATADA, com carga horária de 10:00 horas por semana.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ÁREA DE ATUAÇÃO

Os serviços contratados neste instrumento consistem em toda e qualquer atividade pertinente a Construção Civil, devendo ser realizada em qualquer parte do território nacional, correndo as despesas de hospedagens e viagens sob a responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços indicados na cláusula terceira, o CONTRATADO será remunerado conforme a Lei 4.950-A – Decisão PL 182/15 que regulamenta o Salário Mínimo dos Profissionais diplomados em Engenharia. O valor mensal que deverá ser pago pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO a **quantia de RS 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), para uma carga horária de 10,00 (Dez) horas semanais**. O pagamento deverá ser efetuado ao Contratado até o quinto dia útil do mês subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE CONTRATO

Este contrato é por tempo indeterminado, podendo ser rescindido mediante aviso prévio de qualquer uma das partes, com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias; por inadimplemento das partes, compreendendo, entre outras, a falta de pagamento ao

CONTRATADO por período superior a sessenta dias; e pela impossibilidade de sua continuação, por motivo de força maior.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obriga-se o CONTRATADO na condição de Responsável Técnico da CONTRATANTE, a acompanhar as obras que a empresa for executar e registrar as devidas ART's de todos os serviços de engenharia, bem como elaborar projetos diversos, acompanhar e fiscalizar a execução de serviços e assinar todos os documentos técnicos de engenharia, a exemplo de especificações, planilhas orçamentárias, cronogramas e obras, entre outros serviços relacionados a sua párea de atuação.

Obriga-se o CONTRATANTE a pagar com todos os compromissos financeiros aqui assumidos, além de colocar à disposição do CONTRATADO todas as informações necessárias para realizar seu trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO


O presente instrumento será rescindido caso uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste contrato. Ocorrendo a rescisão, o CONTRATADO comunicará ao CREA/SE o seu afastamento do quadro técnico da CONTRATANTE, solicitando a baixa da ART de desempenho de cargo e função técnica.

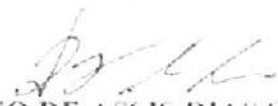
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o fórum da Comarca de Aracaju, para dirimir quaisquer dúvidas da aplicação do presente contrato.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Aracaju/SE, 28 de Julho de 2021


ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS
Contratante


DIÓGENO DE ASSIS DIAS SILVA
Contratado

Testemunhas:




000395



A L P H A

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

À
Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE
Ref.: Tomada de Preços nº 02/2022

A ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS, inscrita no CNPJ. 24.186.457/0001-09, por meio de seu representante legal infra-assinado, INDICA, o senhor DIOGENO DE ASSIS DIAS SILVA, brasileiro, maior capaz, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/SE sob o registro nº 2706824964, sendo integrante do quadro permanente na qualidade de responsável técnico, situação essa pela qual o mesmo aceita participar da licitação e da condução dos serviços objeto do TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022.

Aracaju/SE, 20 de Abril de 2022.



RENISON BOMFIM DOS SANTOS JÚNIOR
Proprietário
CPF: 842.642.415-53
RG: 3.205.723-7 SSP/SE

CONCORDO em Participar do TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022, na qualidade de RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Aracaju/SE, 20 de Abril de 2022.



DIOGENO DE ASSIS DIAS SILVA
Engenheiro Civil
CREA/SE nº 2706824964



000396

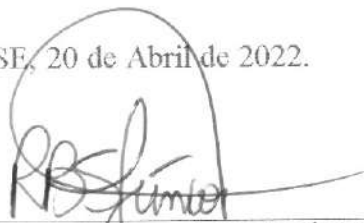
**ALPHA****DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DO APARELHAMENTO**

À
 Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE
 Ref.: Tomada de Preços nº 02/2022

A ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS, inscrita no CNPJ. 24.186.457/0001-09, por meio de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, que possui todos os equipamentos essenciais especificamente dimensionados e disponíveis para o perfeito atendimento dos serviços, objeto desta licitação, nos prazos estipulados no Edital e seus anexos, como demonstra a relação abaixo:

Quantidade	Unidade	Equipamento / Instalações
01	Und	Almoxarifado
01	Und	Sala dos Engenheiros/Fiscais
01	Und	Sala de Verificação de Projetos
02	Und	Banheiro
01	Und	Refeitório
01	Und	Depósito de Material
02	Und	Veículos de Pequeno Porte
07	Und	Pá
07	Und	Enxada
07	Und	Picareta
05	Und	Carro de mão
03	Und	Martelo
03	Und	Marreta
03	Und	Trena

Aracaju/SE, 20 de Abril de 2022.



RENISON BOMFIM DOS SANTOS JÚNIOR

Proprietário

CPF: 842.642.415-53

RG: 3.205.723-7 SSP/SE



000397



A L P H A

DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

À
Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE
Ref.: Tomada de Preços nº 02/2022

A ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS, inscrita no CNPJ. 24.186.457/0001-09, por meio de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, que possui em seu quadro de funcionários pessoal adequado e disponível para a realização do objeto da licitação.

Nome: DIOGENO DE ASSIS DIAS SILVA

Cargo: Engenheiro civil

Experiência: 30 anos

Nome: MARCONI OLIVEIRA CARREIRO

Cargo: Engenheiro civil

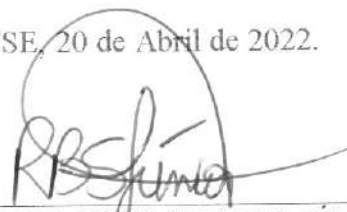
Experiência: 10 anos

Nome: RENISON BOMFIM DOS SANTOS JÚNIOR

Cargo: Administrador

Experiência: 10 anos

Aracaju/SE, 20 de Abril de 2022.



RENISON BOMFIM DOS SANTOS JÚNIOR

Proprietário

CPF: 842.642.415-53

RG: 3.205.723-7 SSP/SE





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

000398
CREA-SE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

454332/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - Crea-SE, o Acervo Técnico do profissional **DIÓGENO DE ASSIS DIAS SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DIÓGENO DE ASSIS DIAS SILVA**
Registro: **6275SE** RNP: **2706824964**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **SE20220271675** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **25/02/2022** Baixada em: **25/02/2022**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **RENISON BOMFIM DOS SANTOS JÚNIOR**

Contratante: **BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI** CPF/CNPJ: **19.668.756/0001-31**
Endereço do contratante: **AVENIDA JÚLIO VIEIRA DE ANDRADE** Nº: **811**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **RIACHUELO** UF: **SE** CEP: **49130000**
Contrato: **004/2021** Celebrado em: **15/11/2021**
Valor do contrato: **R\$ 180.469,06** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA MANOEL R. NETO** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **ROSA MARIA**
Cidade: **SÃO CRISTÓVÃO** UF: **SE** CEP: **49100000**
Coordenadas Geográficas: **-10.926891, -37.114749**
Data de início: **15/11/2021** Conclusão efetiva: **13/01/2022**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO** CPF/CNPJ: **13.128.855/0001-44**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > MOVIMENTO DE TERRA > #1466 - ATERRO COMPACTADO 15 - EXECUÇÃO 15.00 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 15 - EXECUÇÃO 2504.72 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 15 - EXECUÇÃO 713.00 metro;**

Observações

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS MANOEL R. NETO E JOSEFA XAVIER, NO BAIRRO ROSA MARIA EM SÃO CRISTOVÃO/SE.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **454332/2022**
25/02/2022, 09:32
Yd2Aw

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Yd2Aw



000399

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a **ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS**, inscrita no CNPJ com o nº 24.186.457/0001-09, situada na Av. Visconde de Maracaju, 872 - B. Cidade Nova - Aracaju/SE, CEP: 49.070-070, através do seu engenheiro corresponsável técnico o senhor Diogeno de Assis Dias Silva, portador do RNP nº 2706824964, executou para a **BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, portadora do CNPJ nº 19.668.756/0001-31, a obra de **PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS MANOEL R. NETO E JOSEFA XAVIER, NO BAIRRO ROSA MARIA EM SÃO CRISTOVÃO/SE**, conforme Contrato nº 004/2021, obedecendo satisfatoriamente aos projetos e especificações técnicas, cujas principais características estão abaixo relacionadas:

Obra: **PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS MANOEL R. NETO E JOSEFA XAVIER, NO BAIRRO ROSA MARIA EM SÃO CRISTOVÃO/SE.**

Item	Discriminação dos Serviços	Und	Quantidade Contratada
01	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO		
01.001	Locação de pavimentação. af. 10/2018	m	463,30
01.002	Escavação com trator de esteiras com lâmina, em material de 1ª categoria	m3	500,94
01.003	Carga mecânica de material de 1ª categoria	m3	751,42
01.004	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (SICRO 5914389 - ref. jul/2019)	tkm	4.508,50
01.005	Regularização e compactação de subleito (SUB-BASE) ate 20 cm de espessura	m2	2.504,72
01.006	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m2	2.504,72
01.007	Pintura de meio fio (caiação)	m	926,60
02	DRENAGEM PLUVIAL		
02.001	Locação de rede de drenagem	m	713,00
02.002	Sinalização noturna com tela tapume pvc, balde plástico, fiação e lâmpada, reutilização 7 vezes	m	26,00
02.003	Boca de lobo simples, em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,18m, altura até 1,00m - R1	un	16,00
02.004	Escavação com retro-escavadeira de pneus, de valas, em material de 1ª categoria até 1,50m de profundidade	m3	145,92
02.005	Lastro de vala com preparo de fundo, largura menor que 1,5	m3	16,65

Jurandir Alves Bessa Filho
Engenheiro Civil - CREA/SE 14188
Carteira nº 707756590

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 454332/2022, emitida em 25/02/2022



Certidão nº 454332/2022
26/02/2022, 00:27
Chave de Impressão: Yd2Aw

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/02/2022 e contém 3 folhas



	m, com camada de areia, lançamento manual, em local com nível alto de interferência. af 06/2016		
02.006	Apiloamento manual de fundo de vala	m2	13,00
02.007	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	m3	116,74
02.008	Carga mecânica de material de 1ª categoria	m3	29,18
02.009	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	43,77
02.010	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia pavimentada (SICRO 5914389 - ref. jul/2019)	tkm	175,08
02.011	Escoramento de valas tipo Contínuo Simples	m2	39,00
02.012	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado ca2 d=0,40 m	m	26,00
02.013	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,40 x 0,40 x 0,60m, inclusive tampa (ALIMENTAÇÃO DAS CASAS)	un	72,00
02.014	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,17m, dim. int. = 1,20 x 1,20 x 1,20m (CAIXA CEGA)	un	2,00
02.015	Poço de visita em alvenaria tij. maciços esp. = 0,20m, dim. int. = 1,60 x 1,60 x 1,80m, laje sup.c.a. esp. = 0,15m, inclusive tampa de concreto - R1	un	1,00
02.016	Recuperação de poço de visita em alvenaria tij. maciços esp. = 0,20m, dim. int. = 1,60 x 1,60 x 1,80m, laje sup.c.a. esp. = 0,15m, inclusive tampa de concreto - R1	un	5,00
02.017	Recuperação de boca de lobo simples, em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,18m, altura até 1,00m - R1	un	2,00
02.018	Recuperação de caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,17m, dim. int. = 1,20 x 1,20 x 1,20m (CAIXA CEGA)	un	1,00
02.019	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos) (ENVELOPAMENTO DOS TUBOS)	m3	1,95
02.020	Tubo de pead, PE-80, ramal predial, diâm = 20mm (1/2") x 2,3mm (esp.parede)	m	256,00
02.021	União de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm, pl/água	un	128,00
02.022	Ligação Predial de Esgoto Tipo 2 - Ramal Interno até Caixa de Inspeção	un	72,00
02.023	Tubo de pvc para rede coletora de esgoto de parede maciça, dn 150 mm, junta elástica, instalado em local com nível baixo de interferências - fornecimento e assentamento. af 06/2015	m	687,00
02.024	Tubo de pvc para rede coletora de esgoto de parede maciça, dn 100 mm, junta elástica, instalado em local com nível baixo de interferências - fornecimento e assentamento. af 06/2015	m	32,00
02.025	Joelho 90° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 100mm	un	3,00
02.026	Te, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 12/2014	un	2,00
02.027	Redução excêntrica em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	un	2,00
02.028	Redução excêntrica em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 100 x 75mm	un	1,00
02.029	Joelho 90° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 50mm	un	2,00

Jurandir Alves Bessa Filho
Engenheiro Civil - CREA/SE 14188
Carteira nº 7107756590

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 454332/2022, emitida em 25/02/2022



Certidão nº 454332/2022
26/02/2022, 00:27

Chave de Impressão: Yd2Aw

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/02/2022 e contém 3 folhas



02.030	Joelho 90° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 75mm	un	1,00
02.031	Colchão de areia	m3	35,31
02.032	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado ca2 d=1,00 m	m	8,00
02.033	Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	m3	15,00
02.034	Concreto ciclópico com concreto de fck=15Mpa e 30% de pedra de mão (PONTA DE ALA)	m3	5,70
02.035	Lastro de concreto, fck=15 mpa, lançado e adensado (PONTA DE ALA)	m3	0,95
03	SINALIZAÇÃO		
03.001	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
03.001.001	Pintura de faixa c/ termoplástico - 3 anos (p/ aspersão) - Rev 05	m²	58,40
03.001.002	Pintura setas e zebração termoplástico - 5 anos (por extrusão)	m²	16,56
03.002	SINALIZAÇÃO VERTICAL		
03.002.001	Placa de regulamentação R-1 - hexagonal, (parada obrigatória), padrão dnit, em chapa de aço nº 18, tratada, revestida em película totalmente refletiva, incluso barrote para fixação - fornecimento e instalação	un	5,00
04	DIVERSOS		
04.001	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	2.504,72

Declaramos que os serviços retromencionados foram executados dentro das normas técnicas de engenharia em vigor, tendo sido atendidas todas as especificações, condições e prazos contratuais, não havendo qualquer registro que desabone a capacidade técnica e idoneidade da referida empresa na condução da obra.

Contrato nº: 004/2021

Data inicial da obra: 15/11/2021

Prazo de execução da obra: 60 Dias

Período de execução da obra: 15/11/2021 a 13/01/2022

Valor do Contrato: R\$ 180.469,06 (Cento e oitenta mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e seis centavos).

Aracaju/SE, 11 de Fevereiro de 2022

Jurandir Alves Bessa Filho
 Engenheiro Civil - CREA/SE 14188
 Jurandir Alves Bessa Filho
 Administrador

BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
 CNPJ nº 19.669.756/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 454332/2022, emitida em 25/02/2022



Certidão nº 454332/2022
 26/02/2022, 00:27

Chave de Impressão: Yd2AW

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/02/2022 e contém 3 folhas



000402

ALPHA


DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO E DE VISITA AOS LOCAIS DA OBRA

À
Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE
Ref.: Tomada de Preços nº 02/2022

A ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS, inscrita no CNPJ. 24.186.457/0001-09, por meio de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, que recebeu da PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE toda a documentação do TOMADA DE PREÇOS identificada em epígrafe, composta do edital e seus elementos constitutivos, e que compareceu ao local da obra para elaboração dos projetos, tomando em nome da licitante conhecimento de todas as condições e peculiaridades que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo, preparação de documentos e proposta e a execução do objeto da Licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições geológicas, morfológicas, edafológicas e climatológicas.

DECLARA também que toda a documentação do edital, inclusive projetos, especificações e planilha orçamentária foram verificados pelo pessoal técnico desta empresa, e que todas as informações encontradas estão corretas e são satisfatórias para a plena execução dos serviços/obras, sem prejuízo para ambas as partes.

Aracaju/SE, 20 de Abril de 2022.


RENISON BOMFIM DOS SANTOS JÚNIOR
Proprietário

CPF: 842.642.415-53
RG: 3.205.723-7 SSP/SE


DIOGENO DE ASSIS DIAS SILVA

Engenheiro Civil
CREA/SE nº 2706824964

RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR (00172)

CNPJ: 24.186.457/0001-09


NIRE: 28100565518

Data: 16/02/2016

Termo de Abertura

Diário: 001

Folha: 001

000403
**TERMO DE ABERTURA**

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 23 (VINTE E TRÊS) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 23 (VINTE E TRÊS), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 1 (UM) DA EMPRESA RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR, FIRMA ESTABELECIDADA NA AV. VISCONDE DE MARACAJU, 872, B. CIDADE NOVA, NESTA CIDADE DE ARACAJU/SE, CEP: 49070-070, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 28100565518 POR DESPACHO DE 16/02/2016 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 24.186.457/0001-09, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 127489-2, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 27.173.337-3.

CONFORME DETERMINA O ART. 9ª DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11/2013 DO DIREI, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL E PELO CONTADOR RESPONSÁVEL.

ARACAJU/SE, 01 DE JANEIRO DE 2020.

RENISON BOMFIM DOS SANTOS JÚNIOR



TITULAR

CPF: 842.642.415-53

RENISON BOMFIM DOS SANTOS JÚNIOR

CONTADOR

CRC: 7.156/O

CPF: 842.642.415-53



RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR (00172)

CNPJ: 24.186.457/0001-09

NIRE: 28100565518

Data: 16/02/2016

Diário: 001

Folha: 002

Livro Diário de Janeiro/2020

01 de janeiro de 2020 à 31 de janeiro de 2020 - Período sem Movimento

000404



RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR (00172)

CNPJ: 24.186.457/0001-09

NIRE: 28100565518

Data: 16/02/2016

Livro Diário de Fevereiro/2020

Diário: 001

Folha: 003

01 de fevereiro de 2020 à 29 de fevereiro de 2020 - Período sem Movimento

000405



RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR (00172)
CNPJ: 24.186.457/0001-09 NIRE: 28100565518 Data: 16/02/2016
Livro Diário de Março/2020 Diário: 001 Folha: 004

01 de março de 2020 à 31 de março de 2020 - Período sem Movimento

000406



000407

01 de abril de 2020 à 30 de abril de 2020 - Período sem Movimento



01 de maio de 2020 à 31 de maio de 2020 - Período sem Movimento

000408



01 de junho de 2020 à 30 de junho de 2020 - Período sem Movimento

000409



01 de julho de 2020 à 31 de julho de 2020 - Período sem Movimento

000410



RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR (00172)

CNPJ: 24.186.457/0001-09

NIRE: 28100565518

Data: 16/02/2016

Livro Diário de Agosto/2020

Diário: 001

Folha: 009

01 de agosto de 2020 à 31 de agosto de 2020 - Período sem Movimento

000411



01 de setembro de 2020 à 30 de setembro de 2020 - Período sem Movimento

000412



Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
***** 01/10/2020 *****				
91	1491	****	Valor referente a serviços prestados a prazo	R\$ 43.723,85
217	931	****	Valor referente a provisão do ISS no mês	R\$ 2.186,19
217	931	****	Valor referente a provisão do PIS no mês	R\$ 284,20
217	931	****	Valor referente a provisão do Cofins no mês	R\$ 1.311,72
217	931	****	Valor referente a provisão do Csll no mês	R\$ 314,81
217	931	****	Valor referente a provisão do IRPJ no mês	R\$ 524,69
***** 09/10/2020 *****				
2255	56	****	Valor pago ref. a água no mês	R\$ 83,21
2212	56	****	Valor pago ref. a energia elétrica no mês	R\$ 296,86
1897	56	****	Valor pago ref. a telefone no mês	R\$ 255,00
***** 16/10/2020 *****				
2205	56	****	Valor pago ref. a despesas c/serviços de terceiros no mês	R\$ 14.400,00
***** 30/10/2020 *****				
2205	56	****	Valor pago ref. a despesas c/serviços de terceiros no mês	R\$ 11.820,00
Total de Débitos:				R\$ 75.200,53
Total de Créditos:				R\$ 75.200,53

000413



R\$ 43.723,85

R\$ 2.186,19

R\$ 284,20

R\$ 1.311,72

R\$ 314,81

R\$ 524,69

R\$ 83,21

R\$ 296,86

R\$ 255,00

R\$ 14.400,00

R\$ 11.820,00

Total de Débitos: R\$ 75.200,53

Total de Créditos: R\$ 75.200,53



RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR (00172)

CNPJ: 24.186.457/0001-09

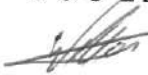

NIRE: 28100565518

Data: 16/02/2016

Livro Diário de Novembro/2020

Diário: 001

Folha: 012

Débito	Crédito	Documento	Histórico	000414	Valor
***** 03/11/2020 *****					
91	1491	****	Valor referente a serviços prestados a prazo		R\$ 50.000,00
217	931	****	Valor referente a provisão do ISS no mês		R\$ 2.500,00
217	931	****	Valor referente a provisão do PIS no mês		R\$ 325,00
217	931	****	Valor referente a provisão do Cofins no mês		R\$ 1.500,00
217	931	****	Valor referente a provisão do Csll no mês		R\$ 360,00
217	931	****	Valor referente a provisão do IRPJ no mês		R\$ 600,00
***** 06/11/2020 *****					
2255	56	****	Valor pago ref. a água no mês		R\$ 80,55
2212	56	****	Valor pago ref. a energia elétrica no mês		R\$ 284,42
1897	56	****	Valor pago ref. a telefone no mês		R\$ 255,00
***** 11/11/2020 *****					
91	1491	****	Valor referente a serviços prestados a prazo		R\$ 5.350,00
217	931	****	Valor referente a provisão do ISS no mês		R\$ 267,50
217	931	****	Valor referente a provisão do PIS no mês		R\$ 34,78
217	931	****	Valor referente a provisão do Cofins no mês		R\$ 160,50
217	931	****	Valor referente a provisão do Csll no mês		R\$ 38,52
217	931	****	Valor referente a provisão do IRPJ no mês		R\$ 64,20
***** 13/11/2020 *****					
2205	56	****	Valor pago ref. a despesas c/serviços de terceiros no mês		R\$ 13.300,00
***** 19/11/2020 *****					
91	1491	****	Valor referente a serviços prestados a prazo		R\$ 7.500,00
217	931	****	Valor referente a provisão do ISS no mês		R\$ 375,00
217	931	****	Valor referente a provisão do PIS no mês		R\$ 48,75
217	931	****	Valor referente a provisão do Cofins no mês		R\$ 225,00
217	931	****	Valor referente a provisão do Csll no mês		R\$ 54,00
217	931	****	Valor referente a provisão do IRPJ no mês		R\$ 90,00
***** 20/11/2020 *****					
931	217	****	Valor ora baixado devido ao pagamento no mês		R\$ 3.782,11
2128	56	****	Valor pago ref. Ao ISS no mês		R\$ 2.186,19
2128	56	****	Valor pago ref. Ao PIS no mês		R\$ 284,20
2128	56	****	Valor pago ref. Ao Cofins no mês		R\$ 1.311,72
***** 23/11/2020 *****					
2205	56	****	Valor pago ref. a despesas c/serviços de terceiros no mês		R\$ 12.250,00
***** 27/11/2020 *****					
91	1491	****	Valor referente a serviços prestados a prazo		R\$ 55.000,00
217	931	****	Valor referente a provisão do ISS no mês		R\$ 2.750,00
217	931	****	Valor referente a provisão do PIS no mês		R\$ 357,50
217	931	****	Valor referente a provisão do Cofins no mês		R\$ 1.650,00
217	931	****	Valor referente a provisão do Csll no mês		R\$ 396,00

RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR (00172)
CNPJ: 24.186.457/0001-09 NIRE: 28100565518
Livro Diário de Novembro/2020

Data: 16/02/2016

Diário: 001

Folha: 013

***** 30/11/2020 *****

000415

2205

56

Valor pago ref. a despesas c/serviços de terceiros no mês *[assinatura]* R\$ 24.500,00

Total de Débitos: R\$ 188.540,94

Total de Créditos: R\$ 188.540,94



Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
000416				
<i>[Handwritten Signature]</i>				
***** 02/12/2020 *****				
91	1491	****	Valor referente a serviços prestados a prazo	RS 25.000,00
217	931	****	Valor referente a provisão do ISS no mês	RS 1.250,00
217	931	****	Valor referente a provisão do PIS no mês	RS 162,50
217	931	****	Valor referente a provisão do Cofins no mês	RS 750,00
217	931	****	Valor referente a provisão do CslI no mês	RS 180,00
217	931	****	Valor referente a provisão do IRPJ no mês	RS 300,00
***** 08/12/2020 *****				
2255	56	****	Valor pago ref. a água no mês	RS 83,22
2212	56	****	Valor pago ref. a energia elétrica no mês	RS 297,65
1897	56	****	Valor pago ref. a telefone no mês	RS 255,00
1887	56	****	Valor pago ref. a compra de material de escritório	RS 4.345,50
1855	56	****	Valor pago ref. a manutenção de equipamentos	RS 5.000,00
1857	56	****	Valor pago ref. a compra de materiais	RS 3.706,80
***** 15/12/2020 *****				
91	1491	****	Valor referente a serviços prestados a prazo	RS 23.230,00
217	931	****	Valor referente a provisão do ISS no mês	RS 1.161,50
217	931	****	Valor referente a provisão do PIS no mês	RS 150,99
217	931	****	Valor referente a provisão do Cofins no mês	RS 696,90
217	931	****	Valor referente a provisão do CslI no mês	RS 167,26
217	931	****	Valor referente a provisão do IRPJ no mês	RS 278,76
***** 18/12/2020 *****				
2205	56	****	Valor pago ref. a despesas c/serviços de terceiros no mês	RS 7.563,44
2215	56	****	Valor pago ref. a reforma da sede	RS 30.313,06
***** 21/12/2020 *****				
931	217	****	Valor ora baixado devido ao pagamento no mês	RS 13.976,14
2128	56	****	Valor pago ref. Ao ISS no mês	RS 5.892,50
2128	56	****	Valor pago ref. Ao PIS no mês	RS 766,03
2128	56	****	Valor pago ref. Ao Cofins no mês	RS 3.535,50
***** 23/12/2020 *****				
91	1491	****	Valor referente a serviços prestados a prazo	RS 23.500,00
217	931	****	Valor referente a provisão do ISS no mês	RS 1.175,00
217	931	****	Valor referente a provisão do PIS no mês	RS 152,75
217	931	****	Valor referente a provisão do Cofins no mês	RS 705,00
217	931	****	Valor referente a provisão do CslI no mês	RS 169,20
217	931	****	Valor referente a provisão do IRPJ no mês	RS 282,00
***** 24/12/2020 *****				
2205	56	****	Valor pago ref. a despesas c/serviços de terceiros no mês	RS 9.500,00
***** 28/12/2020 *****				
91	1491	****	Valor referente a serviços prestados a prazo	RS 20.072,03

RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR (00172)

CNPJ: 24.186.457/0001-09

NIRE: 28100565518

Data: 16/02/2016

Livro Diário de Dezembro/2020

Diário: 001

Folha: 015

000417

***** 28/12/2020 *****

217	931	****	Valor referente a provisão do ISS no mês	RS 1.003,60
217	931	****	Valor referente a provisão do PIS no mês	RS 130,47
217	931	****	Valor referente a provisão do Cofins no mês	RS 602,16
217	931	****	Valor referente a provisão do Cslr no mês	RS 144,52
217	931	****	Valor referente a provisão do IRPJ no mês	RS 240,86

***** 30/12/2020 *****

2205	56	****	Valor pago ref. a despesas c/serviços de terceiros no mês	RS 3.500,00
------	----	------	---	-------------

Total de Débitos: RS 194.022,45

Total de Créditos: RS 194.022,45




RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR (00172)
 CNPJ: 24.186.457/0001-09 NIRE: 28100565518
 Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2020

Data: 16/02/2016

Diário: 001

Folha: 016

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
A T I V O (7)			
ATIVO (14)			000418
CIRCULANTE (21)			
Disponível (28)			
Banco conta movimento (49)	1.1.1.1.02	10.000,00D	62.006,48D
= Disponível		****10.000,00D	****62.006,48D
Realização a Curto Prazo (77)			
Contas a Receber (84)	1.1.1.2.01	0,00D	125.596,70D
Impostos a compensar (210)	1.1.1.2.09	0,00D	5.879,83D
= Realização a Curto Prazo		*****0,00D	***131.476,53D
= CIRCULANTE		*****0,00D	***193.483,01D
NÃO CIRCULANTE (441)			
Imobilizados (630)			
Bens em operação (637)	1.1.2.3.01	14.285,72D	18.230,50D
(-) Depreciação Acumulada (707)	1.1.2.3.02	4.285,72C	5.469,15C
= Imobilizados		*****10.000,00D	*****12.761,35D
= NÃO CIRCULANTE		*****10.000,00D	*****12.761,35D
= Total - ATIVO		*****20.000,00D	****206.244,36D
= Total - A T I V O		*****20.000,00D	****206.244,36D

ARACAJU/SE, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

RENISON BOMFIM DOS SANTOS JÚNIOR
 TITULAR
 CPF: 842.642.415-53

RENISON BOMFIM DOS SANTOS JÚNIOR
 CONTADOR
 CRC: 7.156/O
 CPF: 842.642.415-53




RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR (00172)
 CNPJ: 24.186.457/0001-09 NIRE: 28100565518
 Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2020

Data: 16/02/2016

Diário: 001

Folha: 017

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO (798)			000419
PASSIVO (805)			
CIRCULANTE (812)			
Obrigações Trabalhistas (882)			
Obrigações trabalhistas a pagar (889)	2.1.1.3.01	0,00C	2.347,58C
= Obrigações Trabalhistas		*****0,00C	*****2.347,58C
Obrigações Tributárias (917)			
Obrigações tributárias a pagar (924)	2.1.1.4.01	0,00C	12.285,87C
= Obrigações Tributárias		****0,00C	****12.285,87C
Empréstimos e financiamentos (1071)			
Empréstimos e financiamentos (1078)	2.1.1.6.01	0,00C	20.000,00C
= Empréstimos e financiamentos		*****0,00C	****20.000,00C
= CIRCULANTE		*****0,00C	****34.633,45C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (1211)			
Capital Social Realizado (1218)			
Capital Social Subscrito (1225)	2.1.3.1.01	20.000,00C	100.000,00C
= Capital Social Realizado		****20.000,00C	****100.000,00C
Lucros ou Prejuízos Acumulados (1400)			
Lucro ou Prejuízos do Exercício (1407)	2.1.3.7.01	0,00C	71.610,91C
= Lucros ou Prejuízos Acumulados		*****0,00C	*****71.610,91C
= PATRIMÔNIO LÍQUIDO		*****0,00C	****171.610,91C
= Total - PASSIVO		****20.000,00C	****206.244,36C
= Total - PASSIVO		****20.000,00C	****206.244,36C

ARACAJU/SE, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

RENISON BOMFIM DOS SANTOS JÚNIOR
 TITULAR
 CPF: 842.642.415-53

RENISON BOMFIM DOS SANTOS JÚNIOR
 CONTADOR
 CRC: 7.156/O
 CPF: 842.642.415-53



RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR (00172)
CNPJ: 24.186.457/0001-09 NIRE: 28100565518
Balço Patrimonial em 31/12/2020

Data: 16/02/2016

Diário: 001

Folha: 018

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 206.244,36 (DUZENTOS E SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

ARACAJU/SE, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

RENISON BOMFIM DOS SANTOS JÚNIOR
TITULAR
CPF: 842.642.415-53

RENISON BOMFIM DOS SANTOS JÚNIOR
CONTADOR
CRC: 7.156/O
CPF: 842.642.415-53



RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR (00172)

CNPJ: 24.186.457/0001-09

NIRE: 28100565518

Data: 16/02/2016

Balanco de Resultado Econômico de 01/01/2020 até 31/12/2020

Diário: 001

Folha: 019

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO			
LUCRO BRUTO			
Receita Líquida de Vendas e Serviços			
Receita Líquida de Vendas e Serviços			
Receita Bruta de Vendas	3.1.1.1.01	1456	253.375,88C
=Receita Líquida de Vendas e Serviços			***253.375,88C
=Receita Líquida de Vendas e Serviços			***253.375,88C
(-)Custos de Produção, Serviço e Mercadoria			
Custo de Prestação de Serviços			
Outros Custos de Prestação de Serviços	3.1.2.2.03	1883	14.943,21D
=Custo de Prestação de Serviços			*****14.943,21D
=(-)Custos de Produção, Serviço e Mercadoria			*****14.943,21D
=T o t a l - LUCRO BRUTO			***238.432,67C
(-)DESPESAS OPERACIONAIS			
Despesas			
Despesas Operacionais			
Despesas com Serviços	3.3.1.1.01	2044	96.833,44D
Despesas Administrativas	3.3.1.1.02	2149	69.988,32D
=Despesas Operacionais			***166.821,76D
=Despesas			***166.821,76D
=T o t a l - (-)DESPESAS OPERACIONAIS			***166.821,76D
=T o t a l - RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO			****71.610,91C

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 71.610,91C
 DESPESAS + CUSTO-----> 0,00D
 LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****71.610,91

ARACAJU/SE, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

RENISON BOMFIM DOS SANTOS JÚNIOR

TITULAR

CPF: 842.642.415-53

RENISON BOMFIM DOS SANTOS JÚNIOR

CONTADOR

CRC: 7.156/O

CPF: 842.642.415-53

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE RS 71.610,91 (SETENTA E UM MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

ARACAJU/SE, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

RENISON BOMFIM DOS SANTOS JÚNIOR
TITULAR
CPF: 842.642.415-53

RENISON BOMFIM DOS SANTOS JÚNIOR
CONTADOR
CRC: 7.156/O
CPF: 842.642.415-53



RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR (00172)

CNPJ: 24.186.457/0001-09

NIRE: 28100565518

Data: 16/02/2016

Demonstrativo do Resultado em 31/12/2020

Diário: 001

Folha: 021

**DESMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA SITUAÇÃO FINANCEIRA
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2020.**

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = 193.483,01 / 34.663,45 = \mathbf{5,58}$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = 206.244,36 / 34.663,45 = \mathbf{5,95}$$

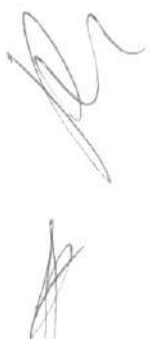
$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = 193.483,01 / 34.663,45 = \mathbf{5,58}$$

$$\text{IEG} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} = 34.663,45 / 206.244,36 = \mathbf{0,17}$$

ARACAJU/SE, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

RENISON BOMFIM DOS SANTOS JÚNIOR
TITULAR
CPF: 842.642.415-53

RENISON BOMFIM DOS SANTOS JÚNIOR
CONTADOR
CRC: 7.156/O
CPF: 842.642.415-53



RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR (00172)

CNPJ: 24.186.457/0001-09

NIRE: 28100565518

Data: 16/02/2016

Balço Patrimonial em 31/12/2020

Diário: 001

Folha: 022

**NOTAS EXPLICATIVAS
AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

1- OPERAÇÕES:

A empresa tem por fim e objetivo principal as atividades constantes no contrato social.

2- DO OBJETO SOCIAL:

A empresa tem como objeto social as seguintes atividades: Construção de edifícios; Serviços de engenharia; Administração de obras; Obras de urbanização (ruas, praças e calçadas); Serviços de pintura de edifícios em geral; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Obras de fundações; Serviços de confecção de armações metálicas para construção; Limpeza em prédios e em domicílios; Demolição de edifícios e outras estruturas; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Montagem de estruturas metálicas; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Outras obras de acabamento da construção; Obras de engenharia não especificadas anteriormente; Atividades de escritório de contabilidade; Auditoria e consultoria atuarial; Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; Peritos e avaliadores de seguro; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica..

3- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:

As demonstrações financeiras da empresa estão transcritas em reais. As demonstrações estão transcritas apenas em moeda de capacidade aquisitiva constante e são baseadas nas demonstrações contábeis pela legislação societária (Lei nº 6.404/76)

O resultado é apurado pelo regime de competência e os efeitos da inflação reconhecidos com base na legislação em vigor. O método de depreciação adotado foi mensal e os encargos foram calculados com base nas taxas normalmente admitidas.

4- CAPITAL SOCIAL E LUCROS:

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob nº 28100565518 em sessão do dia 11/11/2020.

O lucro acumulado de R\$ 71.610,91 (setenta e um mil, seiscentos e dez reais e noventa e um centavos), será mantido em conta própria, para ser utilizado para futuro aumento do Capital, para compensar prejuízos futuros ou para ser distribuído aos sócios conforme participação no Capital Social.

5- CALCULO DE QUOCIENTES:

Os quocientes apresentados nesta nota explicativa são os mais usados e tem como finalidade principal permitir ao analista extrair tendências e comparar os quocientes com padrões preestabelecidos.

ARACAJU/SE, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

RENISON BOMFIM DOS SANTOS JÚNIOR

TITULAR

CPF: 842.642.415-53

RENISON BOMFIM DOS SANTOS JÚNIOR

CONTADOR

CRC: 7.156/O

CPF: 842.642.415-53



RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR (00172)

CNPJ: 24.186.457/0001-09

NIRE: 28100565518

Data: 16/02/2016

Termo de Encerramento

Diário : 001 Folha : 023

TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 23 (VINTE E TRÊS) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 23 (VINTE E TRÊS), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 1 (UM) DA EMPRESA RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR, FIRMA ESTABELECIDADA NA AV. VISCONDE DE MARACAJU, 872, B. CIDADE NOVA, ARACAJU/SE, CEP: 49070-070, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 28100565518 POR DESPACHO DE 16/02/2016 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 24.186.457/0001-09, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 127489-2, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 27.173.337-3, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2020 A 31/12/2020 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ENCERRAMENTO.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL E PELO CONTADOR RESPONSÁVEL.

ARACAJU/SE, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

RENISON BOMFIM DOS SANTOS JÚNIOR
TITULAR
CPF: 842.642.415-53

RENISON BOMFIM DOS SANTOS JÚNIOR
CONTADOR
CRC: 7.156/O
CPF: 842.642.415-53





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
24186457000109	RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR
84264241553	RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/09/2021 14:44 SOB Nº 20210347961.
PROTOCOLO: 210347961 DE 30/08/2021. NIRE: 28100565518.
RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR



ESTADO DE SERGIPE
 PODER JUDICIÁRIO
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
 Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
 Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
 Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR		
Nome Fantasia:	ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Domicílio:	Aracaju	Tipo Pessoa/CPF/CNPJ:	de Juridica / 24.186.457/0001-09
Data da Emissão:	18/04/2022 22:27	Data de Validade:	* 18/05/2022 *
Nº da Certidão:	* 0003020450 *	Nº da Autenticidade:	* 3464964844 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



ESTADO DE SERGIPE
 PODER JUDICIÁRIO
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
 Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
 Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
 Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR		
Nome Fantasia:	ALPHA	SERVIÇOS	Natureza Certidão: Execução Fiscal
	INTEGRADOS		
Domicílio:	Aracaju	Tipo	de Juridica / 24.186.457/0001-09
		Pessoa/CPF/CNPJ:	
Data da Emissão:	18/04/2022 22:28	Data de Validade:	* 18/05/2022 *
Nº da Certidão:	* 0003020451 *	Nº da Autenticidade:	* 6367543569 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL distribuída e que esteja em andamento contra o(a) solicitante acima identificado(a).

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

APÓLICE DIGITAL



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 18/04/2022 17:59:11

Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0317836

Proposta: 3369283

Controle Interno (Código Controle): 509214905

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0005.0775.0317836.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

CNPJ: 13.115.993/0001-99 CONJ. MARIA ROSA SILVA S/N, CENTRO - Malhada dos Bois – SE

DADOS DO TOMADOR: RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR

CNPJ: 24.186.457/0001-09 - AV VSC DE MARACAJU 872 - ARACAJU - SE

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.209755-1 VIA PERSONNALITE CORRETORA DE SEGUROS E INVESTIMENTOS LTDA - ME

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Leonardo D. Boguszewski

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Leonardo Deeke Boguszewski Nº de Série do Certificado: 3A51576731BE71EF Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09AA



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0317836
 Proposta: 3369283
 Controle Interno (Código Controle): 509214905
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0005.0775.0317836.000000

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 1.667,27	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 1.667,27	20/04/2022	20/07/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	140,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	140,00

Condições de Pagamento:

Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
1	25/04/2022	12935291	140,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0317836

Proposta: 3369283

Controle Interno (Código Controle): 509214905

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0005.0775.0317836.000000

000432
junto
SEGUROS

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0317836

Proposta: 3369283

Controle Interno (Código Controle): 509214905

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0005.0775.0317836.000000

000433

junto
SEGUROS

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0317836

Proposta: 3369283

Controle Interno (Código Controle): 509214905

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0005.0775.0317836.000000

000434
[Handwritten Signature]
junto
SEGUROS

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0317836

Proposta: 3369283

Controle Interno (Código Controle): 509214905

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0005.0775.0317836.000000

000435

junto
SEGUROS

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0317836

Proposta: 3369283

Controle Interno (Código Controle): 509214905

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0005.0775.0317836.000000

000436

junto
SEGUROS

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0317836

Proposta: 3369283

Controle Interno (Código Controle): 509214905

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0005.0775.0317836.000000

000437

junto
SEGUROS

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0317836

Proposta: 3369283

Controle Interno (Código Controle): 509214905

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0005.0775.0317836.000000

000438

junto
SEGUROS

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0317836

Proposta: 3369283

Controle Interno (Código Controle): 509214905

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0005.0775.0317836.000000

000439

junto
SEGUROS

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0317836

Proposta: 3369283

Controle Interno (Código Controle): 509214905

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0005.0775.0317836.000000



exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

Grid of asterisks for stamping

Handwritten signatures



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0317836
Proposta: 3369283
Controle Interno (Código Controle): 509214905
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0005.0775.0317836.000000

000441

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0317836

Proposta: 3369283

Controle Interno (Código Controle): 509214905

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0005.0775.0317836.000000

000442

junto
SEGUROS

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0317836

Proposta: 3369283

Controle Interno (Código Controle): 509214905

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0005.0775.0317836.000000

000443



7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Grid of asterisks for signature verification



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0317836

Proposta: 3369283

Controle Interno (Código Controle): 509214905

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0005.0775.0317836.000000

000445
[Handwritten Signature]
junto
SEGUROS

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 05-0775-0317836

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

Nome:

RG:

Cargo:

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.186.457/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/2016
NOME EMPRESARIAL RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALPHA SERVICOS INTEGRADOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 66.21-5-01 - Peritos e avaliadores de seguros 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV VISCONDE DE MARACAJU	NÚMERO 872	COMPLEMENTO *****
CEP 49.070-070	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO ARACAJU
UF SE		ENDEREÇO ELETRÔNICO AUDITARCONTABILIDADESE@HOTMAIL.COM
TELEFONE (79) 9902-6628/ (79) 9170-2065		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/06/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/01/2022** às **01:54:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.186.457/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/2016	
NOME EMPRESARIAL RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV VISCONDE DE MARACAJU	NÚMERO 872	COMPLEMENTO *****	
CEP 49.070-070	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
ENDEREÇO ELETRÔNICO AUDITARCONTABILIDADESE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (79) 9902-6628/ (79) 9170-2065	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/06/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/01/2022** às **01:54:39** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



000448

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Aracaju-SE, 07 de Janeiro de 2022

N. Inscrição Mobiliária: 127489-2 **CNPJ/CPF:** 24.186.457/0001-09
Nome/Razão Social: RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR
Nome de Fantasia: ALPHA SERVICOS INTEGRADOS
Situação: Ativa

Autorizamos, de acordo com a Lei 1547/89, o Contribuinte acima identificado a estabelecer-se neste município na(o) AV VISC MARACAJU, 872 CIDADE NOVA 49070-100 para o exercício das seguintes atividades:

Código Ativ.	Descrição das Atividades	Data Início
2599301	servs.confec.armacoes metalica.p/constr.	03/12/2020
4120400	Construcao de edificios	03/12/2020
4213800	Obras urbanizacao-ruas,pracas,calcadas	03/12/2020
4292801	Montagem de estruturas metalicas	03/12/2020
4299599	Outras obras de eng.civil n/esp.anterio.	03/12/2020
4311801	Demolicao de edificios e out.estruturas	03/12/2020
4319300	Servs.preparacao do terreno x esp.anter.	03/12/2020
4322302	Inst.manut.sist.centrais de ar cond.ven.	03/12/2020
4330401	Impermeabilizaco em obras de eng.civil	03/12/2020
4330402	Inst.portas,jan.tetos,div.armar.embutid.	03/12/2020
4330403	Obras de acabamento em gesso e estuque	03/12/2020
4330404	Servs. de pintura de edificios em geral	03/12/2020
4330405	Aplicacao revest.resinas inte.exteriores	03/12/2020
4330499	Outras obras de acabamento da construcao	03/12/2020
4391600	Obras de fundacoes	03/12/2020
4399101	Administracao de obras	03/12/2020
6621501	Peritos e avaliadores de seguros	03/12/2020
6621502	Auditoria e consultoria atuarial	03/12/2020
6920601	Atividades de contabilidade	03/12/2020
6920602	Ativ.consultoria e auditoria contab.tri.	03/12/2020
7020400	Ativ.cons.gestao emp.exc.cons.tec.espe.	03/12/2020
7112000	Servicos de engenharia	03/12/2020
8121400	Limpeza em predios e em domicilios	03/12/2020

000449

			Governo de Sergipe Secretaria de Estado da Fazenda Ficha de Inscrição Cadastral FIC					
INSCRIÇÃO ESTADUAL 27.173.337-3		CNPJ 24.186.457/0001-09		DATA DE ABERTURA 01/12/2020				
RAZÃO SOCIAL RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR								
NOME FANTASIA ALPHA SERVICOS INTEGRADOS								
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL CONSTRUCAO DE EDIFICIOS								
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL DE ICMS SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO								
NATUREZA JURÍDICA EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			TIPO DE CONTRIBUINTE NORMAL					
ENDEREÇO AVENIDA. VISCONDE DE MARACAJU								
NÚMERO 872	SALA	COMPLEMENTO			CEP 49.070-830			
BAIRRO / DISTRITO CIDADE NOVA								
MUNICÍPIO ARACAJU				UF SE				
IDENTIFICAÇÃO 202012021341241U5BGB								

000450



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR
CNPJ: 24.186.457/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:03:59 do dia 13/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/06/2022.

Código de controle da certidão: **B7A1.DD9C.86E4.E8D8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Declaração de Recolhimento do ICMS N. 148975/2022

Inscrição Estadual: 27.173.337-3
Razão Social: RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR
CNPJ: 24.186.457/0001-09
Natureza Jurídica: EMPRESARIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
Endereço: AVENIDA VISCONDE DE MARACAJU 872
CIDADE NOVA - ARACAJU CEP: 49070830

Declaramos que, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, a citada empresa está regular com os recolhimentos do ICMS, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da empresa aqui qualificada, após a emissão deste documento.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790, de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **18/04/2022 22:22:32**, é válida até **18/05/2022** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 18 de Abril de 2022

Autenticação:20220418G4ZL04

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 148973/2022

Inscrição Estadual: 27.173.337-3
Razão Social: RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR
CNPJ: 24.186.457/0001-09
Natureza Jurídica: EMPRESARIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
Endereço: AVENIDA VISCONDE DE MARACAJU 872
CIDADE NOVA - ARACAJU CEP: 49070830

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

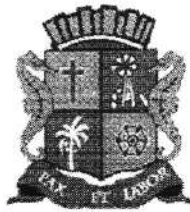
Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **18/04/2022 22:20:41**, válida até **18/05/2022** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 18 de Abril de 2022

Autenticação:20220418G4ZKZO

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



000453

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS
COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA**

Aracaju, 19 de Abril de 2022
Nº. 202200006563

CNPJ: 24.186.457/0001-09

Contribuinte: RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, conforme a existência de processo(s) de parcelamento.

Outrossim, esclarecemos que a presente **CERTIDÃO tem os mesmos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA**, por força do exposto no artigo 84 do Código Tributário Municipal, e nos artigos 151, inciso III e 206 do Código Tributário Nacional.

Esta certidão será válida até 18/07/2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: BF.0015.0074.HE.060C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

00045

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 24.186.457/0001-09**Razão Social:** RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR**Endereço:** AV VISCONDE DE MARACAJU 872 / CIDADE NOVA / ARACAJU / SE /
49070-070

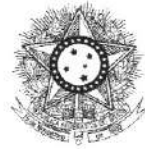
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/03/2022 a 28/04/2022**Certificação Número:** 2022033002320751137930

Informação obtida em 07/04/2022 20:41:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000455

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.186.457/0001-09
Certidão nº: 118101/2022
Expedição: 04/01/2022, às 10:13:26
Validade: 02/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.186.457/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000456

ALPHA

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOS MENORES

À
Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE
Ref.: Tomada de Preços nº 02/2022

A ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS, inscrita no CNPJ. 24.186.457/0001-09, por meio de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal), que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Aracaju/SE, 20 de Abril de 2022.



RENISON BOMFIM DOS SANTOS JÚNIOR
Proprietário
CPF: 842.642.415-53
RG: 3.205.723-7 SSP/SE



000457



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
Junta Comercial do Estado de Sergipe

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR			Protocolo: SEC2200781960
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 28100565518	CNPJ 24.186.457/0001-09	Arquivamento do Ato de Inscrição 16/02/2016	Início de Atividade 14/02/2016
Endereço Completo Avenida VISCONDE DE MARACAJU, Nº 872, CIDADE NOVA-Aracaju/SE- CEP49070-070			
Objeto CONSTRUCAO DE EDIFICIOS SERVICOS DE ENGENHARIA ADMINISTRACAO DE OBRAS OBRAS DE URBANIZACAO(RUAS, PRACAS E CALÇADAS) SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO OBRAS DE FUNDACOES SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALIZAS PARA CONSTRUCAO LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES INSTALCAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO OBRAS DE ENGENHARIA NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ATIVIDADE DE ESCRITORIO DE CONTABILIDADE AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL ATIVIDADE DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA PERITOS E AVALIADORES DE SEGURO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA.			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento		Situação	
Data 08/09/2021	Número 20210316578	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR			
Identidade: 32057277		CPF: 842.642.415-53	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/03/2022, às 00:48:39 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.agiliza.se.gov.br>, com o código **AFGUMKUD**.



SEC2200781960

ALINE MENEZES DE SOUZA
Secretário Geral

000458



ALPHA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE
Ref.: Tomada de Preços nº 02/2022

A ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS, inscrita no CNPJ. 24.186.457/0001-09, por meio de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação por ocasião da participação no processo licitatório. Declara-se idônea para licitar e contratar com o Poder Público e não se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com as Administrações Federais, Estaduais ou Municipais, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Aracaju/SE, 20 de Abril de 2022.



RENISON BOMFIM DOS SANTOS JÚNIOR
Proprietário
CPF: 842.642.415-53
RG: 3.205.723-7 SSP/SE



000459

A L P H A

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR COM ÓRGÃO PÚBLICO

À
Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE
Ref.: Tomada de Preços nº 02/2022

A ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS, inscrita no CNPJ. 24.186.457/0001-09, por meio de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 87 c/c o parágrafo único do art. 97 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que não está suspensa, não é impedida e nem é declarada inidônea de licitar com Órgão Público.

Aracaju/SE, 20 de Abril de 2022.

RENISON BOMFIM DOS SANTOS JÚNIOR

Proprietário

CPF: 842.642.415-53

RG: 3.205.723-7 SSP/SE

ALPHA

000460



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE EVENTUAIS DIFICULDADES NA
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

À
Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE
Ref.: Tomada de Preços nº 02/2022

A ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS, inscrita no CNPJ. 24.186.457/0001-09, por meio de seu representante legal infra-assinado, DECLARA que tomou conhecimento de eventuais dificuldade na execução dos serviços objeto desta licitação, bem como demais esclarecimentos necessários à formulação das propostas objeto da licitação.

Declaramos, ainda, que não alegaremos posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que viermos a celebrar, caso a nossa empresa seja a vencedora.

Aracaju/SE, 20 de Abril de 2022.

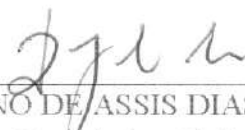


RENISON BOMFIM DOS SANTOS JÚNIOR

Proprietário

CPF: 842.642.415-53

RG: 3.205.723-7 SSP/SE



DIÓGENO DE ASSIS DIAS SILVA

Engenheiro Civil

CREA/SE nº 2706824964



000461


ALPHA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

À
Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE
Ref.: Tomada de Preços nº 02/2022

A ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS, inscrita no CNPJ. 24.186.457/0001-09, por meio de seu representante legal infra-assinado, DECLARA que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Aracaju/SE, 20 de Abril de 2022.



RENISON BOMFIM DOS SANTOS JÚNIOR

Proprietário

CPF: 842.642.415-53

RG: 3.205.723-7 SSP/SE



000462

ALPHA

FORMAL DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO ATUAL DA EMPRESA

À
Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE
Ref.: Tomada de Preços nº 02/2022

A ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS, inscrita no CNPJ. 24.186.457/0001-09, por meio de seu representante legal infra-assinado, DECLARA para os devidos fins que é optante do regime tributário SIMPLES NACIONAL, e que é tributada na 1ª faixa conforme determinado na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

Aracaju/SE, 20 de Abril de 2022.

RENISON BOMFIM DOS SANTOS JÚNIOR

Proprietário

CPF: 842.642.415-53

RG: 3.205.723-7 SSP/SE

000463

ALPHA

DECLARAÇÃO QUE COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

À
Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE
Ref.: Tomada de Preços nº 02/2022

A ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS, inscrita no CNPJ. 24.186.457/0001-09, por meio de seu representante legal infra-assinado, DECLARA que compromete-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Aracaju/SE, 20 de Abril de 2022.



RENISON BOMFIM DOS SANTOS JÚNIOR

Proprietário

CPF: 842.642.415-53

RG: 3.205.723-7 SSP/SE





000465

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC

Registro Cadastral	
NOME DA EMPRESA: WE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	
NATUREZA DA INSTITUIÇÃO: MICRO EMPRESA	
CNPJ/MF: Nº 26.935.474/0001-19	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: Nº	
REPRESENTANTE LEGAL: WELDER BEZERRA NASCIMENTO	
ENDEREÇO: Rua Aureliano dos Santos	
BAIRRO: Centro	CIDADE: Japoata/SE
CEP 49.950-000	TEL/FAX (79) 9 9817-1266
CONTATO: Welder	
ENDEREÇO ELETRÔNICO: welder.tr@outlook.com	SITE:
Ramo e Objeto de Atividade: Construção de Edifícios; Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; Coleta de resíduos não-perigosos; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Construção de estações e redes de telecomunicações; Construção de redes de abastecimentos de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; Construção de instalações esportivas e recreativas; Demolição de edifícios e outras estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Serviços de pintura de edifícios em geral; Obras de fundações; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Perfuração e construção de poços de água; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.	
Validade do Certificado: 24/03/2023.	

Moita Bonita (SE), 24 de Março de 2021.


MICHAEL DOUGLAS SANTANA SANTOS
Secretário Municipal de Obras

WE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 26.935.474/0001-19

000466

WELDER BEZERRA NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, nascido em 01/10/1991 natural de Propriá-SE, empresário, portador do **RG. 3.460.771-4 – SSP/SE**, expedida em 17/11/2010, **CPF Nº 059.419.155-60**, residente e domiciliado na Rua Santa Luzia, s/nº, Área Rural, Cep: 49950-000 na Cidade de Japoatã-SE e.

MARIA VAGNA BIZERRA, brasileira, solteira, nascida em 16/08/1970 natural de Japoatã-SE, empresaria, portador do **RG. 1.085.276 – SSP/SE**, **CPF Nº 584.699.905-00**, residente e domiciliado na Rua Santa Luzia, nº 445, Povoado Espinheiro, Cep: 49950-000 na Cidade de Japoatã-SE, Únicos sócios componentes da Firma que gira sob a denominação social de **WE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, registrada na JUCESE sob nº 28200637863 em 16/02/2017. Resolvem entre se e de comum acordo modificar o Contrato Social mediante a seguinte alteração:

PRIMEIRA – O sócio WELDER BEZERRA NASCIMENTO, retira-se neste ato da sociedade, cedendo de forma gratuita todas as suas quotas, direitos e obrigações inclusive à administração para a sócia remanescente **MARIA VAGNA BIZERRA**, que terá um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a recomposição do quadro societário, conforme Art. 1033 §4º do código civil brasileiro.

Mediante a alteração acima descrita, resolve-se a seguir consolidar o Contrato Social.

1ª – CLAUSULA

A sociedade gira sob a denominação social de: **WE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, com sede e domicílio na **RUA AURELIANO DOS SANTOS, Nº 49, BAIRRO CENTRO, CEP: 49950-000, NA CIDADE DE JAPOATÃ – SERGIPE.**

2ª – CLAUSULA

O capital social é de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, divididos em **120.000 (cento e vinte mil)** cotas, no valor de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, assim subscritas e integralizadas em moeda corrente vigente no país, neste ato, divididas da seguinte forma:

MARIA VAGNA BIZERRA. 100,00%	Nº de cotas	120.000	R\$ 120.000,00
-------------------------------------	--------------------	----------------	-----------------------

3ª - CLÁUSULA

A sociedade terá pôr objetivo social o ramo principal de: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**. E como atividades secundárias:

Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
Atividades de sonorização e de iluminação
Produção musical
Atividades de gravação de som e de edição de música
Reparação de artigos do mobiliário
Construção de rodovias e ferrovias
Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
Construção de estações e redes de telecomunicações
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
Construção de instalações esportivas e recreativas
Demolição de edifícios e outras estruturas
Preparação de canteiro e limpeza de terreno

Atividades paisagísticas
Obras de terraplenagem
Instalação e manutenção elétrica
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
Serviços de pintura de edifícios em geral
Limpeza em prédios e em domicílios
Obras de fundações
Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
Perfuração e construção de poços de água
Locação de automóveis sem condutor
Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
Aluguel de geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras,
Aluguel de andaimes
Locação de tratores, retro escavadeiras, retro carregadeiras, caminhões, caçambas e rolo compressor, sem condutor
Atividades de limpeza de ruas, praças e logradouros em geral
Coleta de resíduos não perigosos
Atividades de vigilância e segurança privada
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
Manutenção e reparação de tratores agrícolas
Transporte rodoviário de produtos perigosos
Carga e descarga - locação de veículos com equipamentos de movimentação de carga com operador.

Podendo este objetivo ser ampliado ou reduzido a critério das partes mediante alteração contratual.

4ª – CLÁUSULA

A sociedade iniciou suas atividades em **23/01/2017**. O prazo de duração será pôr tempo indeterminado e o término do exercício social coincidirá com o ano civil.

5ª - CLÁUSULA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª – CLÁUSULA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

7ª - CLÁUSULA

A administração da sociedade será exercida isoladamente pela sócia MARIA VAGNA BIZERRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

8ª - CLÁUSULA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, lucros ou perdas apuradas.

9ª - CLÁUSULA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª - CLÁUSULA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª - CLÁUSULA

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª - CLÁUSULA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará as suas atividades com os herdeiros, sucessores e os incapazes. Não sendo possível ou inexistindo destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª - CLÁUSULA

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por ser encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª - CLÁUSULA


Fica eleito o foro de Muribeca, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Japoatã/Se, 08 de Abril de 2021.

WELDER BEZERRA NASCIMENTO
Sócio-Distatante.

MARIA VAGNA BIZERRA
Sócia-Administadora





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa WE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05941915560	WELDER BEZERRA NASCIMENTO
58469990500	MARIA VAGNA BIZERRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2021 14:55 SOB N° 20210145390.
PROTOCOLO: 210145390 DE 09/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102411547. CNPJ DA SEDE: 26935474000119.
NIRE: 28200637863. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/04/2021.
WE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



ALINE MENEZES DE SOUZA
SECRETÁRIA-GERAL

000470

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"




Maria Vogna Bizerra
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.085.276 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 18/07/2015

NOME
MARIA VAGNA BIZERRA

FILIAÇÃO
VALTER BIZERRA DOS SANTOS
MARIA JOSE DA SILVA

NATURALIDADE
JAPOATA-SE DATA DE NASCIMENTO
16/08/1970

DOC ORIGEM CT. NASCIM. NR 1562 LV A2 PL 191
CART. DIST. COM. SÃO FRANCISCO/SE

CPF 58469890500

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE JAPOATÁ-SE
Registro Civil de Pessoas Naturais e Juízo de
Registro de Imóveis e Documentos e Deflório de Notas
Titular: Erica Roberts do Castro SMTN
Rua Galvão Vargas, 385 - Centro - CEP: 49800-000 - Japoatã-SE
Fone: 78.2894-96/97 - E-mail: c.unico@japoatase.com

----- AUTENTICAÇÃO 008863 -----

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.

Japoatã-SE, 27 de abril de 2021. Selo:
Em test da verdade.

Carlos Mateus Bezerra Maia
CARLOS MATEUS BEZERRA MAIA - Escrevente Autorizado

Emolumentos R\$ 3,79 + selo R\$ 0,00 Total R\$3,79

Selo TJSE 202128616 00 2745

Acesse: www.tjse.jus.br/xl 602108

Carlos M. Bezerra P. Maia
Escrevente Autorizado
002745

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.935.474/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/01/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL WE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WE CONSTRUCOES	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores</p> <p>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</p> <p>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</p> <p>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</p> <p>42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações</p> <p>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</p> <p>42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto</p> <p>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</p> <p>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</p> <p>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</p> <p>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</p> <p>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</p> <p>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</p> <p>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</p> <p>43.91-6-00 - Obras de fundações</p> <p>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</p> <p>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras</p> <p>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</p> <p>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</p>

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R AURELIANO DOS SANTOS	NÚMERO 49	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	-----------------------------

CEP 49.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAPOATA	UF SE
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (79) 9817-1266
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/01/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.935.474/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/01/2017
NOME EMPRESARIAL WE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.12-5-00 - Carga e descarga 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R AURELIANO DOS SANTOS	NÚMERO 49	COMPLEMENTO *****
CEP 49.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAPOATA
		UF SE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (79) 9817-1266	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/01/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/02/2022** às **13:44:40** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUN DE JAPOATA
PRAÇA DA MATRIZ Nº: 467

Cadastro Municipal de
Contribuinte nº
003275

Alvará

Exercício	Número
2022	000085
Autenticidade: AZW80T8R	

A Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o número acima referido, concede ao contribuinte abaixo identificado o presente ALVARÁ em conformidade com os termos aqui firmados, e enquanto o mesmo satisfazer as exigências legais estabelecidas por esta Prefeitura.

Dados do Contribuinte

Nome/R. Social: WE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
 Nome Fantasia: WE CONTRUCOES
 Logradouro: RUA AURELIANO SANTOS Número: 49
 Bairro: CENTRO CEP: 49950000
 Complemento Município: JAPOATA
 CPF/CNPJ: 26935474000119 Inscr. Municipal: 582-2 Início Atividade: 24/01/2017
 Regime Tributário:

Dados do Alvará

Finalidade: 4120400 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Observação:

Data de Emissão
09/02/2022

Data de Validade
31/12/2022

Atividade(s) do Contribuinte:


4120400 Construção de edifícios	Principal: SIM
7732202 Aluguel de andaimes	Principal: NÃO
7731400 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	Principal: NÃO
7732201 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	Principal: NÃO
7739099 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Principal: NÃO
7739003 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	Principal: NÃO
5920100 Atividades de gravação de som e de edição de música	Principal: NÃO
8129000 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	Principal: NÃO
9001906 Atividades de sonorização e de iluminação	Principal: NÃO
8011101 Atividades de vigilância e segurança privada	Principal: NÃO

Márcos Antônio Gonçalves Cavalli
Fiscal de Tributos
CPF: 611.396.025-83

ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS

Departamento de Tributação

8130700	Atividades paisagísticas	Principal: NÃO
5212500	Carga e descarga	Principal: NÃO
3811400	Coleta de resíduos não perigosos	Principal: NÃO
4221904	Construção de estações e redes de telecomunicações	Principal: NÃO
4299501	Construção de instalações esportivas e recreativas	Principal: NÃO
4222701	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	Principal: NÃO
4223500	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	Principal: NÃO
4211101	Construção de rodovias e ferrovias	Principal: NÃO
4311801	Demolição de edifícios e outras estruturas	Principal: NÃO
4321500	Instalação e manutenção elétrica	Principal: NÃO
4322301	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Principal: NÃO
8121400	Limpeza em prédios e em domicílios	Principal: NÃO
7711000	Locação de automóveis sem condutor	Principal: NÃO
7719599	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	Principal: NÃO
3314717	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	Principal: NÃO
4543900	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas	Principal: NÃO
3314712	Manutenção e reparação de tratores agrícolas	Principal: NÃO
4399102	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	Principal: NÃO
4391600	Obras de fundações	Principal: NÃO
4313400	Obras de terraplenagem	Principal: NÃO
4213800	Obras de urbanização ruas, praças e calçadas	Principal: NÃO
4399105	Perfuração e construção de poços de água	Principal: NÃO
4311802	Preparação de canteiro e limpeza de terreno	Principal: NÃO
9001902	Produção musical	Principal: NÃO
9529105	Reparação de artigos do mobiliário	Principal: NÃO
4923002	Serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista	Principal: NÃO
4520001	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	Principal: NÃO
4399104	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	Principal: NÃO
4330404	Serviços de pintura de edifícios em geral	Principal: NÃO
4930203	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Principal: NÃO


 Marcos Antônio de Moraes Pereira
 Especialista Tributário
 CPF: 817.306.023-83

ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS

Departamento de Tributação

E-Mail: deomar.teixeira@hotmail.com Site: Telefone: (79)3348-1030 CNPJ: 13.115910000161
 PRAÇA DA MATRIZ, N°: 467, Bairro CENTROCEP: 49.050-000 JARUATÁ/SE



000475



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 26.935.474/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:47:14 do dia 09/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2022.

Código de controle da certidão: **67D6.B4E3.7F92.DD71**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

000476

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 98990/2022

Inscrição Estadual: 27.158.691-5
Razão Social: WE CONSTRUES E SERVIOS LTDA
CNPJ: 26.935.474/0001-19
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Atividade Econômica: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
Endereço: RUA AURELIANO DOS SANTOS 49
CENTRO - JAPOATA CEP: 49950000

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **13/03/2022 11:51:10**, válida até **12/04/2022** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 13 de Março de 2022

Autenticação:20220313F4ZH2X



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

000477
[Handwritten signature]

Declaração de Recolhimento do ICMS N. 98991/2022

Inscrição Estadual: 27.158.691-5
Razão Social: WE CONSTRUES E SERVIOS LTDA
CNPJ: 26.935.474/0001-19
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Atividade Econômica: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
Endereço: RUA AURELIANO DOS SANTOS 49
CENTRO - JAPOATA CEP: 49950000

Declaramos que, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, a citada empresa está regular com os recolhimentos do ICMS, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da empresa aqui qualificada, após a emissão deste documento.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790, de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **13/03/2022 11:52:37**, é válida até **12/04/2022** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 13 de Março de 2022

Autenticação:20220313F4ZH30

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUN DE JAPOATA
PRAÇA DA MATRIZ Nº: 467, Bairro CENTRO
CEP: 49.050-000 JAPOATA/SE
13115910000161

000478

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E
DIVIDAS ATIVA DO MUNICÍPIO**

Nome ou Razão WE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

Nome Fantasia: WE CONTRUCOES

Logradouro: R. AURELIANO SANTOS

Número: 49

Bairro: CENTRO

CEP:49950-000 Município: JAPOATA

CPF/CNPJ: 26.935.474/0001-19

Inscrição Municipal: 582-2

Cadastro(s) Econômico(s) no Município:

EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL E ENGENHARIA C.M.C. : 582-2

Início: 24/01/2017

CERTIFICO, na forma da lei, que não constam pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças, ressalvado à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar e inscrever quaisquer débitos que vierem a ser apurados. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal de Finanças e só terá validade na via original, sem qualquer emenda ou rasura, e durante o período especificado abaixo:

Período de Validade:

27/03/2022 A 25/06/2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico: <https://agportal.agapesistemas.com.br/agcertidao/?alias=68>, utilizando o código de autenticidade: 57BC8FE9

EMITIDA EM: 27/03/2022

VALIDA ATÉ: 25/06/2022

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.935.474/0001-19

Razão Social: WE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME

Endereço: R AURELIANO DOS SANTOS 49 / CENTRO / JAPOATA / SE / 49950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

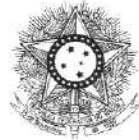
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2022 a 09/05/2022

Certificação Número: 2022041001364347095183

Informação obtida em 14/04/2022 13:26:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000480
[Assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.935.474/0001-19
Certidão n°: 4903279/2022
Expedição: 09/02/2022, às 12:56:33
Validade: 07/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.935.474/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinatura]



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

000481

Nº 455534/2022

Emissão: 02/04/2022

Validade: 30/04/2022

Chave: Z5wad

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Sergipe - CREA-SE, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: WE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 26.935.474/0001-19

Registro: 0000140546

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 120.000,00

Data do Capital: 16/02/2017

Faixa: 2

Objetivo Social Pleno: AS ATIVIDADES AQUI TRANSCRITAS SÃO: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; PRODUÇÃO MUSICAL; ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS, ALUGUEL DE ANDAIMES; LOCAÇÃO DE TRATORES, RETRO ESCAVADEIRAS, RETRO CARREGADEIRAS, CAMINHÕES, CAÇAMBAS E ROLO COMPRESSOR, SEM CONDUTOR ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS EM GERAL; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; CARGA E DESCARGA - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM EQUIPAMENTOS DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGA COM OPERADOR.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA: AS ATIVIDADES CONSTANTES NO OBJETIVO SOCIAL DA EMPRESA, NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, SÃO: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM EDIFICAÇÕES EM BAIXA TENSÃO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; LOCAÇÃO DE TRATORES, RETRO ESCAVADEIRAS, RETRO CARREGADEIRAS, CAMINHÕES, CAÇAMBAS E ROLO COMPRESSOR, SEM CONDUTOR; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS EM GERAL; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS.

Endereço Matriz: RUA AURELIANO DOS SANTOS, 49, CENTRO, JAPOATÁ, SE, 49950000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 28/11/2017

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000014366DDSE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8202397039. Data de vencimento do boleto: 30/04/2022
- A empresa poderá executar atividades do seu objetivo social, exclusivamente, no âmbito das atribuições do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) apresentados nesta certidão.

Última Anuidade Paga





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

Página 2/2

000482

Nº 455534/2022

Emissão: 02/04/2022

Validade: 30/04/2022

Chave: Z5wad

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

Ano: 2021 (5/5)

Parcelamento Ano: 2022

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: IAN KELLNY SOARES ALMEIDA

Registro: 2718874643

CPF: 066.617.325-71

Data Início: 18/10/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º COMBINADO COM O ART. 25 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

000483

Página 1/1

Nº 456184/2022

Emissão: 19/04/2022

Validade: 30/04/2022

Chave: ay9yy

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 67 e 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com suas anuidades perante o CREA-SE.

Interessado(a)

Profissional: IAN KELLNY SOARES ALMEIDA

Registro: 2718874643

CPF: 066.617.325-71

Endereço: RUA Rua Professora Ofenisia Freire, 55, AM, 204, Farolândia, Aracaju, SE, 49030213

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 17/09/2019

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º COMBINADO COM O ART. 25 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE TIRADENTES - UNIT

Data de Formação: 23/07/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8202397022. Data de vencimento do boleto: 30/04/2022

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (6/6)

Parcelamento Ano: 2022

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: WE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

Registro: 0000140546

CNPJ: 26.935.474/0001-19

Data Início: 18/10/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO

000434

Por meio deste instrumento "CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO", de um lado a firma: WE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME, com sede na R AURELIANO DOS SANTOS, n° 49, Bairro CENTRO, JAPOATÃ/SE – CEP: 49.950-000, inscrita no CNPJ n° 26.935.474/0001-19, por intermédio de seu representante legal o Sr. WELDER BEZERRA NASCIMENTO, portador da Carteira de identidade n° 3.460.771-4 SSP/SE e do CPF n° 059.419.155-60 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr. Ian Kellny Soares Almeida, ENG. CIVIL, brasileiro (a), com título profissional Engenheiro Civil, Cart. CREA N.º: 271887464-3, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre se acertado o seguinte:

Cláusula 1ª – Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª – A vigência do presente contrato será por tempo indeterminado;

Cláusula 3ª – O Contratado terá carga horária de: 10 horas semanais, sendo das 8 horas às 10 horas, de segunda à sexta;

Cláusula 4ª – O contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª – Os honorários profissionais do contratado deverão ser de 02 (dois) salários mínimos mensais, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª – Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

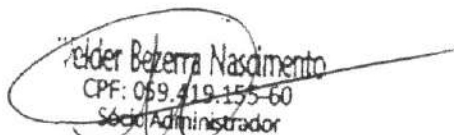
Cláusula 7ª – Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.


Cláusula 8ª – Toda e quaisquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.


Cláusula 9ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Aracaju – SE;

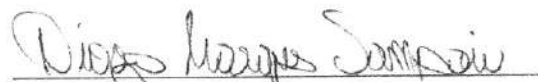
Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Aracaju/SE, 18 de Outubro de 2019.


Welder Bezerra Nascimento
CPF: 059.419.155-60
Sócio Administrador
Contratante


Ian Kellny Soares Almeida
Engenheiro Civil
CREA/SE nº 271887464-3
Contratado


Jan Bismark S. Macedo
Testemunha 1


Diego Marcos Simplicio
Testemunha 2


Ian Kellny Soares Almeida
Engenheiro Civil
CREA/SE nº 271887464-3



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-SE

000485

Página 1/6

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

441565/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - Crea-SE, o Acervo Técnico do profissional **IAN KELLNY SOARES ALMEIDA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **IAN KELLNY SOARES ALMEIDA**
Registro: **2718874643SE** RNP: **2718874643**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **SE20210232621** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/04/2021 Baixada em: 06/04/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **WE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**

Contratante: **MUNICIPIO DE ROSARIO DO CATETE** CPF/CNPJ: **13.109.756/0001-15**
Endereço do contratante: PRAÇA PC DR CLODOALDO PASSOS Nº: 38
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ROSÁRIO DO CATETE UF: SE CEP: 49760000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 225.913,71 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA 2 E RUAS B E D Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ROSÁRIO DO CATETE UF: SE CEP: 49760000
Coordenadas Geográficas: -10.687782, -37.029298
Data de início: 17/09/2019 Conclusão efetiva: 17/05/2020
Finalidade: Outro
Proprietário: MUNICIPIO DE ROSARIO DO CATETE CPF/CNPJ: 13.109.756/0001-15

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - AGRICULTURA > IRRIGAÇÃO E DRENAGEM > DRENAGEM > #0428 - PROFUNDA 15 - EXECUÇÃO 34.30 metro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1475 - EM CONCRETO 15 - EXECUÇÃO 82.18 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 15 - EXECUÇÃO 2372.63 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1623 - MEIO FIO 15 - EXECUÇÃO 872.40 metro;

Observações

ART DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUA 02 e RUAS B e D, no MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE/SE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 845182/2017

Informações Complementares

- O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 441565/2020
22/04/2021, 13:28
ZC06B

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZC06B

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE
PRAÇA DR. CLODOALDO PASSOS, nº 38 – Centro - Rosário do Catete/Sergipe.
CEP 49760-000 - CNPJ 13.109.756/0001-15

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins e efeitos legais, que a empresa WE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 26.935.474/0001-19, através do seu responsável técnico, o Engenheiro Civil Ian Kellny Soares Almeida, CREA RN nº 271887464-3, conforme ART Nº SE20190179334, é responsável técnico pela execução da obra PAVIMENTAÇÃO DAS RUA 02 E RUAS "B" e "D", localizada na RUA 02 E RUAS "B" e "D", Centro, ROSÁRIO DO CATETE/SE da PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE/SE, CNPJ: 13.109.756/0001-15, objeto do contrato firmado entre ambas as partes, obedecendo satisfatoriamente aos projetos e especificações técnicas, conforme quantitativos elencados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
01	PAVIMENTAÇÃO - RUA 2		
01.001	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		
01.001.001	Transporte de máquinas e equipamentos por caminhão munck (min.=100km)	km	40,75
01.001.002	Servente com encargos complementares	h	3,00
01.002	EQUIPE DIRIGENTE		
01.002.001	Engenheiro civil de obra junior com encargos complementares	h	18,00
01.002.002	Encarregado geral com encargos complementares	h	64,00
01.003	SEVIÇOS DO EMPREENDIMENTO		
01.003.001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	6,00
01.003.002	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro. Rede DN 50mm	UN	1,00
01.003.003	Aluguel container/escrit incl inst elet larg=2,20 comp=6,20m alt=2,50m chapa aço c/nerv trapez forro c/isol termo/acustico chassis reforc piso compens naval exc transp/carga/descarga	mes	0,00
01.003.004	Aluguel de banheiro químico, com 03 limpezas semanais	mês	0,00
01.004	SERVIÇOS PRELIMINARES		
01.004.001	Servicos topograficos para pavimentacao, inclusive nota de servicos, acompanhamento e greide	m2	2638,24
01.004.002	Regularizacao de superficies em terra com motoniveladora	m2	2638,24
01.004.003	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluído roçagem e queima	m2	842,29
01.005	PAVIMENTAÇÃO		
01.005.001	Meio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	608,04
01.005.002	Pavimento em paralelepipedo sobre colchao de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 pecas por m2)	m2	1795,90
01.005.003	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_06/2014	m2	59,02
01.005.004	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada. af_05/2016	m3	109,50

Rosário do Catete/Sergipe – CEP.49.760-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 441565/2020, emitida em 22/04/2021



Certidão nº 441565/2020
22/04/2021, 13:32
Chave de Impressão: ZC06B
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/04/2021 e contém 5 folhas





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE
PRAÇA DR. CLODOALDO PASSOS, nº 38 – Centro - Rosário do Catete/Sergipe
CEP 49760-000 - CNPJ 13.109.756/0001-15

01.005.005	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado. af_07/2016	m3	58,96
01.005.006	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m2	9,60
01.005.007	Demolição manual de piso em concreto simples e/ou cimentado	m2	49,88
01.006	DIVERSOS		
01.006.001	Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos	m2	38,40
01.006.002	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	1795,90
02	SINALIZAÇÃO - RUA 2		
02.001	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL		
02.001.001	Caiacão em meio fio	m2	152,02
02.001.002	Sinalização permanente, vertical, com placa octogonal de aço, padrão dner, largura=0,35m, com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50	un	2,00
02.001.003	Placa circular padrão dner diâmetro 0,35m	un	4,00
02.001.004	Placa esmaltada para identificação nr de rua, dimensões 45x25cm	un	2,00
03	DRENAGEM - RUA 2		
03.001	SERVIÇOS PRELIMINARES		
03.001.001	Escavação mecanizada de vala com prof. até 1,5 m(média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com escavadeira hidráulica (0,8 m3/111 hp), larg. de 1,5m a 2,5 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência. af_01/201	m3	11,54
03.001.002	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura de 0,8 a 1,5 m, profundidade de 1,5 a 3,0 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência.	m3	11,54
03.001.003	Lastro de vala com preparo de fundo, largura menor que 1,5 m, com camada de areia, lançamento mecanizado, em local com nível baixo de interferência. af_06/2016	m3	0,64
03.001.004	Locação de redes de água ou de esgoto	m	12,82
03.002	TUBULAÇÃO		
03.002.001	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples CS d=0,40 m	m	12,82
03.003	DISPOSITIVOS		
03.003.001	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int.= 0,80x0,80x1,70m	un	2,00
03.003.002	Boca de lobo com grelha de concreto tipo 1 - 0.70 x 0.40 m	un	4,00
04	PAVIMENTAÇÃO - RUA B		
04.001	EQUIPE DIRIGENTE		
04.001.001	Engenheiro civil de obra junior com encargos complementares	h	3,00
04.001.002	Encarregado geral com encargos complementares	h	14,00
04.002	SEVIÇOS DO EMPREENDIMENTO		
04.002.001	Aluguel container/escrit incl inst elet larg=2,20 comp=6,20m alt=2,50m chapa acc c/nerv trapez forro c/isol termo/acustico chassiss reforç piso compens naval exc transp/carga/descarga	mes	0,00
04.002.002	Aluguel de banheiro químico, com 03 limpezas semanais	mês	0,00
04.003	SERVIÇOS PRELIMINARES		

Rosário do Catete/Sergipe – CEP.49.760-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 441565/2020, emitida em 22/04/2021



Certidão nº 441565/2020
22/04/2021, 13:32
Chave de Impressão: ZC006B
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/04/2021 e contém 5 folhas





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE
PRAÇA DR. CLODOALDO PASSOS, nº 38 – Centro - Rosario do Catete/Sergipe.
CEP 49760-000 - CNPJ 13.109.756/0001-15

04.003.001	Servicos topograficos para pavimentacao, inclusive nota de servicos, acompanhamento e greide	m2	434,95
04.003.002	Regularizacao de superficies em terra com motoniveladora	m2	434,95
04.003.003	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluído roçagem e queima	m2	143,57
04.004	PAVIMENTAÇÃO		
04.004.001	Meio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	125,14
04.004.002	Pavimento em paralelepípedo sobre colchao de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 pecas por m2)	m2	291,36
04.004.003	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_06/2014	m2	16,27
04.004.004	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada. af_05/2016	m3	18,67
04.004.005	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado. af_07/2016	m3	10,05
04.004.006	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m2	4,80
04.005	DIVERSOS		
04.005.001	Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos	m2	19,20
04.005.002	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	291,36
05	SINALIZAÇÃO - RUA B		
05.001	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL		
05.001.001	Caiacao em meio fio	m2	31,29
05.001.002	Sinalização permanente, vertical, com placa octogonal de aço, padrão dner, largura=0,35m, com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50	un	2,00
05.001.003	Placa circular padrão dner diâmetro 0,35m	un	2,00
05.001.004	Placa esmaltada para identificação nr de rua, dimensões 45x25cm	un	2,00
06	DRENAGEM - RUA B		
06.001	SERVIÇOS PRELIMINARES		
06.001.001	Escavação mecanizada de vala com prof. até 1,5 m(média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com escavadeira hidráulica (0,8 m3/111 hp), larg. de 1,5m a 2,5 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência. af_01/201	m3	12,13
06.001.002	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura de 0,8 a 1,5 m, profundidade de 1,5 a 3,0 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência.	m3	12,13
06.001.003	Lastro de vala com preparo de fundo, largura menor que 1,5 m, com camada de areia, lançamento mecanizado, em local com nível baixo de interferência. af_06/2016	m3	0,67
06.001.004	Locação de redes de água ou de esgoto	m	13,48
06.002	TUBULAÇÃO		

Rosário do Catete/Sergipe – CEP.49.760-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 441565/2020, emitida em 22/04/2021



Certidão nº 441565/2020
22/04/2021, 13:32

Chave de Impressão: ZC06B

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/04/2021 e contém 5 folhas





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE
PRAÇA DR. CLODOALDO PASSOS, nº 38 – Centro - Rosário do Catete/Sergipe.
CEP 49760-000 - CNPJ 13.109.756/0001-15

06.002.001	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples CS d=0,40 m	m	13,48
06.003	DISPOSITIVOS		
06.003.001	Boca de lobo com grelha de concreto tipo 1 - 0.70 x 0.40 m	un	2,00
07	PAVIMENTAÇÃO - RUA D		
07.001	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		
07.001.001	Transporte de máquinas e equipamentos por caminhão muncck (min.=100km)	km	40,75
07.001.002	Servente com encargos complementares	h	3,00
07.002	EQUIPE DIRIGENTE		
07.002.001	Engenheiro civil de obra junior com encargos complementares	h	3,00
07.002.002	Encarregado geral com encargos complementares	h	15,00
07.003	SERVIÇOS DO EMPREENDIMENTO		
07.003.001	Aluguel container/escrit incl inst elet larg=2,20 comp=6,20m alt=2,50m chapa aco c/nerv trapez forro c/isol termo/acustico chassis reforc piso compens naval exc trans/carga/descarga	mes	0,00
07.003.002	Aluguel de banheiro químico, com 03 limpezas semanais	mês	0,00
07.004	SERVIÇOS PRELIMINARES		
07.004.001	Servicos topograficos para pavimentacao, inclusive nota de servicos, acompanhamento e greide	m2	473,47
07.004.002	Regularizacao de superficies em terra com motoniveladora	m2	473,47
07.004.003	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluído roçagem e queima	m2	188,14
07.005	PAVIMENTAÇÃO		
07.005.001	Meio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	139,22
07.005.002	Pavimento em paralelepipedo sobre colchao de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 pecas por m2)	m2	285,37
07.005.003	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af 06/2014	m2	18,10
07.005.004	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada. af 05/2016	m3	24,45
07.005.005	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado. af 07/2016	m3	13,17
07.005.006	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m2	4,80
07.005.007	Demolição manual de piso em concreto simples e/ou cimentado	m2	36,10
07.006	DIVERSOS		
07.006.001	Pintura acrilica em piso cimentado duas demaos	m2	19,20
07.006.002	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	285,37
08	SINALIZAÇÃO - RUA D		
08.001	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL		
08.001.001	Caiacao em meio fio	m2	34,81

Rosário do Catete/Sergipe – CEP.49.760-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 441565/2020, emitida em 22/04/2021



Certidão nº 441565/2020
22/04/2021, 13:32

Chave de Impressão: ZC06B

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/04/2021 e contém 5 folhas





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE
PRAÇA DR. CLODOALDO PASSOS, nº 38 - Centro - Rosário do Catete/Sergipe.
CEP 49760-000 - CNPJ 13.109.756/0001-15

08.001.002	Sinalização permanente, vertical, com placa octogonal de aço, padrão dner, largura=0,35m, com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50	un	2,00
08.001.003	Placa circular padrão dner diâmetro 0,35m	un	2,00
08.001.004	Placa esmaltada para identificação nr de rua, dimensões 45x25cm	un	2,00
09	DRENAGEM - RUA D		
09.001	SERVIÇOS PRELIMINARES		
09.001.001	Escavação mecanizada de vala com prof. até 1,5 m(média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com escavadeira hidráulica (0,8 m ³ /111 hp), larg. de 1,5m a 2,5 m, em solo de 1a categoria, locais com baixo nível de interferência. af 01/201	m3	7,20
09.001.002	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m ³ / potência: 88 hp), largura de 0,8 a 1,5 m, profundidade de 1,5 a 3,0 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência.	m3	7,20
09.001.003	Lastro de vala com preparo de fundo, largura menor que 1,5 m, com camada de areia, lançamento mecanizado, em local com nível baixo de interferência. af 06/2016	m3	0,40
09.001.004	Locação de redes de água ou de esgoto	m	8,00
09.002	TUBULAÇÃO		
09.002.001	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples CS d=0,40 m	m	8,00
09.003	DISPOSITIVOS		
09.003.001	Boca de lobo com grelha de concreto tipo 1 - 0.70 x 0.40 m	un	2,00

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE/SE
CNPJ: 13.109.756/0001-15

Empresa contratada: WE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

Localizada na Rua Aureliano dos Santos, 49, Centro, Japoatã-SE

CNPJ: 26.935.474/0001-19

Valor do contrato: R\$ 225.913,71

Prazo de execução: 08 meses

Periodo da obra: Início: 17/09/2019 Término: 17/05/2020

Aracaju (SE), 18 de maio de 2020

Atestamos para devidos fins, que a empresa WE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 26.935.474/0001-19, através do seu responsável técnico, o Engenheiro Civil Ian Kelly Soares Almeida, CREA RN nº 271887464-3, conforme ART Nº SE20190179334 executou o objeto deste atestado, obedecendo satisfatoriamente aos projetos e especificações técnicas.

Genilson Ramiro de Jesus
Genilson Ramiro de Jesus
Engenheiro Civil
CREA 2708819429

GENILSON RAMIRO DE JESUS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA RN nº 2708819429
FISCAL DE OBRAS PUBLICAS
ROSÁRIO DO CATETE/SE

EPAMINONDAS B. DA S. FILHO
EPAMINONDAS B. DA S. FILHO
CPF nº 256.890.715-34
SECRETÁRIO - SEMINFRA
ROSÁRIO DO CATETE/SE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 441565/2020, emitida em 22/04/2021



Certidão nº 441565/2020
22/04/2021, 13:32

Chave de Impressão: ZC06B
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/04/2021 e contém 5 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-SE

000491

Página 1/8

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

443274/2020

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - Crea-SE, o Acervo Técnico do profissional **IAN KELLNY SOARES ALMEIDA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **IAN KELLNY SOARES ALMEIDA**
Registro: **2718874643SE** RNP: **2718874643**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **SE20200206982** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/08/2020
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **WE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** CPF/CNPJ: **11.370.682/0001-40**
Endereço do contratante: RUA LUIZ GARCIA Nº: 74
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ROSÁRIO DO CATETE UF: SE CEP: 49760000
Contrato: 12/2020 Celebrado em: 23/04/2020
Valor do contrato: R\$ 626.161,79 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO DIVERSOS POSTOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO Nº: S/N
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: ROSÁRIO DO CATETE UF: SE CEP: 49760000
Coordenadas Geográficas: -10.690866, -37.036026

Data de início: 28/04/2020 Situação: atividade em andamento
Finalidade: Outro
Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CPF/CNPJ: 11.370.682/0001-40

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1104 - REFORMA 15 - EXECUÇÃO 1008.95 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA > #4114 - POSTO DE SAÚDE 52 - REFORMA 1008.95 metro quadrado;

Observações

ART de execução da reforma dos Postos de Saúde: Nossa Senhora Santana - Maria Zenaide, Dr. Antonio Fernando Maynard, José Edimar Mesquita, José Fernando de Araujo e da Unidade Básica de Saúde - UBS, Edelzio Vieira de Melo.

Informações Complementares

- Esta Certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente conforme período ou quantitativos constantes do atestado anexo.
- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 443274/2020
21/08/2020, 17:39
4x649

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4x649





ESTADO DE SERGIPE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE
 PRAÇA DR. CLODOALDO PASSOS, nº 38 – Centro - Rosário do Catete/Sergipe.
 CEP 49760-000 - CNPJ 13.109.756/0001-15
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - PARCIAL

Atestamos para devidos fins e efeitos legais, que a empresa WE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 26.935.474/0001-19, através do seu responsável técnico, o Engenheiro Civil Ian Kellny Soares Almeida, CREA RN nº 271887464-3, conforme ART nº SE20200198249, é responsável pela execução da obra de REFORMA DOS POSTOS DE SAÚDE: NOSSA SENHORA SANTANA - MARIA ZENAIDE, DR. ANTONIO FERNANDO MAYNARD, JOSÉ EDIMAR MESQUITA, JOSÉ FERNANDO DE ARAUJO E DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, EDELZIO VIEIRA DE MELLO do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROSÁRIO DO CATETE/SE, CNPJ: 11.370.682/0001-40, objeto do contrato firmado entre ambas as partes, obedecendo satisfatoriamente aos projetos e especificações técnicas, conforme quantitativos elencados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
	REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DR ANTONIO FERNANDO MAYNARD		
01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
01.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
01.01.001	Equipe Dirigente	un	1,00
01.01.002	Manutenção do Canteiro	un	1,00
01.01.003	Equipamentos de Apoio à Produção	un	1,00
01.02	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		
01.02.001	Mobilização e Desmobilização de Pessoal e Equipamentos	un	1,00
02	REFORMA DO POSTO DE SAÚDE ANTÔNIO F. D. MAYNARD		
02.01	SERVIÇOS PRELIMINARES		
02.01.001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	4,00
02.02	DEMOLIÇÃO		
02.02.001	Remoção de vaso sanitário	un	2,00
02.02.002	Remoção de pia	m2	2,40
02.02.003	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente	m2	11,76
02.02.004	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	m3	11,97
02.02.005	Remoção de pintura à óleo ou esmalte	m2	80,54
02.02.006	Remoção de lavatório	un	2,00
02.02.007	Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo	m2	146,60
02.02.008	Remoção de forros de drywall, pvc e fibromineral, de forma manual sem reaproveitamento af_12/2017	m2	111,85
02.02.009	Corte em alvenaria de bloco cerâmico, com makita e disco diamantado (ÁREA DAS CAIXAS D'ÁGUA)	m2	2,40
02.02.010	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida (CANTEIRO DA FACHADA)	m2	0,17
02.02.011	Remoção de interruptores e tomadas	un	2,00
02.03	COBERTURA		
02.03.001	Emassamento de beiral de telha cerâmica	m	23,21
02.03.002	Emassamento de cumeeira com telha cerâmica	m	13,73
02.03.003	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal, 1ª, com reposição de 50% do material (Rio Grande do Norte ou similar)	m2	126,90
02.03.004	Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6mm	m2	15,38

Rosário do Catete/Sergipe - CEP 49.760-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 443274/2020, emitida em 21/08/2020



Certidão nº 443274/2020
 24/08/2020, 08:56

Chave de Impressão: 4x649

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/08/2020 e contém 7 folhas





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

PRAÇA DR. CLODOALDO PASSOS, nº 38 – Centro - Rosário do Catete/Sergipe.
CEP 49760-000 - CNPJ 13.109.756/0001-15

02.03.005	Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical. af_06/2016	m	17,86
02.04	FORRO		
02.04.001	Forro em régua de pvc, liso, para ambientes residenciais, inclusive estrutura de fixação. af_05/2017_p	m2	95,89
02.04.002	Recolocação de forros em régua de pvc e perfis, considerando reaproveitamento do material	m2	15,96
02.05	ALVENARIA		
02.05.001	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo manual. af_06/2014	m2	1,36
02.05.002	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo manual. af_06/2014	m2	3,04
02.05.003	Massa única, para recebimento de pintura ou cerâmica, em argamassa industrializada, preparo mecânico, aplicado com equipamento de mistura e projeção de 1,5 m³/h de argamassa em faces internas de paredes, espessura de 10mm, sem execução de taliscas.	m2	3,04
02.06	REVESTIMENTO CERÂMICO		
02.06.001	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 53 x 53 cm, Arielle, linha atenas, cor cinza ou bege, ou similar, PEI-5, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço (PISO)	m2	15,96
02.06.002	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 37 x 59 cm, Arielle, linha riviera, cor branca ou similar, PEI-3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço (EXTERIOR DO PRÉDIO)	m2	11,20
02.07	PISO		
02.07.001	Piso em concreto 20 mpa preparo mecânico, espessura 7cm, incluso selante elástico a base de poliuretano	m2	90,00
02.07.002	Fornecimento/instalação lona plástica preta, para impermeabilização, espessura 150 micras.	m2	90,00
02.07.003	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m2	6,18
02.07.004	Camada impermeabilizadora, espessura = 5,0cm, c/ concreto fck = 21mpa (ÁREA DOS FUNDOS)	m2	12,00
02.08	PINTURA		
02.08.001	Preparo de superfície com lixamento de paredes e tetos	m2	308,50
02.08.002	Aplicação de fundo selador látex pva em paredes, uma demão af_06/2014	m2	193,39
02.08.003	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas de casas, uma cor. af_06/2014	m2	193,39
02.08.004	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos. af_06/2014	m2	115,11

Rosário do Catete/Sergipe – CEP 49.760-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 443274/2020, emitida em 21/08/2020



Certidão nº 443274/2020
24/08/2020, 08:56
Chave de Impressão: 4x649

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/08/2020 e contém 7 folhas





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

PRACA DR. CLÓDIO PASSOS, nº 38 - Centro - Rosário do Catete/Sergipe.
CEP 49760-000 - CNPJ 13 109 756/0001-15

02.08.005	Pintura esmalte acetinado em madeira, duas demãos	m2	33,08
02.08.006	Pintura esmalte acetinado, duas demãos, sobre superfície metálica	m2	80,54
02.08.007	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos, af_06/2014	m2	15,30
02.09	ESQUADRIAS		
02.09.001	Vidro liso comum transparente, espessura 4mm	m2	0,35
02.09.002	Puxador tubular reto, duplo, em alumínio polido, diâmetro aprox de 1", comprimento aprox. de 400 mm, para portas de madeira ou vidro	und	1,00
02.09.003	Grade de ferro com quadro em barra chata 1 1/4" x 1/8", barra quadrada de 1" na vertical, barra chata horizontal de 1 1/4" x 1/8"	m2	2,82
02.09.004	Porta ou janela em alumínio, cor N/P/B, tipo veneziana, de abrir ou correr, completa inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	m2	1,00
02.09.005	Porta em alumínio, cor N/P/B, tipo veneziana (até 50%) e vidro (até 50%), de abrir ou correr, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas, fechadura exclusive vidro (FUNDOS)	m2	1,68
02.09.006	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação, puxador simples e instalação (ENTRADA)	m2	5,32
02.09.007	Porta em madeira compensada (canela) lisa, semi-ôca, 0,90 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens	und	7,00
02.09.008	Chapa aço inoxidável nº22 dimensão 2,0 x 1,0m	m2	1,44
02.09.009	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar (PORTAS)	und	4,00
02.09.010	Revisão de esquadrias de alumínio	m2	10,36
02.09.011	Revisão de esquadria de ferro	m2	6,25
02.10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
02.10.001	Luminária tipo caixa, de sobrepor, com 1 lâmpada tubular de 36 w - fornecimento e instalação, af_11/2017	und	12,00
02.10.002	Luminária tubular com lâmpada led de 1 x 9/10 w / bivolt		9,00
02.10.003	Luminária arandela tipo tartaruga, com grade, para 1 lâmpada de 15 w - fornecimento e instalação, af_11/2017	un	1,00
02.10.004	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v inclusive aterramento	pt	1,00
02.10.005	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noni	un	1,00
02.10.006	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm ² anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação, af_12/2015	m	600,00
02.10.007	Rele fotoelétrico p/ comando de iluminação externa 220v/1000w - fornecimento e instalação	un	1,00
02.10.008	Caixa pré moldada em concreto c/tampa para aterramento (20x20x15)cm padrão Energisa	un	2,00
02.10.009	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação, af_12/2015	m	81,00

Rosário do Catete/Sergipe - CEP 49 760-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado a Certidão nº 443274/2020, emitida em 21/08/2020

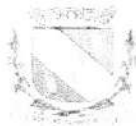


Certidão nº 443274/2020
24/08/2020, 08:56

Chave de Impressão: 4x649

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/08/2020 e contém 7 folhas





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

PRAÇA DR. CLODOALDO PASSOS, nº 38 – Centro - Rosário do Catete/Sergipe
CEP 49760-000 - CNPJ 13 109 755/0001-15

02.10.010	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação af_12/2015	m	300,00
02.10.011	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm ² , anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação af_12/2015	m	300,00
02.10.012	Luminária led refletor retangular bivolt, luz branca, 50 w	un	2,00
02.10.013	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	m	27,00
02.10.014	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	und	3,00
02.10.015	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	und	15,00
02.10.016	Cabeçote de alumínio de 1 1/4"	und	1,00
02.10.017	Fornecimento de armação secundária 1 estribo	und	1,00
02.10.018	Fita em aço inox, fusimec ou similar - Fornecimento	m	10,00
02.10.019	Fecho para fita aço inox 3/4 e 1/2" Fusimec ou similar - Fornecimento	und	5,00
02.10.020	Fita isolante (rolo 20m) 3/4" - Fornecimento	un	5,00
02.10.021	Fita isolante alta fusão 19 mm x 10 m - Fornecimento	un	2,00
02.10.022	Fita de demarcação PVC 15mmx50m - (amarela, vermelha, branca, preta, etc)	m	40,00
02.10.023	Fornecimento de abraçadeira plástica serrilhada 232 mm	un	200,00
02.10.024	Terminal de compressão para cabo de 2,50 mm ² - fornecimento e instalação	un	10,00
02.10.025	Terminal de compressão para cabo de 4 mm ² - fornecimento e instalação	un	40,00
02.10.026	Interruptor 01 seção, com caixa pvc 4"x2"	un	9,00
02.10.027	Interruptor 02 seções, com caixa pvc 4"x2"	un	1,00
02.10.028	Caixa de derivação em pvc 15x15cm	un	2,00
02.10.029	Junção interna tipo "I" para perfilado. (ref.: Mopa ou similar)	un	8,00
02.10.030	Junção interna tipo "T" para perfilado. (ref.: Mopa ou similar)	un	4,00
02.10.031	Fornecimento e instalação de saída horizontal para eletroduto 3/4" (ref. vl 33 valemam ou similar)	un	50,00
02.10.032	Perfilado, pré-zincado a fogo perfurado 38 x 38 x 6000mm	un	8,00
02.10.033	Gancho curto para perfilado. (ref.: Mopa ou similar)	un	24,00
02.10.034	Barra roscada bicromatizada ø 1/4" x 3000mm	un	24,00
02.10.035	Arruela de lisa 3/8"	un	96,00
02.10.036	Fornecimento e instalação de porca sextavada 3/8" (ref vl 1 55 valemam ou similar)	un	96,00
02.10.037	Eletroduto flexível de pvc (sanfonado), diâm = 25mm (3/4")	m	45,11
02.10.038	Tomada 2p + t ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	un	21,00
02.10.039	Tomada 2p + t ABNT, de embutir, 20 A, com placa em pvc	un	2,00
02.10.040	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 30 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1,00
02.10.041	Conector para haste de aterramento 5/8" - fornecimento	un	2,00
02.10.042	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m	un	2,00
02.10.043	Cabo de cobre isolado pvc rígido unipolar seção 10mm ² 0,6/1kv 70°	m	100,00
02.10.044	Disjuntor bipolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, ref 5SM1 312- OMB Siemens ou similar	un	4,00

Rosário do Catete/Sergipe - CEP 49 760-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 443274/2020, emitida em 21/08/2020



Certidão nº 443274/2020
24/08/2020 08:56

Chave de Impressão: 4x649

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/08/2020 e contém 7 folhas





ESTADO DE SERGIPE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE
 PRAÇA DR. CLODOALDO PASSOS, nº 38 - Centro - Rosário do Catete/Sergipe.
 CEP 49760-000 - CNPJ 13 109 756/0001-15

02 10 045	Disjuntor tripolar 50 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 10KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar	un	2,00
02 10 046	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar	un	2,00
02 10 047	Disjuntor termomagnético bipolar 25 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 5KA	un	6,00
02 10 048	Disjuntor termomagnético monopolar 25 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar	un	4,00
02 10 049	Luminária de emergência 2 x 8w, G-LIGHT ou similar	un	4,00
02 10 050	Poste auxiliar p/entrada energia, trifásico, em ferro galvanizado d=3" e h=6 0m, completo	un	1,00
02 10 051	Ponto seco de tomada p/ lógica com eletroduto pvc rígido embutido Ø 3/4"	un	2,00
02.11	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
02 11 001	Revisão de ponto de esgoto tipo 2 - Rev. 01	un	2,00
02 11 002	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	un	15,00
02 11 003	Revisão de ponto de água tipo 1	un	12,00
02 11 004	Rasgo em contrapiso para ramais/ distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm, af_05/2015	m	3,00
02 11 005	Tubo cobre aparente, junta soldadas, d = 35 mm (1 1/4")	m	32,00
02 11 006	Tubulação em cobre Ø 1 3/8", para interligação de condensador/evaporador, inclusive isolamento térmico elastomérico 19mm, multikits, alimentação elétrica, conexões e fixações (infraestrutura p/sistema package de climatização) - fornecimento e instalação	m	32,00
02 11 007	Caixa plástica para proteção de hidrômetro c/tampa articulada em policarbonato	und	1,00
02 11 008	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,60 x 0,60 x 0,60m	und	1,00
02 11 009	Rasgos em alvenaria para passagem de tubulação, diâm 1 1/4" a 2"	m	4,00
02 11 010	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1/2", fornecido e instalado em ramal de água, af_12/2014	un	6,00
02 11 011	Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc, dn 25 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria, af_12/2014	un	1,00
02 11 012	Registro de pressão bruto, latão, roscável, 1/2", com acabamento e canopla cromados, fornecido e instalado em ramal de água, af_12/2014	un	2,00
02 11 013	Registro de pressão bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados, fornecido e instalado em ramal de água, af_12/2014	un	2,00
02 11 014	Chuveiro elétrico comum corpo plástico tipo ducha, fornecimento e instalação	un	2,00

Rosário do Catete/Sergipe - CEP 49 760-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 443274/2020, emitida em 21/08/2020



Certidão nº 443274/2020
 24/08/2020, 08:56
 Chave de Impressão: 4x649

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/08/2020 e contém 7 folhas





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

PRAÇA DR. GLODOALDO PASSOS, nº 38 – Centro - Rosário do Catete/Sergipe,
CEP 49760-000 - CNPJ 13.109.756/0001-15

02.11.015	Sifão do tipo garrafa/copo em pvc 1.1/4" x 1.1/2" - fornecimento e instalação. af_12/2013	un	2,00
02.12	LOUÇAS E METAIS		
02.12.001	Torneira de mesa bica curta, branca/cromada, fechamento automático ref 0101377 da Azzo ou similar	un	2,00
02.12.002	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente padrão popular, incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação. af_12/2013	un	2,00
02.12.003	Caixa d'água em polietileno, 500 litros, com acessórios	un	1,00
02.12.004	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação. af_12/2013	un	2,00
02.12.005	Torneira cromada tubo móvel, de parede, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão médio - fornecimento e instalação. af_12/2013	un	7,00
02.12.006	Pia de cozinha em aço inox 1,20x0,60m c/ 1 cuba, sem válvula (padrão comercial)	un	3,00
02.12.007	Pia de cozinha em aço inox 1,80x0,60m c/ 2 cubas, sem válvula (padrão comercial)	un	1,00
02.12.008	Válvula em PVC para pia de cozinha, acabamento cromado, ASTRA VP2 ou similar	un	6,00
02.12.009	Sifão para pia de cozinha em PVC, ASTRA SC12, 1 1/2" x 50 mm, acabamento cromado ou similar	un	6,00
02.12.010	Dispenser para toalha interfolhada	un	6,00
02.12.011	Porta-papel higiênico, linha Domus, ref 102 C40, da Meber ou similar	un	2,00
02.12.012	Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500 ml, incluso fixação. af_10/2016 (ALCOOL)	un	4,00
02.12.013	Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500 ml, incluso fixação. af_10/2016	un	9,00
02.13	MEIO FIO E RAMPA DE ACESSO		
02.13.001	Guia (meio-fio) concreto, moldada in loco em trecho curvo com extrusora 13 cm base x 22 cm altura. af_06/2016	m	23,68
02.13.002	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor 02 demãos	un	1,00
02.14	DIVERSOS		
02.14.001	Placa indicativa em acrílico e=3mm, com adesivo sobreposto, dim: 0,30 x 0,12 m, fornecimento e instalação (IDENTIFICAÇÃO DAS SALAS)	und	8,00
02.14.002	Mangueira metálica para gás d=1/2" x 120cm (PARA INSTALAÇÃO DE BOTIJÃO)	und	1,00
02.14.003	Extintor de pó químico ABC capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	und	3,00
02.14.004	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, *12 x 40* cm em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	und	2,00

Rosário do Catete/Sergipe - CEP 49.760-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 443274/2020, emitida em 21/08/2020



Certidão nº 443274/2020
24/08/2020, 08:56
Chave de Impressão: 4x649

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/08/2020 e contém 7 folhas





ESTADO DE SERGIPE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE
 PRAÇA DR. CLODOALDO PASSOS, nº 38 – Centro – Rosario do Catete/Sergipe.
 CEP 49760-000 - CNPJ 13.109.756/0001-15

02 14 005	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, quadrada, *20 x 20* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	und	3,00
02 14 006	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada af_05/2018	m2	17,27
02 14 007	Limpeza de fossa	m3	6,00
02 14 008	Limpeza de caixa de passagem ou de gordura	un	8,00
02 14 009	Placa em acrílico branco leitoso dupla tipo sanduiche, com aplicação de adesivo sobreposto (PLACA DE INAUGURAÇÃO 0,6X0,8)	m2	0,48
02 14 010	Tampo/bancada em granito branco siena e=2cm		0,65
02 14 011	Granito branco Siena e= 2cm (TESTEIRA DA BANCADA L=7CM)	m2	0,16
02 14 012	Soleira em granito branco siena, polido, l = 15 cm, e = 2 cm	m	2,70
02 14 013	Barra de apoio, reta, fixa em aço inox, l=80cm, d=1 1/2" Jackwal ou similar (INTERNO WC)	un	2,00
02 14 014	Barra de apoio, para lavatório, fixa, constituída de duas barras laterais em "U", em aço inox, d=1 1/4", Jackwal ou similar	cj	2,00
02 14 015	Barra de apoio, para vaso sanitário, dupla, articulada, direita ou esquerda, em aço inox, l=70cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar	un	2,00

Localidades: Posto de Saúde Nossa Senhora Santana, Povoado Siririzinho S/N; Posto de Saúde Maria Zenilde, Povoado Siririzinho S/N; Posto de Saúde Dr. Antonio Fernando Maynard, Largo Tamandare S/N; Posto de Saúde Jose Edimar Mesquita, Rua Santa Terezinha S/N; Posto de Saúde José Fernando De Araujo, Av. Humberto Gomes nº01; Unidade Básica De Saude - Ubs, Edelzio Vieira De Mel, Rua Antonio Dias Pina S/N.

Contratante: MUNICÍPIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROSÁRIO DO CATETE/SE
 CNPJ: 11.370.682/0001-40

Empresa contratada: WE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
 Localizada na Rua Aureliano dos Santos, 49, Centro, Japoatã - SE

CNPJ: 26.935.474/0001-19

Valor do contrato: R\$ 626.161,99

Valor Executado: R\$ 106.711,90

Prazo de execução: 01 meses

Período Parcial: 28/01/2020 a 15/07/2020

Aracaju (SE), 10 de Agosto de 2020

Atestamos para devidos fins, que a empresa WE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 26.935.474/0001-19, através do seu responsável técnico, o Engenheiro Civil Ian Kellny Soares Almeida, CREA RN nº 271887464-3, conforme ART N° SE20200198249, executou de forma parcial o objeto do contrato, obedecendo satisfatoriamente aos projetos, especificações técnicas e os quantitativos aqui descritos.

Genilson Ramiro de Jesus
 Genilson Ramiro de Jesus
 Engenheiro Civil
 CREA 2708819429

GENILSON RAMIRO DE JESUS
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA RN nº 2708819429
 FISCAL DE OBRAS PÚBLICAS

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 443274/2020, emitida em 21/08/2020



Certidão nº 443274/2020
 24/08/2020, 08:56
 Chave de impressão: 4x649

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/08/2020 e contém 7 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-SE

000499

Página 1/8

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

450793/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - Crea-SE, o Acervo Técnico do profissional **IAN KELLNY SOARES ALMEIDA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **IAN KELLNY SOARES ALMEIDA**
Registro: **2718874643SE** RNP: **2718874643**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **SE20200207174** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **11/08/2020** Baixada em: **10/06/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**
Empresa contratada: **IB ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **Sindicato Dos Agentes Penitenciarios e Servidores da Sejud/Se-Sindpen** CPF/CNPJ: **32.896.029/0001-90**
Endereço do contratante: **RUA SERGIPE** Nº: **1216**
Complemento: Bairro: **SIQUEIRA CAMPOS**
Cidade: **ARACAJU** UF: **SE** CEP: **49075540**
Contrato: **01/2020** Celebrado em: **10/02/2020**
Valor do contrato: **R\$ 306.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA DEPUTADO ANTÔNIO TORRES** Nº: **449**
Complemento: Bairro: **CIRURGIA**
Cidade: **ARACAJU** UF: **SE** CEP: **49055200**
Coordenadas Geográficas: **-10.917994, -37.066633**
Data de início: **29/04/2020** Conclusão efetiva: **31/08/2020**
Finalidade: **Outro**
Proprietário: **Sindicato Dos Agentes Penitenciarios e Servidores da Sejud/Se-Sindpen** CPF/CNPJ: **32.896.029/0001-90**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1105 - REFORMA COM AMPLIAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 269.46 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1254 - AÇO 15 - EXECUÇÃO 6028.12 quilograma; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #4109 - COBERTURA COM TELHA METÁLICA 15 - EXECUÇÃO 269.46 metro quadrado;**

Observações

ART DE EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SINDICATO DOS AGENTES PENITENCIÁRIOS DO ESTADO DE SERGIPE

Informações Complementares

- 'O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL'.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 450793/2021
05/11/2021, 09:41
B4Zbx

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: B4Zbx

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional deste em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.





SINDICATO DOS AGENTES PENITENCIARIOS E SERVIDORES DA SEJUC/SE-SINDPEN
Rua Sergipe, 1216 , Siqueira Campos - CEP: 49075-540 - Aracaju – SE
CNPJ: 32.896.029/0001-90

000500

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins e efeitos legais, que a empresa IB ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ: 31.257.970/0001-09, através de seus responsáveis técnicos, o Engenheiro Civil Ian Bismark Souza Macêdo, CREA RN nº 271817707-1, conforme ART Nº SE20200206966, o Engenheiro Civil Ian Kellny Soares Almeida, CREA RN nº 271887464-3, conforme ART Nº SE20200207174, e a Engenheira Civil Ludmila dos Santos da Silva, CREA RN nº 271887240-3, conforme ART Nº SE20200190018 são responsáveis técnicos pela execução da obra REFORMA DA NOVA SEDE DO SINDICATO DOS AGENTES PENITENCIÁRIOS DO ESTADO DE SERGIPE, Localizado na Rua Deputado Antônio Torres, 449, Cirurgia, Aracaju/SE, objeto do contrato firmado entre ambas as partes, obedecendo satisfatoriamente aos projetos e especificações técnicas, conforme quantitativos elencados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD
1	SERVIÇOS GERAIS DO EMPREENDIMENTO		
01.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
01.01.001	Acompanhamento Técnico de Engenharia	un	1,00
01.02	PROJETOS E DOCUMENTOS TÉCNICOS		
01.02.001	ART de Execução - CREA	un	1,00
01.02.002	Projeto Arquitetônico, incluso memorial descritivo	cj	1,00
01.02.003	Projetos Complementares (Estrutural, Elétrico, Hidrossanitário, Cabeamento Estruturado, Climatização e Combate a Incêndio)	cj	1,00
01.03	SERVIÇOS PRELIMINARES		
01.03.001	Instalação provisória de água	un	1,00
01.03.002	Instalação provisória de energia elétrica em baixa tensão	un	1,00
01.03.003	Barracão aberto para apoio à produção (carpintaria, central de armação, oficina, etc.) c/ tesouras, telha 4mm, piso em concreto despolado	m2	20,00
01.03.004	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m2	4,00
01.03.005	Tapume de chapa de madeira compensada, e= 6mm, com pintura a cal e reaproveitamento de 2x	m2	22,00
2	REFORMA DO SINDICATO DOS AGENTES PENITENCIARIOS E SERVIDORES DA SEJUC/SE - SINDPEN		
02.01	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		
02.01.001	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida	m3	74,03
02.01.002	Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo - Piso/Parede	m2	272,52
02.01.003	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente	m2	18,40
02.01.004	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m2	924,89
02.01.005	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	m2	139,17
02.01.006	Demolição de madeiramento em coberturas com telhas cerâmicas	m2	139,17
02.01.007	Destocamento de árvores de porte médio e raízes profundas	un	6,00
02.01.008	Retirada de grama ou vegetação	m2	161,91
02.01.009	Demolição de lajes, vigas e pilares de concreto armado	m3	38,85
02.02	ESTRUTURA		
02.02.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	6,50
02.02.002	Alvenaria pedra calcárea argamassada c/ cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	m3	6,90

Jéssica Batista S. do Nascimento
Engenheira Civil
CREA - RN: 2717785469

Rua Sergipe, 1216 , Siqueira Campos - CEP: 49075-540 - Aracaju – SE
CNPJ: 32.896.029/0001-90

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 450793/2021, emitida em 05/11/2021



Certidão nº 450793/2021
05/11/2021, 12:04
Chave de Impressão: B4Zbx

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/11/2021 e contém 6 folhas

[Handwritten signatures]





SINDICATO DOS AGENTES PENITENCIARIOS E SERVIDORES DA SEJUC/SE-SINDPEN
Rua Sergipe, 1216, Siqueira Campos - CEP: 49075-540 - Aracaju - SE
CNPJ: 32.896.029/0001-90

02.02.003	Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos) - FUNDAÇÕES NOVAS	m3	6,02
02.02.004	Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos) - PILARES	m3	12,92
02.02.005	Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos) - VIGAS	m3	19,30
02.02.006	Laje pré-moldada p/forro, sobrecarga 200kg/m2, vaos ate 3,50m/e=8cm, c/lajotas e cap.c/conc fck=20mpa, 4cm, inter-eixo 38cm, c/escoramento (reapr.3x) e ferragem negativa	m2	27,11
02.02.007	Laje pré-fabricada treliçada para piso, intereixo 38cm, h=14cm, el. enchimento em EPS h=10cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	M2	134,73
02.03	ELEVAÇÕES		
02.03.001	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=2cm	m2	573,74
02.03.002	Verga pré-moldada para janelas com mais de 1,5 m de vão. af_03/2016	m	43,00
02.03.003	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	911,94
02.03.004	Reboco ou emboço, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m2	911,94
02.04	ESQUADRIAS		
02.04.001	Porta ou janela de vidro temperado, Blindex, espessura 10mm, inclusive acessórios	m2	25,55
02.04.002	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0,80 x 2,10 m, revestida c/fôrmica, inclusive batentes e ferragens	un	8,00
02.04.003	Porta em madeira de lei, de correr, lisa, semi-ôca 0,80x2,10m, inclusive batentes e ferragens	un	6,00
02.04.004	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo veneziana (até 50%) e vidro (até 50%), de correr, 1F+1M, exclusive vidro	m2	4,80
02.04.005	Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante, exclusive vidro	m2	4,80
02.04.006	Vidro liso incolor 4mm	m2	4,80
02.05	COBERTURA		
02.05.001	Estrutura metálica em aço patinável para cobertura, vão de 10 a 40 m, inclusive primer anticorrosivo	kg	6.028,12
02.05.002	Telhamento com telha de alumínio, trapezoidal, esp = 0,8 mm	m2	269,46
02.05.003	Rufo em chapa de aço galvanizado l = 0,30 m	m	46,28
02.05.004	Calha em chapa de aço galvanizado nº 26, desenvolvimento 50 cm (fundo=14 cm, laterais=15 cm, bordas=3 cm)	m	36,49
02.05.005	Tubo pvc dn 100 mm para drenagem - fornecimento e instalacao	m	14,00
02.05.006	Joelho 90 graus, pvc, serie r, água pluvial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. af_12/2014	un	6,00
02.05.007	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=2cm - PLATIBANDA	m2	27,77
02.05.008	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	55,54
02.05.009	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	55,54

Jéssica Batista S. do Nascimento
Engenheira Civil
CREA - RN: 2717785468

Rua Sergipe, 1216, Siqueira Campos - CEP: 49075-540 - Aracaju - SE
CNPJ: 32.896.029/0001-90

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 450793/2021, emitida em 05/11/2021



Certidão nº 450793/2021
05/11/2021, 12:04
Chave de Impressão: B4Zbx

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/11/2021 e contém 6 folhas





02.05.010	Forro de gesso comum, em placas 60x60 cm, inclusive madeiramento com ripões 3,5cm x 5,5cm, instalado	m2	140,25
02.05.011	Forro de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado	m2	129,21
02.06	PAVIMENTAÇÕES E REVESTIMENTOS		
02.06.001	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	244,39
02.06.002	Porcelanato para piso com placas 60x60 aplicada com argamassa ac-iii	m2	244,39
02.06.003	Regularização de reboco interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 0,5 cm	m2	129,26
02.06.004	Revestimento cerâmico para parede, 33,5 x 45 cm, Eliane, linha Forma branco AC, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço	m2	129,26
02.07	PINTURAS		
02.07.001	Pintura para interiores, sobre tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	m2	271,92
02.07.002	Pintura para interiores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva látex convencional para interiores	m2	939,32
02.07.003	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional	m2	692,68
02.07.004	Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco	m2	47,04
02.07.005	Pintura de acabamento com aplicação de fundo preparador epoxi, 01 demão de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte epoxi, e = 35 micra p/ demão	m2	269,46
02.08	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, ELÉTRICAS, LÓGICA E CLIMATIZAÇÃO		
02.08.001	Revisão de ponto de água tipo 2	un	8,00
02.08.002	Revisão de ponto de esgoto tipo 2 - Rev. 01	un	6,00
02.08.003	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	un	6,00
02.08.004	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	2,00
02.08.005	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	2,00
02.08.006	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm, saída 40 mm, com grelha acabamento branco	un	2,00
02.08.007	Caixa d'água de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 1000 litros	un	1,00
02.08.008	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	52,00
02.08.009	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	pt	6,00
02.08.010	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	un	34,00
02.08.011	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4"	pt	20,00

Jéssica Batista S. do Nascimento
Engenheira Civil
CREA - RN: 2717785469

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 450793/2021, emitida em 05/11/2021



Certidão nº 450793/2021
05/11/2021, 12:04
Chave de Impressão: B4Zbx

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/11/2021 e contém 6 folhas





SINDICATO DOS AGENTES PENITENCIARIOS E SERVIDORES DA SEJUC/SE-SINDPEN
Rua Sergipe, 1216, Siqueira Campos - CEP: 49075-540 - Aracaju - SE
CNPJ: 32.896.029/0001-90

02.08.012	Luminária tipo plafon, de sobrepor, com 1 lâmpada led - fornecimento e instalação. af_11/2017	un	34,00
02.08.013	Ponto de telefone, com eletroduto de pvc sanfonado embutido Ø 3/4"	un	5,00
02.08.014	Ponto seco de tomada p/ lógica, com eletroduto pvc rígido embutido, Ø 3/4"	un	10,00
02.08.015	Fornecimento e lançamento de cabo utp 4 pares cat 6	m	250,00
02.08.016	Fornecimento e instalação de conector rj 45 fêmea cat 6 (krone ou similar)	un	10,00
02.08.017	Patch panel 24 portas, categoria 6 - fornecimento e instalação. af_03/2018	un	1,00
02.08.018	Fornecimento e instalação de mini rack de parede 19" x 5u x 350mm	un	1,00
02.08.019	Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 12000 btu	un	6,00
02.08.020	Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 18000 btu	un	3,00
02.08.021	Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 30000 btu	un	1,00
02.09	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS		
02.09.001	Remoção de vaso sanitário	un	2,00
02.09.002	Remoção de lavatório	un	2,00
02.09.003	Vaso sanitário c/caixa de descarga acoplada, linha ravena CP929, DECA ou similar, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico	un	5,00
02.09.004	Lavatório louça (Deca-Ravena ref L-91 ou similares) sem coluna, c/ sifão cromado, válvula cromada, engate cromado, exclusive torneira	un	5,00
02.09.005	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão médio - fornecimento e instalação. af_12/2013	un	5,00
02.09.006	Dispenser para toalha interfolhada	un	5,00
02.09.007	Dispenser para sabonete líquido	un	5,00
02.09.008	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação. af_10/2016	un	5,00
02.09.009	Chuveiro elétrico de plástico (lorenzetti ou similar)	un	4,00
02.10	FACHADA		
02.10.001	Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos) - FUNDAÇÃO	m3	0,41
02.10.002	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=2cm	m2	22,00
02.10.003	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	44,00
02.10.004	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m2	44,00
02.10.005	Laje pre-moldada p/forro, sobrecarga 100kg/m2, vaos ate 3,50m/e=8cm, c/lajotas e cap.c/conc fck=20mpa, 3cm, inter-eixo 38cm, c/escoramento (reapr.3x) e ferragem negativa	m2	7,70
02.10.006	Portão/porta em alumínio cor N/B/P, de correr, vazado, em tubo quadrado 3"x1.1/2" horizontais e engradado e 1.1/2"x1.1/2" verticais, com espaçamento de 18cm.	m2	9,46
02.10.007	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional	m2	44,00
02.11	ÁREA LIVRE FRONTAL		
02.11.001	Piso em concreto armado desempolado fck=25mpa, esp=10cm, tela soldada malha 15x15cm, ref.Q-92, inclusive lona plástica	m²	64,25
02.11.002	Pavimentação em placas de concreto simples, fck 35 mpa, e=21 cm, em áreas sujeitas à cargas pesadas	m2	23,48
02.11.003	Cilindro em concreto simples Fck=15 MPa, d=20cm, h=30cm, para demarcação de canteiros e jardins	un	50,00

Jéssica Batista S. do Nascimento
Engenheira Civil
CREA - RN: 2717785469

Rua Sergipe, 1216, Siqueira Campos - CEP: 49075-540 - Aracaju - SE
CNPJ: 32.896.029/0001-90

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 450793/2021, emitida em 05/11/2021



Certidão nº 450793/2021
05/11/2021, 12:04
Chave de Impressão: B4Zbx

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/11/2021 e contém 6 folhas





SINDICATO DOS AGENTES PENITENCIARIOS E SERVIDORES DA SEJUC/SE-SINDPEN
Rua Sergipe, 1216, Siqueira Campos - CEP: 49075-540 - Aracaju - SE
CNPJ: 32.896.029/0001-90

000504

02.11.004	Meio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	35,00
02.11.005	Fornecimento e plantio de arbustos ornamentais, Alamanda, Crucias, Casuarina, Ixória, Mini ixória, Boguevilha, Vinagreiro, h> = 0,70m, 166un/mês	und	40,00
02.11.006	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m2	22,66
02.11.007	Pilar e vigas de madeira, seção 10x18cm a 20x20cm, em massaranduba, angelim ou madeira de lei para pergolado	m³	1,57
02.11.008	Parafuso rosca dupla 16 x 450mm	un	8,00
02.11.009	Pintura verniz poliuretano brilhante em madeira, tres demaos	m2	22,43
02.11.010	Telha translúcida em fibra de vidro, trapezoidal, dim = 5,00 x 1,10 m, esp=1,5mm (Fortlev ou similar)	m2	25,40
02.11.011	Concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa, lançado e adensado	m3	0,72
02.12	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO		
02.12.001	Extintor incendio tp po quimico 6kg - fornecimento e instalacao	un	3,00
02.12.002	Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, quadrada, *20 x 20* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	Un	3,00
02.12.003	Base decorativa para extintores	un	3,00
02.12.004	Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, retangular, *20 x 40* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	Un	28,00
02.12.005	Luminária de emergência 2 x 8w, G-LIGHT ou similar	un	12,00
02.13	SERVIÇOS FINAIS		
02.13.001	Limpeza geral	m2	269,46

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 450793/2021, emitida em 05/11/2021



Contratante: SINDICATO DOS AGENTES PENITENCIARIOS E SERVIDORES DA SEJUC/SE
CNPJ: 32.896.029/0001-90

Empresa contratada: IB ENGENHARIA LTDA ME
Localizada na Rua José Dias dos Santos, 68, Centro, Tobias Barreto/SE
CNPJ: 31.257.970/0001-09

Valor do contrato: R\$ 306.000,00

Prazo de execução: 04 meses

Período da obra: Início: 29/04/2020 Conclusão: 31/08/2020

Aracaju (SE), 13 de Abril de 2021

Atestamos para devidos fins, que a empresa IB ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ: 31.257.970/0001-09, através de seus responsáveis técnicos, o Engenheiro Civil Ian Bismark Souza Macêdo, CREA RN nº 271817707-1, conforme ART Nº SE20200206966, o Engenheiro Civil Ian Kellny Soares Almeida, CREA RN nº 271887464-3, conforme ART Nº SE20200207174, e a Engenheira Civil Ludmila dos Santos da Silva, CREA RN nº 271887240-3, conforme ART Nº SE20200190018, executaram o objeto deste atestado, obedecendo satisfatoriamente aos projetos e especificações técnicas.

Jessica Batista S. do Nascimento
Engenheira Civil
CREA - RN: 2717785468

WESLEY ALVES DE SOUZA
PRESIDENTE DO SINDPEN / GERENTE DO CONTRATO
CPF: 654.344.475-49

Rua Sergipe, 1216, Siqueira Campos - CEP: 49075-540 - Aracaju - SE
CNPJ: 32.896.029/0001-90

Certidão nº 450793/2021
05/11/2021, 12:04

Chave de Impressão: B4Zbx

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/11/2021 e contém 6 folhas





SINDICATO DOS AGENTES PENITENCIARIOS E SERVIDORES DA SEJUC/SE-SINDPEN
Rua Sergipe, 1216, Siqueira Campos - CEP: 49075-540 - Aracaju - SE
CNPJ: 32.896.029/0001-90

LAUDO TÉCNICO

Atesto que as obras em epígrafe foram por mim vistoriadas, in loco, e que foram realizadas em consonância com o projeto executivo, memoriais, especificações técnicas supracitados. Atesto que a obra se encontra 100% concluída.
Declaro ainda que o SINDPEN me contratou para efetuar a vistoria do local da obra.

DADOS DA OBRA

Contratante: SINDICATO DOS AGENTES PENITENCIARIOS E SERVIDORES DA SEJUC/SE

CNPJ: 32.896.029/0001-90

Empresa contratada: IB ENGENHARIA LTDA ME

Localizada na Rua José Dias dos Santos, 68, Centro, Tobias Barreto/SE

CNPJ: 31.257.970/0001-09

Valor do contrato: R\$ 306.000,00

Prazo de execução: 04 meses

Período da obra: Início: 29/04/2020 Conclusão: 31/08/2020

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 450793/2021, emitida em 05/11/2021



Jéssica Batista S. do Nascimento
Engenheira Civil
CREA - RN: 2717785469
Jéssica do Nascimento

JÉSSICA BATISTA SANTOS DO NASCIMENTO
ENGENHEIRA CIVIL
CREA RN nº 271778546-9
FISCAL DA OBRA

Certidão nº 450793/2021
05/11/2021, 12:04
Chave de Impressão: B4Zbx

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/11/2021 e contém 6 folhas

Rua Sergipe, 1216, Siqueira Campos - CEP: 49075-540 - Aracaju - SE
CNPJ: 32.896.029/0001-90





SINDICATO DOS AGENTES PENITENCIARIOS E SERVIDORES DA SEJUC/SE-SINDPEN
Rua Sergipe, 1216 , Siqueira Campos - CEP: 49075-540 - Aracaju – SE
CNPJ: 32.896.029/0001-90

LAUDO TÉCNICO

Atesto que as obras em epígrafe foram por mim vistoriadas, in loco, e que foram realizadas em consonância com o projeto executivo, memoriais, especificações técnicas supracitados. Atesto que a obra se encontra 100% concluída.
Declaro ainda que o SINDPEN me contratou para efetuar a vistoria do local da obra.

DADOS DA OBRA

Contratante: SINDICATO DOS AGENTES PENITENCIARIOS E SERVIDORES DA SEJUC/SE

CNPJ: 32.896.029/0001-90

Empresa contratada: IB ENGENHARIA LTDA ME

Localizada na Rua José Dias dos Santos, 68, Centro, Tobias Barreto/SE

CNPJ: 31.257.970/0001-09

Valor do contrato: R\$ 306.000,00

Prazo de execução: 04 meses

Período da obra: Início: 29/04/2020 Conclusão: 31/08/2020

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 450793/2021, emitida em 05/11/2021



<p><i>Jéssica Batista S. do Nascimento</i> Engenheira Civil CREA - RN: 271778546-9 <i>Jéssica Batista S. do Nascimento</i></p> <hr/> <p>JÉSSICA BATISTA SANTOS DO NASCIMENTO ENGENHEIRA CIVIL CREA RN nº 271778546-9 FISCAL DA OBRA</p>

Rua Sergipe, 1216 , Siqueira Campos - CEP: 49075-540 - Aracaju – SE
CNPJ: 32.896.029/0001-90

Certidão nº 450793/2021
05/11/2021, 12:04
Chave de Impressão: B4Zbx

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/11/2021 e contém 1 folhas





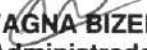
000507

INDICAÇÃO E CONCORDANCIA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Aracaju/SE, 20 de abril de 2022

MALHADA DOS BOIS/SE
At. da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Referente à Tomada de Preços 02/2022

A empresa **WE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME**, com sede na **R AURELIANO DOS SANTOS, nº 49, Bairro CENTRO, JAPOATÃ/SE – CEP: 49.950-000**, inscrita no **CNPJ nº 26.935.474/0001-19**, por intermédio de seu representante legal a Sra. **MARIA VAGNA BIZERRA**, portadora da **Carteira de identidade nº 1.085.276 SSP/SE** e do **CPF nº 584.699.905-00**, indica o Sr. **IAN KELLNY SOARES ALMEIDA, ENG. CIVIL – CREA N.º: 271887464-3**, como o seu responsável técnico para a execução do Contrato objeto desta licitação.


MARIA VAGNA BIZERRA
Sócia Administradora
RG nº 1.085.276 SSP/SE e do CPF nº 584.699.905-00

Eu, **IAN KELLNY SOARES ALMEIDA, ENG. CIVIL – CREA N.º: 271887464-3**, concordo com a indicação de Responsável Técnico para execução dos serviços do objeto desta licitação.


IAN KELLNY SOARES ALMEIDA
ENG. CIVIL – CREA N.º: 271887464-3


Ian Kellny Soares Almeida
Engenheiro Civil
CREA/SE nº 271887464-3

WE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – ME
CNPJ: 26.935.474/0001-19
R AURELIANO DOS SANTOS, 49 – JAPOATA SE




000508

DECLARAÇÃO DE VISITA AOS LOCAIS DA EXECUÇÃO DAS OBRAS E DOS SERVIÇOS E DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO

Aracaju/SE, 20 de abril de 2022

MALHADA DOS BOIS/SE
At. da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Referente à Tomada de Preços 02/2022

A empresa **WE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME**, com sede na **R AURELIANO DOS SANTOS, nº 49, Bairro CENTRO, JAOATÁ/SE – CEP: 49.950-000**, inscrita no **CNPJ nº 26.935.474/0001-19**, por intermédio de seu representante legal a Sra. **MARIA VAGNA BIZERRA**, portadora da **Carteira de identidade nº 1.085.276 SSP/SE e do CPF nº 584.699.905-00**, **DECLARA** que recebeu do Município toda a documentação relativa à essa licitação, composta do Edital e seus elementos constitutivos, e que visitou o local onde se realizarão a execução das obras e serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução das Obras e dos Serviços, como mão de obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, condições geológicas, morfológicas, edafológicas, climatológicas, etc.


MARIA VAGNA BIZERRA
Sócia Administradora

RG nº 1.085.276 SSP/SE e do CPF nº 584.699.905-00


IAN KELLNY SOARES ALMEIDA
ENG. CIVIL – CREA N.º: 271887464-3


Ian Kellny Soares Almeida
Engenheiro Civil
CREA/SE nº 271887464-3

WE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – ME
CNPJ: 26.935.474/0001-19
R AURELIANO DOS SANTOS, 49 – JAOATA SE



000509

RELAÇÃO E DECLARAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Aracaju/SE, 20 de abril de 2022

MALHADA DOS BOIS/SE**At. da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****Referente à Tomada de Preços 02/2022**

A empresa **WE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME**, com sede na **R AURELIANO DOS SANTOS, nº 49, Bairro CENTRO, JAPOATÃ/SE – CEP: 49.950-000**, inscrita no **CNPJ nº 26.935.474/0001-19**, por intermédio de seu representante legal a Sra. **MARIA VAGNA BIZERRA**, portadora da **Carteira de identidade nº 1.085.276 SSP/SE e do CPF nº 584.699.905-00**, **DECLARA**, que dispõe do PESSOAL necessário para a perfeita execução dos serviços objeto desta licitação, conforme relação abaixo:

EQUIPE TÉCNICA:

NOME	FUNÇÃO	TEMPO DE ATIVIDADE
IAN KELLY SOARES ALMEIDA	ENGENHEIRO CIVIL	2 ANOS
MARIA VAGNA BIZERRA	ADMINISTRADORA	5 ANOS
JOÃO ALMEIDA BATISTA	PEDREIRO	15 ANOS
JOSÉ RAIMUNDO DE MELO	SERVENTE	5 ANOS

DECLARAMOS FORMALMENTE que a nossa relação os mesmos acima estão disponíveis para a realização do objeto da Licitação acima mencionado.

MARIA VAGNA BIZERRA**Sócia Administradora****RG nº 1.085.276 SSP/SE e do CPF nº 584.699.905-00**
Ian Kelly Soares Almeida
Engenheiro Civil
CREA/SE nº 271837184-3**WE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – ME****CNPJ: 26.935.474/0001-19****R AURELIANO DOS SANTOS, 49 – JAPOATÃ/SE**



000510

RELAÇÃO E DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO


Aracaju/SE, 20 de abril de 2022

MALHADA DOS BOIS/SE
At. da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Referente à Tomada de Preços 02/2022

A empresa **WE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME**, com sede na **R AURELIANO DOS SANTOS, nº 49, Bairro CENTRO, JAPOATÁ/SE – CEP: 49.950-000**, inscrita no **CNPJ nº 26.935.474/0001-19**, por intermédio de seu representante legal a Sra. **MARIA VAGNA BIZERRA**, portadora da **Carteira de identidade nº 1.085.276 SSP/SE e do CPF nº 584.699.905-00**, **DECLARA** possuir instalação própria munida de equipamentos necessários a funcionalidade e cumprimento das atividades da Construção Civil como, almoxarifado, escritório administrativo munido de sala de engenharia, sala de reunião, banheiros, possuindo ainda equipamentos para execução de obras conforme relação abaixo mencionada.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
1.0	TRATOR	2
2.0	BETONEIRA 400LTS	2
3.0	ANDAIMES	50
4.0	RETROESCAVADEIRA	2
5.0	CARRINHO DE MÃO	6
6.0	CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA	1
7.0	DESEMPOLADEIRA AUTOMÁTICA	2
8.0	OUTROS EQUIPAMENTOS	4

DECLARAMOS FORMALMENTE que a nossa relação os mesmos acima estão disponíveis para a realização do objeto da Licitação acima mencionado.


MARIA VAGNA BIZERRA
Sócia Administradora
RG nº 1.085.276 SSP/SE e do CPF nº 584.699.905-00






WE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 26.935.474/0001-19 NIRE:28200637863 Data: 24/01/2017
Termo de Abertura

Diário : 004 Folha : 001

TERMO DE ABERTURA

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 20 (VINTE) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 20 (VINTE), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 4(QUATRO) DA EMPRESA WE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, FIRMA ESTABELECIDÀ À RUA AURELIANO DOS SANTOS, 49 CENTRO, NESTA CIDADE DE JAPOATÃ/SE CEP: 49950-000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 28200637863 POR DESPACHO DE 24/01/2017 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 26.935.474/0001-19, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. , E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. ISENTO.

DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL, O SR. VIVIANE DOS SANTOS BARROS REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 4.956/0-0, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 661.449.225-04.

JAPOATÃ, SE, 01 DE JANEIRO DE 2020

MARIA VAGNA BIZERRA
Administradora
CPF: 58469990500

VIVIANE DOS SANTOS BARROS
TÉCNICO(A)
CRC: 4.956/0-0 CPF: 661.449.225-04



WE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 26.935.474/0001-19 NIRE: 28200637863 Data: 24/01/2017

Balanco de Resultado Econômico de 01/01/2020 até 31/12/2020

Diário :4 Folha: 14

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO			
LUCRO BRUTO			
Receita Líquida de Vendas e Serviços			
Receita Líquida de Vendas e Serviços			
Receita Bruta de Vendas	3.1.1.1.01	1456	60.708,10C
=Receita Líquida de Vendas e Serviços			*****60.708,10C
=Receita Líquida de Vendas e Serviços			*****60.708,10C
=Total - LUCRO BRUTO			*****60.708,10C
(-)DESPESAS OPERACIONAIS			
Despesas			
Despesas Operacionais			
Despesas com Serviços	3.3.1.1.01	2044	14.000,00E
Despesas Administrativas	3.3.1.1.02	2149	33.852,90E
=Despesas Operacionais			*****47.852,90E
=Despesas			*****47.852,90E
=Total - (-)DESPESAS OPERACIONAIS			*****47.852,90E
=Total - RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO			*****12.855,20C

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS----->	12.855,20C
DESPESAS + CUSTO----->	0,00D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****	12.855,20



IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 12.855,20 (DOZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO Reais E VINTE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

JAPOATÃ, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

MARIA VAGNA BIZERRA

Administradora

CPF: 58469990500

VIVIANE DOS SANTOS BARROS

TEC.CONTABIL

CPF: 661.449.225-04 CRC: 4.956/0-0



WE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 26.935.474/0001-19 NIRE: 28200637863 Data: 24/01/2017

Balço Patrimonial Encerrado em 31/12/2020

Diário: 4

Folha: 16

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO (7)			
ATIVO (14)			
CIRCULANTE (21)			
Disponível (28)			
Banco conta movimento (49)	1.1.1.1.02	34.693,97D	37.521,67D
=Disponível		*****34.693,97D	*****37.521,67D
Contas a Receber (77)			
Clientes diversos (84)	1.1.1.2.01	115.146,48D	139.173,98D
Impostos Tributários a Compensar (210)	1.1.1.2.09	1.333,00D	290,97D
=Contas a Receber		****116.479,48D	****139.464,95D
=CIRCULANTE		****151.173,45D	****176.986,62D
NÃO CIRCULANTE (441)			
Imobilizados (630)			
Bens em operação (637)	1.1.2.3.01	72.400,00D	68.200,00D
(-)Depreciação Acumulada (707)	1.1.2.3.02	29.400,00C	39.200,00C
=Imobilizados		****43.000,00D	****29.000,00D
=NÃO CIRCULANTE		****43.000,00D	****29.000,00D
=Total - ATIVO		****194.173,45D	****205.986,62D
=Total - ATIVO		****194.173,45D	****205.986,62D

WE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ : 26.935.474/0001-19 NIRE: 28200637863 Data: 24/01/2017

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2020

Diário: 4

Folha: 17

Descrição	Classificação	Exercicio Anterior	Exercicio Atual
P A S S I V O (798)			
PASSIVO (805)			
CIRCULANTE (812)			
Obrigações Tributárias (917)			
Obrigações tributárias a pagar (924)	2.1.1.4.01	1.333,00C	290,97C
=Obrigações Tributárias		*****1.333,00C	*****290,97C
Empréstimos e financiamentos (1071)			
Empréstimos e financiamentos (1078)	2.1.1.6.01	20.000,00C	20.000,00C
=Empréstimos e financiamentos		*****20.000,00C	*****20.000,00C
=CIRCULANTE		*****21.333,00C	*****20.290,97C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (1211)			
Capital Social Realizado (1218)			
Capital Social Subscrito (1225)	2.1.3.1.01	120.000,00C	120.000,00C
=Capital Social Realizado		****120.000,00C	****120.000,00C
Lucros ou Prejuízos Acumulados (1400)			
Lucros ou Prejuízos do Exercício (1407)	2.1.3.7.01	52.840,45C	65.695,65C
=Lucros ou Prejuízos Acumulados		*****52.840,45C	*****65.695,65C
=PATRIMÔNIO LÍQUIDO		****172.840,45C	****185.695,65C
=Total - PASSIVO		****194.173,45C	****205.986,62C
=Total - P A S S I V O		****194.173,45C	****205.986,62C




WE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ : 26.935.474/0001-19 NIRE: 28200637863 Data: 24/01/2017

Balço Patrimonial em 31/12/2020

Diário: 4

Folha: 18

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 205.986,62 (DUZENTOS E CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Japoatã, 31 de dezembro de 2020

MARIA VAGNA BIZERRA

Administradora

CPF: 58469990500



VIVIANE DOS SANTOS BARROS

TEC.CONTABIL

CPF: 661.449.225-04 CRC: 4.956/0-0

RG: 001296895 Orgão: SSP

Expedição:



WE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 27.932.596/0001-14 - JUCESE: 28200637863
 Balanço Patrimonial em 31/12/2020.

Folha 19

NOTAS EXPLICATIVAS
 AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1- OPERAÇÕES:

A empresa tem por fim e objetivo principal as atividades constantes no contrato social.

2- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:

As demonstrações financeiras da empresa estão transcritas em reais. As demonstrações estão transcritas apenas em moeda de capacidade aquisitiva constante e são baseadas nas demonstrações contábeis pela legislação societária (Lei nº 6.404/76)

O resultado é apurado pelo regime de competência e os efeitos da inflação reconhecidos com base na legislação em vigor. O método de depreciação adotado foi mensal e os encargos foram calculados com base nas taxas normalmente admitidas.

3- CAPITAL SOCIAL E LUCROS:

O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) dividido em 120.000 (cento e vinte mil) cotas de R\$ 1,00 (hum) real cada uma, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob nº 28200637863 em sessão do dia 24.01.2017.

O lucro acumulado de R\$ 12.855,20 (Doze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), será mantido em conta própria, para ser utilizado para futuro aumento do Capital, para compensar prejuízos futuros ou para ser distribuído aos sócios conforme participação no Capital Social.

4- CÁLCULO DE QUOCIENTES:

Os quocientes apresentados nesta nota explicativa são os mais usados e tem como finalidade principal permitir ao analista extrair tendências e comparar os quocientes com padrões preestabelecidos.

DESMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA SITUAÇÃO FINANCEIRA
 BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2020.

$$IIG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = 176.986,62 / 20.290,97 = 8,72$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = 205.986,62 / 20.290,97 = 10,15$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = 176.986,62 / 20.290,97 = 8,72$$

$$IEG = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} = 20.290,97 / 205.986,62 = 0,09$$

Japoatã, 31 de Dezembro de 2020.

 SOCIO-ADMINISTRADORA
 MARIA VAGNA BIZERRA

 VIVIANE DOS SANTOS BARROS
 REGISTRO SE-004956/O-0
 CATEGORIA CONTADOR
 CPF 661.449.225-04



WE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 26.935.474/0001-19 NIRE:28200637863 Data: 24/01/2017
Termo de Encerramento

Diário : 004 Folha : 020

TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 20 (VINTE) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 20 (VINTE), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 4(QUATRO) DA EMPRESA WE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, FIRMA ESTABELECIDÀ À RUA AURELIANO DOS SANTOS, 49 CENTRO, NESTA CIDADE DE JAPOATÁ/SE CEP: 49950-000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 28200637863 POR DESPACHO DE 24/01/2017 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 26.935.474/0001-19, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. , E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. ISENTO, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2020 A 31/12/2020 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ENCERRAMENTO.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL.

JAPOATÁ, SE, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

MARIA VAGNA BIZERRA
Administradora
CPF: 58469990500

VIVIANE DOS SANTOS BARROS
TÉCNICO(A)
CRC: 4.956/0-0 CPF: 661.449.225-04





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa WE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
58469990500	MARIA VAGNA BIZERRA
66144922504	VIVIANE DOS SANTOS BARROS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/06/2021 12:06:48 SOB Nº
20210233273.
PROTOCOLO: 210233273 DE 10/06/2021. NIRE: 28200637863.
WE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

000520



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por JOVAL DO NASCIMENTO, sob a autenticidade nº 12104074270 em 10/06/2021, protocolo 210233273. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.agiliza.se.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	WE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	28200637863
CNPJ:	26935474000119
Município:	Japoatã

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
58469990500	MARIA VAGNA BIZERRA	
66144922504	VIVIANE DOS SANTOS BARROS	SE4.956/0-0

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/06/2021 12:06:58 SOB Nº 20210233273.
PROTOCOLO: 210233273 DE 10/06/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104074270. NIRE: 28200637863.
WE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



JOVAL DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
ARACAJU, 10/06/2021



ESTADO DE SERGIPE
 PODER JUDICIÁRIO
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
 Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
 Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
 Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	WE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME		
Nome Fantasia:	WECONSTRUCOES	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Domicílio:	Japoata	Tipo Pessoa/CPF/CNPJ:	de Jurídica / 26.935.474/0001-19
Data da Emissão:	14/04/2022 13:23	Data de Validade:	* 14/05/2022 *
Nº da Certidão:	* 0003018132 *	Nº da Autenticidade:	* 1105949135 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

000502

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nacar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **19/04/2022 19:03:09**

Nº Apólice Seguro Garantia: **05-0775-0317930**

Proposta: **3371004**

Controle Interno (Código Controle): **721826279**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0005.0775.0317930.000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

CNPJ: 13.115.993/0001-99 CONJ. MARIA ROSA SILVA S/N, CENTRO - Malhada dos Bois – SE

DADOS DO TOMADOR: WE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 26.935.474/0001-19 - R AURELIANO DOS SANTOS 49 - JAPOATA - SE

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.209755-1 VIA PERSONALITE CORRETORA DE SEGUROS E INVESTIMENTOS LTDA - ME

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Leonardo D. Boguszewski

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as):
Leonardo Deeke Boguszewski Nº de Série do Certificado: 3A51576731BE71EF Roque de Holanda
Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09AA

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais e regulamento deste produto, disponibilizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0317930
 Proposta: 3371004
 Controle Interno (Código Controle): 721826279
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0005.0775.0317930.000000

000520



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 1.667,27	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 1.667,27	20/04/2022	20/07/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	140,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F.	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	140,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	26/04/2022	12949874	140,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0317930

Proposta: 3371004

Controle Interno (Código Controle): 721826279

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0005.0775.0317930.000000

000525

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0317930

Proposta: 3371004

Controle Interno (Código Controle): 721826279

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0005.0775.0317930.000000

000520

junto
SEGUROS

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0317930

Proposta: 3371004

Controle Interno (Código Controle): 721826279

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0005.0775.0317930.000000

000507

junto
SEGUROS

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0317930

Proposta: 3371004

Controle Interno (Código Controle): 721826279

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0005.0775.0317930.000000

000528
[Handwritten Signature]
junto
SEGUROS

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0317930

Proposta: 3371004

Controle Interno (Código Controle): 721826279

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0005.0775.0317930.000000

000529
[Handwritten Signature]
junto
SEGUROS

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0317930

Proposta: 3371004

Controle Interno (Código Controle): 721826279

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0005.0775.0317930.000000

000530

junto
SEGUROS

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0317930

Proposta: 3371004

Controle Interno (Código Controle): 721826279

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0005.0775.0317930.000000

000531

junto
SEGUROS

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0317930

Proposta: 3371004

Controle Interno (Código Controle): 721826279

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0005.0775.0317930.000000

000532

junto
SEGUROS

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0317930

Proposta: 3371004

Controle Interno (Código Controle): 721826279

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0005.0775.0317930.000000

000031

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0317930

Proposta: 3371004

Controle Interno (Código Controle): 721826279

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0005.0775.0317930.000000

000033

junto
SEGUROS

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0317930

Proposta: 3371004

Controle Interno (Código Controle): 721826279

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0005.0775.0317930.000000



7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

A large grid of asterisks used for signature verification.

Handwritten signature on the right side of the page.

Handwritten signature at the bottom right corner of the page.



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0317930

Proposta: 3371004

Controle Interno (Código Controle): 721826279

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0005.0775.0317930.000000



CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

* * * * *



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0317930

Proposta: 3371004

Controle Interno (Código Controle): 721826279

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0005.0775.0317930.000000

000538 **junto**
SEGUROS

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 05-0775-0317930

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

Nome:

RG:

Cargo:

000539



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
Junta Comercial do Estado de Sergipe



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: WE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA		Protocolo: SEC2200772973			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 28200637863	CNPJ 26.935.474/0001-19	Data de Ato Constitutivo 24/01/2017	Início de Atividade 23/01/2017		
Endereço Completo Rua AURELIANO DOS SANTOS, Nº 49, CENTRO - Japoatã/SE - CEP 49950-000					
Objeto Social Construção de edifícios Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes Atividades de sonorização e de iluminação Produção musical Atividades de gravação de som e de edição de música Reparação de artigos do mobiliário Construção de rodovias e ferrovias Obras de urbanização ruas, praças e calçadas Construção de estações e redes de telecomunicações Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto Construção de instalações esportivas e recreativas Demolição de edifícios e outras estruturas Preparação de canteiro e limpeza de terreno Atividades paisagísticas Obras de terraplenagem Instalação e manutenção elétrica Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás Serviços de pintura de edifícios em geral Limpeza em prédios e em domicílios Obras de fundações Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras Perfuração e construção de poços de água Locação de automóveis sem condutor Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes Aluguel de geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, Aluguel de andaimes Locação de tratores, retro escavadeiras, retro carregadeiras, caminhões, caçambas e rolo compressor, sem condutor Atividades de limpeza de ruas, praças e logradouros em geral Coleta de resíduos não perigosos Atividades de vigilância e segurança privada Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores Manutenção e reparação de tratores agrícolas Transporte rodoviário de produtos perigosos Carga e descarga - locação de veículos com equipamentos de movimentação de carga com operador.					
Capital Social R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome MARIA VAGNA BIZERRA	CPF/CNPJ 584.699.905-00	Participação no capital R\$ 120.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome MARIA VAGNA BIZERRA	CPF 584.699.905-00	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					
Data 09/04/2021	Número 20210145390	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/02/2022, às 13:24:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.agiliza.se.gov.br>, com o código Q3B9IIG0.



SEC2200772973

ALINE MENEZES DE SOUZA
Secretário Geral



000540

DECLARAÇÕES GERAIS

Aracaju/SE, 20 de abril de 2022

MALHADA DOS BOIS/SE
At. da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Referente à Tomada de Preços 02/2022

A empresa **WE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME**, com sede na **R AURELIANO DOS SANTOS, n° 49, Bairro CENTRO, JAPOATÁ/SE** – CEP: 49.950-000, inscrita no CNPJ n° 26.935.474/0001-19, por intermédio de seu representante legal a Sra. **MARIA VAGNA BIZERRA**, portadora da Carteira de identidade n° 1.085.276 SSP/SE e do CPF n° 584.699.905-00:

• **DECLARAÇÃO DE EMPREGADOS MENORES**

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

• **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL**

DECLARA, para os devidos fins de direito que conhece a legislação pertinente aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente em nível federal, estadual e municipal; que tem conhecimento das restrições, normas e proposições relativas à preservação do meio ambiente do local e região onde se realizarão as obras/serviços objeto desta licitação; que assume a responsabilidade de obediência à legislação e pelos órgãos específicos de controle ambiental; que caso seja vencedor da licitação se responsabiliza pela elaboração do relatório de impacto de meio ambiente, a solicitação do atestado de sua liberação, atendimento aos demais requisitos necessários à regulamentação das obras/serviços e das ações previstas na legislação e nesta licitação, caso seja isso necessário. Declara, também, que assume toda a responsabilidade por danos e ônus, que venham a ser associados às obras/serviços licitados, motivados pelo não cumprimento dos dispositivos normativos previstos nesta declaração.

• **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO**

DECLARA, que se responsabiliza pela sua disponibilidade para a execução do objeto do contrato decorrente do presente procedimento licitatório, na forma do art. 76 da Lei n° 8.666/93.

• **DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO / IMPEDIMENTO DE LICITAR**

DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório. Declara ainda, para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 87 c/c o parágrafo único do art. 97 da Lei n°, 8.666, de 21 de junho de 1993, que não está suspensa, não é impedida e nem é declarada inidônea de licitar com Órgão Público, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

• **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NOS QUADROS DA EMPRESA**

DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

• **DECLARAÇÃO DE ME ou EPP**

DECLARA, para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

• **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

DECLARA, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação do edital desta licitação.

Ian Kelly Soares Almeida
Engenheiro Civil
CREA/SE 14.271.837-5/4-3

MARIA VAGNA BIZERRA
Sócia Administradora
RG n° 1.085.276 SSP/SE e do CPF n° 584.699.905-00

WE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 26.935.474/0001-19

R AURELIANO DOS SANTOS, 49 - JAPOATÁ/SE



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

000541

Página 1/1

Nº 456184/2022

Emissão: 19/04/2022

Validade: 30/04/2022

Chave: ay9yy

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 67 e 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com suas anuidades perante o CREA-SE.

Interessado(a)

Profissional: IAN KELLNY SOARES ALMEIDA

Registro: 2718874643

CPF: 066.617.325-71

Endereço: RUA Rua Professora Ofenisia Freire, 55, AM, 204, Farolândia, Aracaju, SE, 49030213

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 17/09/2019

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º COMBINADO COM O ART. 25 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE TIRADENTES - UNIT

Data de Formação: 23/07/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8202397022. Data de vencimento do boleto: 30/04/2022
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (6/6)

Parcelamento Ano: 2022

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: WE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

Registro: 0000140546

CNPJ: 26.935.474/0001-19

Data Início: 18/10/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





000543

HABILITAÇÃO



PHJ EMPREENDIMIENTOS
CNPJ: 38.660.119 / 0001-63
Rua Guilhermino Rezende, nº 321 - 13 de Julho - Aracaju/SE
✉ E-mail: phjempreendimentos@gmail.com

V - ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA UNIPessoal
 PHU EMPREENDIMIENTOS LTDA
 NIRE: 28200711681 CNPJ: 38.660.119/0001-63

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:
PAULO HENRIQUE SILVA SANTOS, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, ENGENHEIRO CIVIL, data de nascimento 22/02/1993, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 33857466, expedida por SSP/SE e CPF: nº 044.962.065-44, residente e domiciliado na cidade de Aracaju - SE, na RUA JOAO GENITON DA COSTA, nº 306, MASSAR AP 204, JABOTIANA, CEP: 49096-796; resolve assim, alterar o contrato social:

1 - Altera o Capital Social para: O capital será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 100 quotas, no valor nominal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada uma, formado por 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente no País, e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em bens(ns) móveis(is) abaixo descrito(s):

1) Automovel de placa DES5356, Modelo Toyota/Corolla XE120FEX, cor cinza, ano de fabricação 2013, modelo 2014, pertencente a PAULO HENRIQUE SILVA SANTOS, CPF: 044.962.065-44, integralizado pelo valor contábil de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos socios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
PAULO HENRIQUE SILVA SANTOS	100	200.000,00	100,00
TOTAL:	100	200.000,00	100,00

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

PAULO HENRIQUE SILVA SANTOS, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, ENGENHEIRO CIVIL, data de nascimento 22/02/1993, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 33857466, expedida por SSP/SE e CPF: nº 044.962.065-44, residente e domiciliado na cidade de Aracaju - SE, na RUA JOAO GENITON DA COSTA, nº 306, MASSAR AP 204, JABOTIANA, CEP: 49096-796.

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **PHU EMPREENDIMIENTOS LTDA**, e usará a expressão PHU EMPREENDIMIENTOS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA GUILHERMINO REZENDE, nº 321, TREZE DE JULHO, Aracaju - SE. CEP: 49020635.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, GESTÃO DE REDES DE ESGOTO, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES DE CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, PREPARAÇÃO DE CANTIEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, OBRAS DE FUNDACOES, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS, RODOVARIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, PERFURAÇÕES E SONDAJENS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE ALVENARIA, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICÍLIOS, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, DESIGN DE INTERIORES, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E

OUTRAS ESTRUTURAS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS.

Parágrafo primeiro. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(o) exercida(s) a(s) atividade(s) de CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, GESTÃO DE REDES DE ESGOTO, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES DE CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, PREPARAÇÃO DE CANTIEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, OBRAS DE FUNDACOES, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS, RODOVARIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, PERFURAÇÕES E SONDAJENS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE ALVENARIA, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICÍLIOS, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, DESIGN DE INTERIORES, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS.

Parágrafo Segundo - As atividades serão realizadas em locais de terceiro e que a mercadoria adquirida virá do fornecedor direto para consumidor final, não havendo estoque de mercadorias no endereço da empresa.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Sergipe e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 100 quotas, no valor nominal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada uma, formado por 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente no País, e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em bem(ns) móvel(is) abaixo descrito(s):

1) Automovel de placa DES5356, Modelo Toyota/Corolla XE120FEX, cor cinza, ano de fabricação 2013, modelo 2014, pertencente a PAULO HENRIQUE SILVA SANTOS, CPF: 044.962.065-44, integralizado pelo valor contábil de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos socios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
PAULO HENRIQUE SILVA SANTOS	100	200.000,00	100,00
TOTAL:	100	200.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.054, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **PAULO HENRIQUE SILVA SANTOS** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens móveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de

privatização, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos meses.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio.

a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos responderem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Aracaju - SE, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Sergipe.

Aracaju - SE, 09 de setembro de 2021.

PAULO HENRIQUE SILVA SANTOS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PHJ EMPREENDEIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04496206544	PAULO HENRIQUE SILVA SANTOS

000545

CERTIFICADO O REGISTRO EM 10/09/2021, 14:52 SOB Nº 20210361141.
PROTOCOLO: 210361441 DE 10/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 31105709486. CHEF DA SEDE: 3866019000143.
NIRE: 31200711881. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/09/2021.
PHJ EMPREENDEIMENTOS LTDA



JUCESE
Junta Comercial do Estado de Sergipe

ALINE MENDES DE SOUSA
SECRETÁRIA-GERAL
www.nplia.se.gov.br

À validade deste documento, de processo, trata-se de uma reprodução de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando esta respectiva cópia de verificação.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1556190076

NOME: PAULO HENRIQUE SILVA SANTOS

DOC. IDENTIDADE/CNC EMISSOR/UF: 11857665 SSP SE

CPF: 014.362.065-94 DATA NASCIMENTO: 20/02/1991

RESIDÊNCIA: EDUARDO CARNEIRO DOS SANTOS
 ROSALEIA ALVES SILVA SANTOS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AF

Nº REGISTRO: 04760810348 VALIDADE: 11/12/2027 1ª HABILITAÇÃO: 23/04/2011

OBSERVAÇÕES:

Paulo Henrique Silva Santos
 ASSINATURA DO PORTADOR

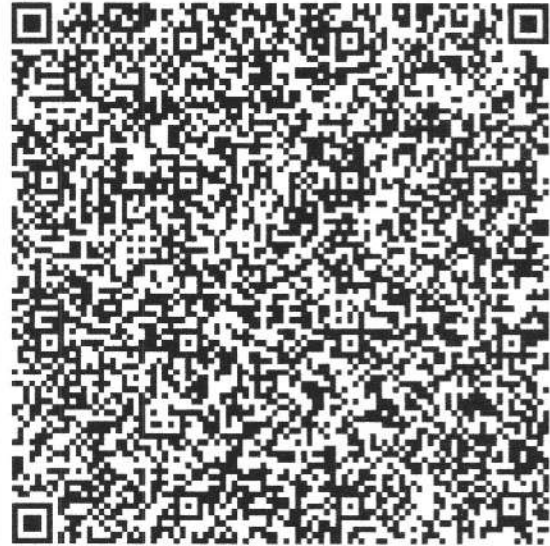
LOCAL: ARACATUBA, SE DATA EMISSÃO: 26/12/2017

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 34916128518
 66026320663

SERGIPE

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

000547

Página 1/2

Nº 454516/2022

Emissão: 23/02/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: zZ7YC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Sergipe - CREA-SE, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: PHJ EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 38.660.119/0001-83

Registro: 0000178128

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 200.000,00

Data do Capital: 10/09/2021

Faixa: 2

Objetivo Social Pleno: AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA EMPRESA, CONSTANTES EM SEU OBJETIVO SOCIAL, RESPEITANDO OS LIMITES DE SUAS FORMAÇÕES; CONSIDERANDO A ALTERAÇÃO CONTRATUAL APENSADA AOS AUTOS, AS ATIVIDADES AQUI TRANSCRITAS SÃO: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO ? RUAS, PRAGAS E CALÇADAS; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA. COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA TOPOGRAFIA E GEODESIA; ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; PERFURAÇÕES E SONDAgens; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OBRAS DE ALVENARIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCIOS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; DESIGN DE INTERIORES; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:AS ATIVIDADES CONSTANTES NO OBJETIVO SOCIAL DA EMPRESA, NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, SÃO: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO ? RUAS, PRAGAS E CALÇADAS; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA. COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM EDIFICAÇÕES EM BAIXA TENSÃO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEODESIA; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; SONDAgens; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO; ATIVIDADES DE LIMPEZA; DESIGN DE INTERIORES; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS.

Endereço Matriz: RUA GUILHERMINO REZENDE, 321, TREZE DE JULHO, ARACAJU, SE, 49020635

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 23/10/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000017825DDSE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração






CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

000548 Página 2/2


Nº 454516/2022
Emissão: 23/02/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: zZ7YC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: PAULO HENRIQUE SILVA SANTOS

Registro: 2711589188

CPF: 044.962.065-44

Data Inicio: 26/10/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º ('REFERENTES A EDIFICAÇÕES, ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS E AEROPORTOS, SISTEMA DE TRANSPORTES, DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO; PORTOS; RIOS, CANAIS, BARRAGENS E DIQUES, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO; PONTES E GRANDES ESTRUTURAS; SEUS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS') COMBINANDO COM O ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO







CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

000549

Nº 455894/2022

Emissão: 08/04/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: B2xD2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 67 e 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com suas anuidades perante o CREA-SE.

Interessado(a)

Profissional: PAULO HENRIQUE SILVA SANTOS

Registro: 2711589188

CPF: 044.962.065-44

Endereço: RUA D, 306, CD. RACANTO DO POXIM EDF. MASSARANDUBA APTº 204, JABOTIANA, ARACAJU, SE, 49096000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 16/01/2013

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º (REFERENTES A EDIFICAÇÕES, ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS E AEROPORTOS, SISTEMA DE TRANSPORTES, DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO; PORTOS; RIOS, CANAIS, BARRAGENS E DIQUES, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO; PONTES E GRANDES ESTRUTURAS; SEUS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS) COMBINANDO COM O ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA

Instituição de Ensino: ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO

Data de Formação: 11/01/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: PHJ EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro: 0000178128

CNPJ: 38.660.119/0001-63

Data Início: 26/10/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-SE

000500

Página 1/3

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

451912/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - Crea-SE, o Acervo Técnico do profissional **PAULO HENRIQUE SILVA SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PAULO HENRIQUE SILVA SANTOS**
Registro: **2711589188SE** RNP: **2711589188**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **SE20210251651** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/09/2021 Baixada em: 09/09/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CTS - CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS - EIRELI - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD** CPF/CNPJ: **13.108.899/0001-02**
Endereço do contratante: PRAÇA DA MATRIZ Nº: 00
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: GENERAL MAYNARD UF: SE CEP: 49750000
Contrato: 38/2021 Celebrado em: 20/08/2021
Valor do contrato: R\$ 31.867,83 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA ALOISIO SANTOS Nº: S/ Nº
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: GENERAL MAYNARD UF: SE CEP: 49750000
Coordenadas Geográficas: 10°41, 36°58
Data de início: 23/08/2021 Conclusão efetiva: 03/09/2021
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD** CPF/CNPJ: **13.108.899/0001-02**

Atividade Técnica: 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 15 - EXECUÇÃO 346,26 metro quadrado;

___ Observações ___

OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO DA RUA ALOISIO SANTOS, NO MUNICIPIO DE GENERAL MAYNARD/SE

___ Informações Complementares ___

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 451912/2021
24/09/2021, 12:47
60AbZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 60AbZ





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, que o engenheiro civil **PAULO HENRIQUE SILVA SANTOS, RNP 2711589188**, e a empresa **CTS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 06.095.002/0001-98**, conforme **ART Nº SE20210251651** foi responsável técnico pela execução de obra de pavimentação a paralelepípedo da Rua: Aloisio Santos, no Município de General Maynard/Se, objeto do contrato nº 38/2021, obedecendo satisfatoriamente aos projetos e especificações técnicas cujas principais características são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
01	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		
01.001	Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ , em via urbana pavimentada, acima de 30 km (unidade: txkm). af_04/2016	txkm	119,71
02	SERVIÇOS PRELIMINARES		
02.001	Locação de serviços de pavimentação	m2	320,00
03	TERRAPLANAGEM		
03.001	Regularização mecanizada de áreas	m2	320,00
03.002	Aterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8 m ³ / potência: 111 hp), largura de 1,5 a 2,5 m, profundidade até 1,5 m, com solo argilo-arenoso. af_05/2016	m3	42,50
04	PAVIMENTAÇÃO		
04.001	Meio-fio de concreto simples, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	m	170,00
04.002	Sarjeta de paralelepípedo rejuntados, exclusive frete	m2	26,42
04.003	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m2	320,00
04.004	Pintura de meio fio (caiação)	m	170,00
05	SERVIÇOS DIVERSOS		
05.001	Limpeza geral	m2	320,00

PRAÇA DA MATRIZ, S/N – CENTRO – CEP: 49750-000 - FONE/FAX(79)3268-1244/1254
CNPJ: 13.108.899/0001-02 - www.generalmaynard.se.gov.br

1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 451912/2021, emitida em 24/09/2021



Certidão nº 451912/2021
28/09/2021, 17:33
Chave de Impressão: 60Abz

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/09/2021 e contém 2 folhas





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD
Valor do contrato: R\$ 31.867,83

Valor faturado: R\$ 31.867,83

Prazo de execução: 11 dias

Período contratual: Início 23/08/2021

Termino 03/09/2021

Responsável técnico: **Engenheiro Civil Paulo Henrique Silva Santos**


CREA: 271158918-8.


Empresa Responsável: **Cts Construções transportes e serviços eireli**

CNPJ: 06.095.002/0001-98

ART: SE20210251651

General Maynard/Se, 10 de setembro de 2021.


Geórgenes Santos Melo
Engenheiro Civil
Fiscal
Crea: 271740384-3


Valmir de Jesus Santos
Prefeito
Prefeitura Municipal de General Maynard
CNPJ: 13.108.899/0001-02

PRAÇA DA MATRIZ, S/N – CENTRO – CEP: 49750-000 - FONE/FAX(79)3268-1244/1254
CNPJ: 13.108.899/0001-02 - www.generalmaynard.se.gov.br

2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 451912/2021, emitida em 24/09/2021



Certidão nº 451912/2021
26/09/2021, 17:33

Chave de Impressão: 60AbZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/09/2021 e contém 2 folhas



000553




EMPREENDIMENTOS

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Ref.: Tomada de preços 02/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

A **PHJ EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ nº **38.660.119/0001-63**, por intermédio de seu representante legal o Sr. Paulo Henrique Silva Santos portador da Carteira de Identidade nº 3.385.746-6 e do CPF nº 044.962.065-44, **DECLARA** que o Senhor Paulo Henrique Silva Santos, brasileiro, maior, capaz, engenheiro civil, portador do registro nº 2711589188 no CREA é integrante do seu **QUADRO DE PESSOAL** na qualidade de Engenheiro Civil, conforme comprova mediante documentação exigida pelo Edital, em anexo, situação essa pela qual o mesmo aceita participar da licitação **TOMADA DE PREÇOS 02/2022**, na qualidade de Responsável Técnico.

Atenciosamente,


PAULO HENRIQUE SILVA SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 3.385.746/6
PHJ EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 38.660.119/0001-63

CONCORDO em Participar da Tomada de preços 02/2022, na qualidade de RESPONSÁVEL TÉCNICO.


PAULO HENRIQUE SILVA SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 2711589188

Aracaju/Se, 20 de abril de 2022.



PHJ EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 38.660.119 / 0001-63
Rua Guilhermino Rezende, nº 321 - 13 de Julho - Aracaju/SE
✉ E-mail: phjempreendimentos@gmail.com
☎ Contato: 30.22254



EMPREENDIMIENTOS

000554


DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES

Ref.: Tomada de Preços nº 02/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

A **PHJ EMPREENDIMIENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ **38.660.119/0001-63**, situada no endereço Rua: Guilhermino Rezende, nº 321, Treze de Julho, CEP 49.020-635, por seu representante legal Paulo Henrique Silva Santos, identidade nº 3.385.746-6, CPF 044.962.065-44, para os fins de participação em Concorrência em epígrafe, da Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois - Se, sob as penas da lei, DECLARA o compromisso de:

- a) Disponibilizar instalações, em prédio apropriado situado em local compatível;
- b) Disponibilizar todo o aparelhamento, maquinários, equipamentos e materiais diversos necessário para a perfeita prestação dos serviços;
- c) Disponibilizar profissionais experientes e capacitados para execução da obra do referido objeto.

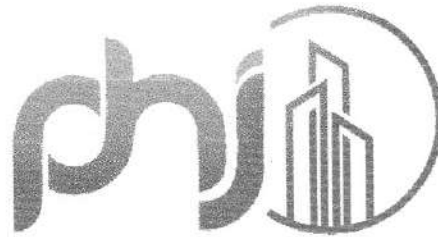
Atenciosamente,


PAULO HENRIQUE SILVA SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 3.385.746/6
PHJ EMPREENDIMIENTOS LTDA
CNPJ: 38.660.119/0001-63

Aracaju/Se, 20 de abril de 2022.



PHJ EMPREENDIMIENTOS
CNPJ: 38.660.119 / 0001-63
Rua Guilhermino Rezende, nº 321 - 13 de Julho - Aracaju/SE
✉ E-mail: phiempreendimentos@gmail.com



EMPREENDIMIENTOS

000555

RELAÇÃO DE EQUIPE E EQUIPAMENTOS

Ao
MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS
ESTADO DE SERGIPE

Ref.: Tomada de Preços nº 02/2022.

Relação de Equipe Técnica.

FUNÇÃO - QUALIFICAÇÃO	TEMPO DE EXERCÍCIO DA FUNÇÃO
ENGENHEIRO CIVIL	5 ANOS
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	8 ANOS
MESTRE DE OBRAS	3 ANOS
PEDREIRO	4 ANOS
PEDREIRO	3 ANOS
PEDREIRO	7 ANOS
SERVENTE	2 ANOS
SERVENTE	5 ANOS
SERVENTE	8 ANOS

Sobre os equipamentos, será disponibilizado todo o aparelhamento, equipamentos e materiais diversos necessário para a perfeita prestação dos serviços, a exemplo de betoneira, retroescavadeira, motoniveladora e outros que sejam necessários a perfeita execução dos serviços listados na Tomada de Preço nº 02/2022.

Atenciosamente,

Aracaju/Se, 20 de abril de 2022.


PAULO HENRIQUE SILVA SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 3.385.746/6
PHJ EMPREENDIMIENTOS LTDA
CNPJ: 38.660.119/0001-63





EMPREENDIMIENTOS

000556

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS E DOS
SERVIÇOS DA LICITAÇÃO**

A PHJ EMPREENDIMIENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº38.660.119/0001-63, por intermédio de seu Representante devidamente nomeado, o Sr. Paulo Henrique Silva Santos, **DECLARA** que conhece o local da obra e as influências salariais reinantes na região e que assume total e absoluta responsabilidade no atendimento da solução de qualquer que seja o valor da mão de obra local bem como, que conhece os aspectos e regimes físicos e climáticos onde será executada a obra.

Aracaju/Se, 20 de abril de 2022.

Atenciosamente,



ENGº PAULO HENRIQUE SILVA SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR
PHJ EMPREENDIMIENTOS LTDA
CNPJ: 38.660.119/0001-63





EMPREENDIMIENTOS

000557

DECLARAÇÃO QUE RECEBEU OS DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO

Ref.: Tomada de Preços nº 02/2022
Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE

A PHJ EMPREENDIMIENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 38.660.119/0001-63, situada à Rua: Guilhermino Rezende, nº 321, Treze de Julho, Aracaju/Se, por intermédio de seu representante legal o Sr. Paulo Henrique Silva Santos, portador da Carteira de Identidade nº 3.385.746-6 e do CPF nº 044.962.065-44, **DECLARA** que recebeu da Prefeitura toda a documentação relativa à TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022, composta do Edital e seus elementos constitutivos.

Aracaju/Se, 20 de abril de 2022.

Atenciosamente,

PAULO HENRIQUE SILVA SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR
PHJ EMPREENDIMIENTOS LTDA
CNPJ: 38.660.119/0001-63


**DECLARAÇÃO DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS
CONDIÇÕES LOCAIS**

Ref.: Tomada de Preços nº 02/2022
Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE



A PHJ EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 38.660.119/0001-63, situada à Rua: Guilhermino Rezende, nº 321, Treze de Julho, Aracaju/Se, por intermédio de seu representante legal o Sr. Paulo Henrique Silva Santos, portador da Carteira de Identidade nº 3.385.746-6 e do CPF nº 044.962.065-44, **DECLARA** visitou o local onde se realizarão a execução das obras e serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução da Obra, como mão de obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, condições geológicas, morfológicas, edafológicas, climatológicas, etc.

Aracaju/Se, 20 de abril de 2022.

Atenciosamente,



PAULO HENRIQUE SILVA SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR
PHJ EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 38.660.119/0001-63





000559

DECLARAÇÃO DE VISITA

Ref.: Tomada de Preços nº 02/2022
Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE

A PHJ EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 38.660.119/0001-63, situada à Rua: Guilhermino Rezende, nº 321, Treze de Julho, Aracaju/Se, por intermédio de seu representante legal o Sr. Paulo Henrique Silva Santos, portador da Carteira de Identidade nº 3.385.746-6 e do CPF nº 044.962.065-44, **DECLARA** que visitou os locais onde serão realizados os serviços da Tomada de preços 02/2022.

Aracaju/Se, 20 de abril de 2022.

Atenciosamente,

PAULO HENRIQUE SILVA SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR
PHJ EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 38.660.119/0001-63





ESTADO DE SERGIPE
 PODER JUDICIÁRIO
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
 Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
 Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
 Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	PHJ EMPREENDIMENTOS LTDA	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Nome Fantasia:	PHJ EMPREENDIMENTOS	Tipo Pessoa/CPF/CNPJ:	de Jurídica / 38.660.119/0001-63
Domicílio:	Aracaju	Data da Emissão:	16/04/2022 21:03
Data da Emissão:	16/04/2022 21:03	Data de Validade:	* 16/05/2022 *
Nº da Certidão:	* 0003018973 *	Nº da Autenticidade:	* 3329128469 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0317886
 Proposta: 3369837
 Controle Interno (Código Controle): 959943465
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0005.0775.0317886.000000



2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0317886
 Proposta: 3369837
 Controle Interno (Código Controle): 959943465
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0005.0775.0317886.000000



poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia.

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convenionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0317886
 Proposta: 3369837
 Controle Interno (Código Controle): 959943495
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0005.0775.0317886.000000

junto
SEGUROS

partes coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Clausula 17 destas Condições Gerais.

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0317886
 Proposta: 3369837
 Controle Interno (Código Controle): 959943495
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0005.0775.0317886.000000

junto
SEGUROS

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver a seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Clausula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

000564



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0317886
Proposta: 3369837
Controle Interno (Código Controle): 958943495
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0005.0775.0317886.000000



10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

- I – O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
 - I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro.
 - II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado.
 - III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
 - IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
 - V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
 - VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
 - VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0317886
Proposta: 3369837
Controle Interno (Código Controle): 958943495
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0005.0775.0317886.000000

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
 - II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
 - III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
 - IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
 - V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.
- 14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei nº 8.666/1993, e sua extinção se comparará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

- 15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:
 - 15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;
 - 15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência	— % do —	Relação a ser aplicada sobre a vigência	— % do —
original para obtenção de prazo em dias	— Prêmio —	original para obtenção de prazo em dias	— Prêmio —
15/365	13%	15/365	75%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	275/365	75%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	80%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	48%	285/365	85%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	58%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	65%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.





CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP nº 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:



a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos nacionais referentes ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplimento contratual se enquadrar nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.



junto
SEGUROS

Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0317886
Proposta: 3368837
Controle Interno (Codigo Controle): 959943495
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0005.0775.0317886.0000000

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 05-0775-0317886

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

Nome:

RG:

Cargo:

APÓLICE DIGITAL

Página 16 de 16

000569

19/04/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 38.660.119/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/09/2020
NOME EMPRESARIAL PHJ EMPREENDIMENTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.23-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.23-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, telas, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.31-6-00 - Obras de fundações 43.39-1-03 - Obras de alvenaria 43.39-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.39-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 74.10-2-02 - Design de interiores 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GUILHERMINO REZENDE	NUMERO 321	COMPLEMENTO FERRAS
CEP 49.020-635	BARRIO/DISTRITO TREZE DE JULHO	UF SE
ENDEREGO ELETRÔNICO PHJEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM	MUNICIPIO ARACAJU	TELEFONE (79) 9954-5297
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) Pessoa Física		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/09/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL Pessoa Física	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL Pessoa Física	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/04/2021 às 19:20:56 (data e hora de Brasília).

14/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 38.660.119/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/09/2020
NOME EMPRESARIAL PHJ EMPREENDIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PHJ EMPREENDIMENTOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 37.04-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de cimento e limpeza de terreno 43.12-4-00 - Obras de terraplenagem 43.12-5-00 - Obras de drenagem 43.13-2-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GUILHERMINO REZENDE	NUMERO 321	COMPLEMENTO FERRAS
CEP 49.020-635	BARRIO/DISTRITO TREZE DE JULHO	UF SE
ENDEREGO ELETRÔNICO PHJEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM	MUNICIPIO ARACAJU	TELEFONE (79) 9954-5297
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) Pessoa Física		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/09/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL Pessoa Física	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL Pessoa Física	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/04/2021 às 19:20:56 (data e hora de Brasília).



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

000571

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Aracaju-SE, 21 de Março de 2022

N. Inscrição Mobiliária: 126540-0

CNPJ/CPF: 38.660.119/0001-63


Nome/Razão Social: PHJ EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome de Fantasia: PHJ EMPREENDIMENTOS

Situação: Ativa

Autorizamos, de acordo com a Lei 1547/89, o Contribuinte acima identificado a estabelecer-se neste município na(o) R GUILHERMINO REZENDE, 321 TREZE DE JULHO 49020-635 para o exercício das seguintes atividades:

Código Ativ.	Descrição das Atividades	Data Início
3701100	Gestao de redes de esgoto	07/10/2020
4110700	Incorporacao empreend. imobiliarios	07/10/2020
4120400	Construcao de edificios	07/10/2020
4213800	Obras urbanizacao-ruas,pracas,calçadas	07/10/2020
4299599	Outras obras de eng.civil n/esp.anterio.	07/10/2020
4311802	Preparacao de canteiro e limp.de terreno	07/10/2020
4313400	Obras de terraplenagem	07/10/2020
4319300	Servs.preparacao do terreno n esp.anter.	07/10/2020
4321500	Instalacao e manutencao eletrica	07/10/2020
4322301	Instalacoes hidraul.sanitarias e de gas	07/10/2020
4322303	Instalacoes sist.prevencao contra incen.	07/10/2020
4330401	Impermeabilizaco em obras de eng.civil	07/10/2020
4330404	Servs. de pintura de edificios em geral	07/10/2020
4391600	Obras de fundacoes	07/10/2020
7112000	Servicos de engenharia	07/10/2020
7119701	Servs.cartografia,topografia e geodesia	07/10/2020
7119702	Atividades de estudos geologicos	07/10/2020
8130300	Atividades paisagisticas	07/10/2020



ALVARÁ VÁLIDO ATÉ 22/09/2022 - ESCRITÓRIO VIRTUAL

Cartão impresso de acordo com o decreto 2.629 de 08 de Março de 2010.

000572



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PHJ EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 38.660.119/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:38:25 do dia 10/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2022.

Código de controle da certidão: **CA98.ADB8.2185.60BF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 145683/2022

Identificação do Contribuinte:38.660.119/0001-63
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **38.660.119/0001-63** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **38.660.119/0001-63** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **16/04/2022 21:06:19, válida até 16/05/2022** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente receptor.

Aracaju, 16 de Abril de 2022

Autenticação:20220416G4SNHB

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

000574

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 09 de Fevereiro de 2022
Nº. 202200366356

CNPJ: 38.660.119/0001-63

Contribuinte:PHJ EMPREENDIMENTOS LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 10/05/2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: JC.0092.0057.FH.059C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.660.119/0001-63

Razão Social: PHJ EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA GUILERMINO REZENDE 321 / TREZE DE JULHO / ARACAJU / SE /
49020-635

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

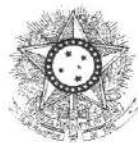
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2022 a 15/05/2022

Certificação Número: 2022041601384611340791

Informação obtida em 16/04/2022 21:07:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000570

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PHJ EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.660.119/0001-63

Certidão n°: 4977954/2022

Expedição: 09/02/2022, às 22:45:11

Validade: 08/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PHJ EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 38.660.119/0001-63, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000317



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
Junta Comercial do Estado de Sergipe

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA****Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PHJ EMPREENDIMENTOS LTDA		Protocolo: SEC2200763527	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 28200711661	CNPJ 38.660.119/0001-63	Data de Ato Constitutivo 22/09/2020	Início de Atividade 22/09/2020
Endereço Completo Rua GUILHERMINO REZENDE, Nº 321, TREZE DE JULHO - Aracaju/SE - CEP 49020-635			
Objeto Social CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS GESTAO DE REDES DE ESGOTO ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE FUNDACOES SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS ATIVIDADES PAISAGISTICAS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS OBRAS DE IRRIGACAO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS PERFURACOES E SONDAgens INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES OBRAS DE ALVENARIA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS SERVICOS DE ARQUITETURA MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS ATIVIDADES DE LIMPEZA DESIGN DE INTERIORES DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS INSTALACAO DE PAINES PUBLICITARIOS			
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome PAULO HENRIQUE SILVA SANTOS	CPF/CNPJ 044.962.065-44	Participação no capital R\$ 200.000,00	Espécie de sócio Sócio
		Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador			
Nome PAULO HENRIQUE SILVA SANTOS		CPF 044.962.065-44	Término do mandato Indeterminado
Último Arquivamento			
Data 10/09/2021	Número 20210361441	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/01/2022, às 16:30:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.agiliza.se.gov.br>, com o código 5YCACHU1.



SEC2200763527

ALINE MENEZES DE SOUZA
Secretário Geral



EMPREENDIMIENTOS

000578

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOS MENORES

Ref.: Tomada de Preços nº 02/2022 – Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois

A PHJ EMPREENDIMIENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 38.660.119/0001-63, por intermédio de seu representante legal, o Sr. PAULO HENRIQUE SILVA SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 33857466/SSP-SE e do CPF nº 044.962.065-44, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Aracaju/Se, 20 de abril de 2022.

Atenciosamente,

PAULO HENRIQUE SILVA SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR
PHJ EMPREENDIMIENTOS LTDA
CNPJ: 38.660.119/0001-63



PHJ EMPREENDIMIENTOS
CNPJ: 38.660.119 / 0001-63
Rua Guilhermino Rezende, nº 321 - 13 de Julho - Aracaju/SE
✉ E-mail: phjemprendimentos@gmail.com



000579

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 38.660.119/0001-63
Razão Social: PHJ EMPREENDIMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA GUILHERMINO REZENDE, 321 - TREZE DE JULHO - Aracaju / Sergipe

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL****GBL CONSTRUÇÕES LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

VICTOR GABRIEL DA SILVA SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, nascido (a) em 14/08/2000, nº do RG: 09.450.888-7 SSP/SE e CPF 103.064.685-65, residente e domiciliado na cidade de Malhada dos Bois - SE, na RUA BOA VISTA, 110, centro -, CEP: 49.940-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **GBL CONSTRUÇÕES LTDA**, e usará a expressão **GBL CONSTRUÇÕES** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA GOVERNADOR VALADARES - POV CRUZ DAS DONZELAS, nº 664, ZONAL RURAL, Malhada dos bois - SE, CEP: 49.940-000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OBRAS DE FUNDACIONES MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA CARGA E DESCARGA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, TAIS COMO: CAMINHÕES, ONIBUS E MOTOCICLETAS, SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, TAIS COMO: CONTEINERES, CÂMERAS DE VIGILÂNCIA E EQUIPAMENTO PROFISSIONAL DE SOM, SEM OPERADOR LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO OBRAS DE BOMBEAMENTO E DRENAGEM.

Parágrafo Único: Todas atividades serão realizadas em locais de terceiros.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 01/02/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único: O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
VICTOR GABRIEL DA SILVA SANTOS	500000	500.000,00	100,00
TOTAL:	500000	500.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **VICTOR GABRIEL DA SILVA SANTOS** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único - Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Malhada dos Bois - SE, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Sergipe.

Malhada dos Bois - SE, 01 de fevereiro de 2022

VICTOR GABRIEL DA SILVA SANTOS
Sócio/Administrador





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

000002
[Assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GBL CONSTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10306468565	VICTOR GABRIEL DA SILVA SANTOS

[Assinatura]



CERTIFICADO O REGISTRO EM 01/02/2022 07:36 SOB Nº 28200766612;
PROTOCOLO 220039593 DE 02/02/2022
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 12201389955 CNPJ DA SEDE 45132281000174
NIRE 28200766612 COM EFEITOS DO REGISTRO EM 01/02/2022
GBL CONSTRUCOES LTDA

ALINE MENEZES DE SOUZA
SECRETARIA GERAL

[Assinatura]



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

000585

Nº 454796/2022

Emissão: 11/03/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: Z90w5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Sergipe - CREA-SE, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: GBL CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 45.132.281/0001-74

Registro: 0000191493

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 03/02/2022

Faixa: 3

Objetivo Social Pleno: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE ESTÁCIOS E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OBRAS DE FUNDAMENTOS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA CARGA E DESCARGA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, TAIS COMO: CAMINHÕES, ONIBUS E MOTOCICLETAS, SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, TAIS COMO: CONTÊINERES, CÂMERAS DE VIGILÂNCIA E EQUIPAMENTO PROFISSIONAL DE SOM, SEM OPERADOR LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO OBRAS DE BOMBAMENTO E DRENAGEM.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA: AS ATIVIDADES CONSTANTES NO OBJETIVO SOCIAL DA EMPRESA, NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, SÃO: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM EDIFICAÇÕES EM BAIXA TENSÃO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OBRAS DE FUNDAMENTOS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES OBRAS DE BOMBAMENTO E DRENAGEM.

Endereço Matriz: AVENIDA GOVERNADOR VALADARES, 664, POVOADO CRUZ DAS DONZELAS, ZONAL RURAL, MALHADA DOS BOIS, SE, 49940000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 07/03/2022

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000019198DDSE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ROBSON CARDOSO ARAUJO

Registro: 2708300687

CPF: 256.170.605-20

Data Início: 11/03/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

000000
[Handwritten Signature]
Nº 454796/2022
Emissão: 11/03/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: Z90w5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº 218/73 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

000587

Nº 456078/2022

Emissão: 13/04/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: 7d37Y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 67 e 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com suas anuidades perante o CREA-SE.

Interessado(a)

Profissional: RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA

Registro: 2700170474

CPF: 367.792.104-04

Endereço: RUA A, 79, BLOCO 79, EDF LIMONITA, APTO 02, COND. PARQUE DIAMANTE, PONTO NOVO, ARACAJU, SE. 49047029

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAIS)

Data de registro: 26/10/2005

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º (referentes a edificações, estradas, pistas de rolamentos e aeroportos; sistema de transportes; de abastecimento de água e de saneamento; portos; rios, canais, barragens e diques; drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas; seus serviços afins e correlatos.) COMBINANDO COM O ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO

Data de Formação: 02/08/2003

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO

Data de Formação: 14/02/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUTORA MCM - EIRELI

Registro: 0000121371

CNPJ: 22.920.929/0001-71

Data Início: 18/04/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: JRC CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Registro: 0000004241

CNPJ: 11.927.641/0001-02

Data Início: 01/08/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



GBL – CONSTRUÇÕES LTDA

000588

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS

Por este instrumento particular, que entre si fazem a **GBL CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **45.132.281/0001-74**, com sede na – **AV. GOVERNADOR VALADARES – POV. CRUZ DAS DONZELAS**, Cidade: Malhada dos Bois SE CEP: 49.940-000 doravante denominada **Contratante**, e de outro lado **Raimundo Nonato Ferreira da Silva**, Brasileiro, Divorciado, Engenheiro Civil, CREA: RN 27.0017.047-4 inscrito (a) no CPF sob o nº 367.792.104-04, no RG nº 3157836-5 SSP/SE, residente e domiciliado (a) à Rua “B”, 79, Bloco 79 Edf. Limonita Apartamento 02, Bairro: Ponto Novo, Cidade: Aracaju SE, CEP: 49.047-029 denominado (a) **contratado (a)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, e regido pelas cláusulas abaixo transcritas e demais disposições legais vigentes:

1ª – O contratado na condição de responsável técnico, prestará ao contratante serviço de engenharia (Engenheiro Civil) acompanhamento de obras executadas pela contratante, representando o Contratante em órgãos de acesso aos serviços técnicos especificados bem como elaborar e assinar todos os documentos técnicos de engenharia, pelo prazo indeterminado a contar da data de assinatura deste instrumento de contrato;

2ª – O local desta prestação de serviços será no Estado de Sergipe seguindo logística de serviços das atividades desenvolvidas pelo Contratante;

3ª – O contratado perceberá os seus honorários profissionais no valor de 2% do valor global de cada obra, no ato de assinatura ou emissão de ART de cada obra da contratante;

4ª – É de responsabilidade do (a) contratado (a) o recolhimento da sua contribuição previdenciária como segurado (a) autônomo (a) (código 1007 ou 1473);

5ª – A despesa com o transporte para prestação destes serviços é de responsabilidade do (a) contratado (a);

6ª – O prazo deste contrato é por tempo indeterminado, e poderá ser rescindido por qualquer uma das partes antes do término informado na cláusula 1ª, sem qualquer direito a indenização, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, desde que não tenha nenhuma obra em andamento de responsabilidade técnica do Contratado;

7ª – Fica compactuado a total inexistência de vínculo empregatício entre as partes contratantes nos termos da Lei nº 5.859/72, excluindo-se aqui as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre o (a) contratado (a) e contratante qualquer tipo de relação de subordinação;

CNPJ: 45.132.281/0001-74

Avenida Governador Valadares – Pov. Cruz das Donzelas – Malhada dos Bois – SE.

CEP: 49.940-000

TEL: (79) 99657 - 9865

GBL – CONSTRUÇÕES LTDA

000589

8ª – Salvo com a expressa autorização do (a) contratante, não pode o (a) contratado (a) delegar para terceiros as suas atribuições previstas neste instrumento de contrato de prestação de serviços, sob pena de ocorrer à sua rescisão imediata;

9ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, elegem o foro da comarca de Aracaju SE, independente do domicílio das partes contratantes.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Aracaju SE, 08 de março de 2022



Victor Gabriel da Silva Santos

Victor Gabriel da Silva Santos

CPF: 103.064.685-65

Sócio Administrador

Contratante



Raimundo Nonato Ferreira da Silva

RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA

Contratado

CARTÓRIO EDUARDO ABREU - 3º OFÍCIO DE NOTAS DE ARACAJU, SE
Reconheço por Semelhança a firma de RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA, do que dou fé.
Acesso: www.tjse.jus.br/n/fg70mp | Selo: 202229508023600
Em Test. de verdade.
CELIA LENY FEITOSA CAPELA
Escrivente Autorizado. 08/03/2022
Emul. 4 01. FERD. 0.80 Total. 4.81



CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE MALHADA DOS BOIS/SE
Reconheço a(s) Firma por SEMELHANÇA de
VICTOR GABRIEL DA SILVA SANTOS
Data de Emissão: 09/03/2022
Selo TISE: 202229618000286
Acesso: www.tjse.us.br/w/6992EZ

Malhada dos Bois/SE
Escrivente Autorizada

TESTEMUNHAS:

NOME: Leonardo Barbosa

CPF: 377.389.038-99

NOME: Jokery/Bonj @ Santo

CPF: 256.051.195-91

CNPJ: 45.132.281/0001-74

Avenida Governador Valadares – Pov. Cruz das Donzelas – Malhada dos Bois – SE.

CEP: 49.940-000

TEL: (79) 99657-9865



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-SE

000500

Página 1/3

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

449114/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - Crea-SE, o Acervo Técnico do profissional **RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA**

Registro: **10875SE** RNP: **2700170474**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Número da ART: **SE20210238648** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **09/06/2021** Baixada em: **09/06/2021**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CONSTRUTORA MCM EIRELI**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Malhador** CPF/CNPJ: **13.104.757/0001-77**
Endereço do contratante: **PRAÇA 25 de Novembro** Nº: **133**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Malhador** UF: **SE** CEP: **49570000**
Contrato: **049/2019** Celebrado em: **15/05/2019**
Valor do contrato: **R\$ 443.115,73** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA Diversas ruas no Município de Malhador** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Malhador** UF: **SE** CEP: **49570000**
Coordenadas Geográficas: **12, 38**
Data de início: **20/05/2019** Conclusão efetiva: **31/10/2019**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **Prefeitura Municipal de Malhador** CPF/CNPJ: **13.104.757/0001-77**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > LOCAÇÃO > #1149 - PAVIMENTAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 6016,48 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 15 - EXECUÇÃO 9,00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 15 - EXECUÇÃO 4346,33 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1623 - MEIO FIO 15 - EXECUÇÃO 1433,31 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #4112 - ACESSIBILIDADE 15 - EXECUÇÃO 42,00 unidade;**

Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E MEIO FIO GRANÍTICO, ACESSIBILIDADE, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DAS RUAS: Mª FRANCISCA DA SILVA, CLAUDELINO DE JESUS, RUA ZÉ DE PIXITITA, RUA PADRE J. B DE ALCANTRA E RUA JOÃO ALVES.

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil e Engenharia de Segurança do Trabalho.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 449114/2021
09/06/2021, 12:20
Cb021

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Cb021





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

000591

Página 2/3

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **CONSTRUTORA MCM LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 22.920.929/0001-71, com sede a Rua Juca Monteiro, 891, Anízio Amâncio de Oliveira, Itabaiana – SE, executou satisfatoriamente os serviços cujas características vão a seguir discriminadas, referente aos **SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS NO MUNICÍPIO DE MALHADOR / SE, TOMADA DEPREÇOS 02/2019** tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil, **RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA**, devidamente registrado no CREA sob nº 270017047-4, conforme a Art SE20190162952, registrada em 27 de maio de 2019, substituída pela Art SE20210238648

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 449114/2021, emitida em 09/06/2021



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.
01	CANTEIRO DE OBRAS		
01.001	Barracão para obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	m2	12,00
01.002	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m2	6,00
02	PAVIMENTAÇÃO DA RUA MARIA FRANCISCA DA SILVA		
02.001	Locação de serviços de pavimentação	m2	1.712,06
02.002	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m2	1226,44
02.003	Meio fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m2	419,73
02.004	Pintura de meio fio (caiação)	m2	419,73
02.005	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado. af_07/2016	m3	24,28
03	PAVIMENTAÇÃO DA RUA CLAUDELINO DE JESUS		
03.001	Locação de serviços de pavimentação	m2	1.303,48
03.002	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m2	928,98
03.003	Meio fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m2	313,64
03.004	Pintura de meio fio (caiação)	m2	313,64
03.005	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado. af_07/2016	m3	18,73
04	PAVIMENTAÇÃO DA RUA PIXITITA		
04.001	Locação de serviços de pavimentação	m2	999,43
04.002	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m2	726,35
04.003	Meio fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m2	233,78

Praça 25 de Novembro, 133 – Centro – Malhador/SE – CNPJ 13.104.757/0001-77
Telefone: (79) 3442-1252

Certidão nº 449114/2021
11/06/2021, 09:02

Chave de Impressão: Cb021

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/06/2021 e contém 2 folhas





000592

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

04.004	Pintura de meio fio (caiação)	m	233,78
04.005	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado. af 07/2016	m3	13,65
05	PAVIMENTAÇÃO DA RUA PADRE JOSÉ BARBOSA DE ALCANTRA		
05.001	Locação de serviços de pavimentação	m2	979,44
05.002	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m2	710,60
05.003	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	233,01
05.004	Pintura de meio fio (caiação)	m	233,01
05.005	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado. af 07/2016	m3	13,44
06	PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOÃO ALVES		
06.001	Locação de serviços de pavimentação	m2	1.022,07
06.002	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m2	753,96
06.003	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	233,15
06.004	Pintura de meio fio (caiação)	m	233,15
06.005	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado. af 07/2016	m3	13,41
07	SINALIZAÇÃO VERTICAL / ACESSIBILIDADE		
07.001	Poste de ferro galv. Ø 2", h = 2,50m com 2 placas de 20x35cm em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	9,00
07.002	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	42,00

Período de Execução: 20 de Maio de 2019 a 31 de Outubro de 2019.

Valor total executado **R\$ 443.115,73** (quatrocentos e quarenta e três mil cento e quinze reais e setenta e três centavos).

Atestamos ainda que os serviços foram realizados de acordo com as especificações e normas técnicas em vigor.

Diogo Santos Araújo
Diogo Santos Araújo
Secretário Municipal de
Administração
Decreto nº 001

Contratante

Wilson Moto Neto
Wilson Moto Neto
Engenheiro Civil
CREA 2717127151

Engenheiro Fiscal

Malhador (SE), 11 de maio de 2021

Praça 25 de Novembro, 133 – Centro – Malhador/SE – CNPJ 13.104.757/0001-77
Telefone: (79) 3442-1252

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 449114/2021, emitida em 09/06/2021

Certidão nº 449114/2021
11/06/2021, 09:02
Chave de Impressão: Cb021

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/06/2021 e contém 2 folhas





000593

CONSTRUÇÕES LTDA.

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

MALHADA DOS BOIS/SE, 20 DE ABRIL DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE

TOMADA DE PREÇOS: 02/2022

A EMPRESA GBL CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.132.281/0001-74, com endereço na av. Governador Valadares n.º 664 – Povoado Cruz da Donzela – Malhada dos Bois/SE – CEP: 49.040-0020, que se identifica como sendo o Proprietário da Empresa o Sr. **VICTOR GABRIEL DA SILVA SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 09.450.888-7 SSP/SE e do CPF nº **103.064.685-65**, **DECLARA** que o Senhor RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, maior, capaz, ENG. CIVIL, portador do registro N° 2.700.170.474 no CREA/SE é integrante do seu **QUADRO PERMANENTE** na qualidade de RESPONSÁVEL TÉCNICO, **conforme comprova mediante Contrato de serviço e Certidão de quitação pessoa física emitida pelo CREA, em anexo**, situação essa pela qual o mesmo aceita participar da licitação **TOMADA DE PREÇOS N° 02/2022**, na qualidade de Responsável Técnico.

Victor Gabriel da Silva Santos
Sócio-Administrador

CONCORDO em Participar da Tomada de Preços N° 02/2022, na qualidade de RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Raimundo Nonato Ferreira da Silva
Engenheiro Civil
CREA/SE 2.700.170.474



000594

CONSTRUÇÕES LTDA.


CONCORDÂNCIA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

MALHADA DOS BOIS/SE, 20 DE ABRIL DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE

TOMADA DE PREÇOS: 02/2022

Declaro concordar com a minha indicação de Responsável Técnico para execução dos serviços desta Tomada de Preços. 02/2022


Raimundo Nonato S. da Silva
Engenheiro Civil
CREA/SE 2.700.170.474



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

Nº 456209/2022
Emissão: 19/04/2022
Validade: 31/05/2022
Chave: Z9698

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 67 e 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com suas anuidades perante o CREA-SE.

Interessado(a)

Profissional: ROBSON CARDOSO ARAUJO

Registro: 2708300687

CPF: 256.170.605-20

Endereço: RUA PROFESSOR JUGURTA FEITOSA FRANCO, 35, CONJ BEIRA MAR II, COROA DO MEIO, ARACAJU, SE, 49035690

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 08/06/1988

Título(s)**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº 218/73 DO CONFEA.

Data de Formação: 26/09/1987

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8202428928. Data de vencimento do boleto: 31/05/2022
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (2/2)

Parcelamento Ano: 2022

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/8

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: GBL CONSTRUÇÕES LTDA

Registro: 0000191493

CNPJ: 45.132.281/0001-74

Data Início: 11/03/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: LIMPART - LIMPEZA PÓS OBRA & SERVIÇOS LTDA - ME

Registro: 0000120634

CNPJ: 11.779.263/0001-67

Data início: 07/12/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





000596

CONSTRUÇÕES LTDA.

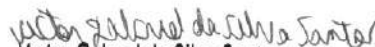
INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

MALHADA DOS BOIS/SE, 20 DE ABRIL DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE

TOMADA DE PREÇOS: 02/2022

A EMPRESA GBL CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.132.281/0001-74, com endereço na av. Governador Valadares n.º 664 – Povoado Cruz da Donzela – Malhada dos Bois/SE – CEP: 49.040-0020, que se identifica como sendo o Proprietário da Empresa o Sr. **VICTOR GABRIEL DA SILVA SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 09.450.888-7 SSP/SE e do CPF nº **103.064.685-65**, **DECLARA** que o Senhor **ROBSON CARDOSO ARAUJO**, brasileiro, maior, capaz, ENG. CIVIL, portador do registro Nº 2.708.300.687 CREA/SE é integrante do seu **QUADRO PERMANENTE** na qualidade de **RESPONSÁVEL TÉCNICO**, conforme comprova mediante **Contrato de serviço e Certidão de quitação pessoa física, emitido pelo CREA, em anexo**, situação essa pela qual o mesmo aceita participar da licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022**, na qualidade de Responsável Técnico


Victor Gabriel da Silva Santos
Sócio-Administrador

CONCORDO em Participar da Tomada de Preços Nº 02/2022, na qualidade de **RESPONSÁVEL TÉCNICO**.


Robson Cardoso Araujo
Engenheiro Civil
CREA/ SE 2708300687



000597

CONSTRUÇÕES LTDA.

CONCORDÂNCIA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

MALHADA DOS BOIS/SE, 20 DE ABRIL DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE

TOMADA DE PREÇOS: 02/2022

Declaro concordar com a minha indicação de Responsável Técnico para execução dos serviços desta Tomada de Preços. 02/2022


Robson Cardoso Araujo
Engenheiro Civil
CREA/ SE 2708300687



000598

CONSTRUÇÕES LTDA.

DECLARAÇÃO DE VISITA AOS LOCAIS DA EXECUÇÃO DAS OBRAS E DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO.

MALHADA DOS BOIS/SE, 20 DE ABRIL DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE

TOMADA DE PREÇOS: 02/2022

A EMPRESA GBL CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.132.281/0001-74, com endereço na av. Governador Valadares n.º 664 – Povoado Cruz da Donzela – Malhada dos Bois/SE – CEP: 49.040-0020, que se identifica como sendo o Proprietário da Empresa o Sr. **VICTOR GABRIEL DA SILVA SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 09.450.888-7 SSP/SE e do CPF nº **103.064.685-65**, **DECLARA** que recebeu da Prefeitura toda a documentação relativa à TOMADA DE PREÇOS nº 02/2022 composta do Edital e seus elementos constitutivos, e que visitou o local onde se realizarão a execução das obras e serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução das Obras e dos Serviços, como mão de obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, condições geológicas, morfológicas, edafológicas, climatológicas, etc.

Declaramos, ainda, que não alegaremos posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que viermos a celebrar, se a nossa empresa seja a vencedora.

Robson Cardozo Araujo
Engenheiro Civil
CREA/SE 2708300687

Victor Gabriel da Silva Santos
Sócio-Administrador

Raimundo Faria
Engenheiro Civil
CREA/SE 2.760.170.494



000599

CONSTRUÇÕES LTDA.

RELAÇÃO E DECLARAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Malhada dos Bois/SE, 20 de Abril de 2022

Ao Município de Malhada dos Bois/SE

At. da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Referente Tomada de Preços 02/2022

A EMPRESA GBL CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.132.281/0001-74, com endereço na av. Governador Valadares n.º 664 – Povoado Cruz da Donzela – Malhada dos Bois/SE – CEP: 49.040-0020, que se identifica como sendo o Proprietário da Empresa o Sr. **VICTOR GABRIEL DA SILVA SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 09.450.888-7 SSP/SE e do CPF nº 103.064.685-65, **DECLARA**, que dispõe do PESSOAL necessário para a perfeita execução dos serviços objeto desta licitação, conforme relação abaixo:

EQUIPE TÉCNICA:

NOME	FUNÇÃO	TEMPO DE ATIVIDADE
RAIMUNDO NONATO	ENG. CIVIL	20 ANOS
ROBSON CARDOSO	ENG. CIVIL	10 ANOS
JOÃO LUIZ DOS SANTOS	CALÇETEIRO	08 ANOS
CLEBER GABRIEL DOS SANTOS	ENCARREGADO DE OBRAS	10 ANOS
EVERTON ROCHA	PEDREIRO	15 ANOS

DECLARAMOS FORMALMENTE que a nossa relação os mesmos acima estão disponíveis para a realização do objeto da Licitação acima mencionado.

Victor Gabriel da Silva Santos
Sócio- Administrador



000600

CONSTRUÇÕES LTDA.

RELAÇÃO E DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO

Malhada dos Bois/SE, 20 de Abril de 2022

Ao Município de Malhada dos Bois/SE

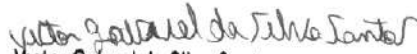
At. da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Referente Tomada de Preços 02/2022

EMPRESA GBL CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.132.281/0001-74, com endereço na av. Governador Valadares n.º 664 – Povoado Cruz da Donzela – Malhada dos Bois/SE – CEP: 49.040-0020, que se identifica como sendo o Proprietário da Empresa o Sr. **VICTOR GABRIEL DA SILVA SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 09.450.888-7 SSP/SE e do CPF nº **103.064.685-65**, **DECLARA** possuir instalação própria munida de equipamentos necessários a funcionalidade e cumprimento das atividades da Construção Civil como, almoxarifado, escritório administrativo munido de sala de engenharia, sala de reunião, banheiros, possuindo ainda equipamentos para execução de obras conforme relação abaixo mencionada:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
1.0	ENXADAS	20,00
2.0	BETONEIRA 400LTS	2,00
3.0	ANDAIMES	200
4.0	PA	20,00
5.0	CARRINHO DE MÃO	6,00
7.0	CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA - MODELO 2012	1,00

DECLARAMOS FORMALMENTE que a nossa relação os mesmos acima estão disponíveis para a realização do objeto da Licitação acima mencionada.


Victor Gabriel da Silva Santos
Sócio-Administrador

GBL CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 45.132.281/0001-74 – NIRE: 28200766612

Av Governador Valadares - Pov Cruz das Donzelas, n 664

Bairro Zona Rural - Cep: 49.940-000

Malhada dos Bois - Sergipe

TERMO DE ABERTURA

Contém este **balanço de abertura** com 03 (três) folhas, numeradas eletrônica e seguidamente do nº 01 a 03 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa.....: **GBL CONSTRUCOES LTDA**
Endereço.....: **AV GOVERNADOR VALADARES - POV CRUZ DAS DONZELAS, 664**
Bairro.....: **ZONA RURAL**
Cidade.....: **MALHADA DOS BOIS - SERGIPE**
C.E.P.: **49.940-000**
Reg. na Jucese – NIRE.....: **28200766612**
Data Reg. na Jucese.....: **03/02/2022**
Inscrição Estadual.....:
C.N.P.J. MF.: **45.132.281/0001-74**
Inscrição Municipal.....: **470002308**
Nome do Contador.....: **ALEX DE OLIVEIRA SANTOS**
CRC do Contador.....: **006123/O - SE**
Nome do Sócio.....: **VICTOR GABRIEL DA SILVA SANTOS**
Cargo da sócio.....: **SÓCIO ADMINISTRADOR**
CPF. da Sócio.....: **103.064.685-65**

Aracaju (SE), 03 de fevereiro de 2022.

Victor Gabriel da Silva Santos
Sócio Administrador
CPF: 103.064.685-65

Alex de Oliveira Santos
Contador – CRC/SE 006123/O
CPF: 979.684.205-04



GBL CONSTRUCOES LTDA**CNPJ: 45.132.281/0001-74 – NIRE: 28200766612**

Av Governador Valadares - Pov Cruz das Donzelas, n 664

Bairro Zona Rural - Cep: 49.940-000

Maihada dos Bois - Sergipe

BALANÇO DE ABERTURA**ATIVO CIRCULANTE**

Disponibilidades:

Caixa----- **R\$ 500.000,00**Total do Ativo :::::::::::::::::::: **R\$ 500.000,00**

=====

PATRIMÔNIO LIQUIDOCapital ----- **R\$ 500.000,00**Total do Passivo :::::::::::::::::::: **R\$ 500.000,00**

=====

Aracaju/SE., 03 de fevereiro de 2022.

Victor Gabriel da Silva Santos
Sócio Administrador
CPF: 103.064.685-65

Alex de Oliveira Santos
Contador – CRC/SE 006123/O
CPF: 979.684.205-04


GBL CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 45.132.281/0001-74 – NIRE: 28200766612

Av Governador Valadares - Pov Cruz das Donzelas, n 664

Bairro Zona Rural - Cep: 49.940-000

Malhada dos Bois - Sergipe

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro **balanço de abertura** com 03 (três) folhas, numeradas eletrônica e seguidamente do nº 01 a 03, numeradas eletrônica e seguidamente do nº 01 a 03 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa.....	GBL CONSTRUCOES LTDA
Endereço.....	AV GOVERNADOR VALADARES - POV CRUZ DAS DONZELAS, 664
Bairro.....	ZONA RURAL
Cidade.....	MALHADA DOS BOIS – SERGIPE
C.E.P.	49.940-000
Reg. na Jucese – NIRE.....	28200766612
Data Reg. na Jucese.....	03/02/2022
Inscrição Estadual.....	
C.N.P.J. MF.	45.132.281/0001-74
Inscrição Municipal.....	470002308
Nome do Contador.....	ALEX DE OLIVEIRA SANTOS
CRC do Contador.....	006123/O - SE
Nome do Sócio.....	VICTOR GABRIEL DA SILVA SANTOS
Cargo da sócio.....	SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF. da Sócio.....	103.064.685-65

Aracaju (SE), 03 de fevereiro de 2022.

Victor Gabriel da Silva Santos
Sócio Administrador
CPF: 103.064.685-65

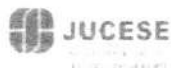
Alex de Oliveira Santos
Contador – CRC/SE 006123/O
CPF: 979.684.205-04



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GBL CONSTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10306468565	VICTOR GABRIEL DA SILVA SANTOS
97968420504	ALEX DE OLIVEIRA SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2022 10:06 SOB Nº 20220051127.
PROTOCOLO 220051127 DE 09/02/2022
CODIGO DE VERIFICACAO: 1220110220 UNP DA SEDE: 45132781000104
NIRE: 28200766612 COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/02/2022
GBL CONSTRUCOES LTDA

**CONSELHO REGIONAL DE SERGIPE****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE SERGIPE** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SE**

Certidão n.º: SE/2022/00000052
Nome: ALEX DE OLIVEIRA SANTOS CPF: 979.684.205-04
CRC/UF n.º SE-006123/O Categoria: CONTADOR
Validade: 11.05.2022
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página www.crcse.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF 979.684.205-04 Controle: 7499.7813.8127.8441



000606

ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
 Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
 Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
 Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	GBL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP		
Nome Fantasia:	GBL CONSTRUÇÕES	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Domicílio:	Malhada dos Bois	Tipo de Pessoa/CPF /CNPJ:	Jurídica / 45.132.281/0001-74
Data da Emissão:	16/04/2022 13:01	Data de Validade:	* 16/05/2022 *
Nº da Certidão:	* 0003018863 *	Nº da Autenticidade:	* 8159103673 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



000607

ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	GBL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	Natureza Certidão:	Execução Fiscal
Nome Fantasia:	GBL CONSTRUÇÕES	Tipo de Pessoa/CPF /CNPJ:	Juridica / 45.132.281/0001-74
Domicílio:	Malhada dos Bois	Data de Emissão:	16/04/2022 13:02
Data da Emissão:	16/04/2022 13:02	Data de Validade:	* 16/05/2022 *
Nº da Certidão:	* 0003018866 *	Nº da Autenticidade:	* 0716096625 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL distribuída e que esteja em andamento contra o(a) solicitante acima identificado(a).

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



000608

ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	GBL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	Natureza Certidão:	Execução Patrimonial
Nome Fantasia:	GBL CONSTRUÇÕES	Tipo de Pessoa/CPF /CNPJ:	Juridica / 45.132.281/0001-74
Domicílio:	Malhada dos Bois	Data de Validade:	* 16/05/2022 *
Data da Emissão:	16/04/2022 13:03	Nº da Autenticidade:	* 2750056018 *
Nº da Certidão:	* 0003018868 *		

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL distribuída e que esteja em andamento contra o(a) solicitante acima identificado(a).

As matérias atinentes às Varas de Família e Sucessões são objeto de certidão específica.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

000609

Instruções de Impressão
Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada



033-7

Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

Recibo do Pagador	Vencimento	25/04/2022
	Nosso Número	07075146
	Número do Documento	12935878
	Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
	(=) Valor do Documento	140,00

Pagador
GBL CONSTRUCOES LTDA EPP CNPJ: 45.132.281/0001-74
AV GOV VALADARES POV CRUZ DAS DONZELAS 664 49940000 MALHADA DOS BOIS, SE
Emissão apólice 05-0775-0317839

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada



033-7

03399.89543 38000.000075 07514.601017 6 89660000014000

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento	25/04/2022
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
Data do Documento	Número do Documento	Especie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número	07075146
18/04/2022	12935878	NS	N	18/04/2022	(=) Valor do Documento	140,00
Carteira	Especie	Quantidade	Valor Documento			
COBRANÇA SIMPLES - RCR	REAL					
Instruções Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: cs@saareceber@juntoseguros.com .					(-) Desconto	
					(-) Abatimento	
					(+) Mora	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Pagador
GBL CONSTRUCOES LTDA EPP CNPJ: 45.132.281/0001-74
AV GOV VALADARES POV CRUZ DAS DONZELAS 664 49940000 MALHADA DOS BOIS, SE
Ref. emissão apólice 05-0775-0317839

Sacador / Avalista

Cod. Base



Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO

Corte na linha pontilhada

Itaú



Boleto outros bancos

R\$ 140,00

dados da conta

nome da empresa
KSC CONSTRUCOES LTDA

agência e conta
5634 / 99800-2

caixa
43 118 847/0001-88

000610

dados do beneficiário

nome
JUNTO SEGUROS S A

agência e conta
5

caixa
84 948 157/0001-33

dados do beneficiário final

nome
5

caixa
5

dados do pagador

nome
GBL CONSTRUCOES LTDA EPP

caixa
45 132 281/0001-74

dados do pagamento

codigo de barras
**0330989543380000007507514601017689
660000014000**

tipologia emissor
Boleto outros bancos

nome do banco
033 - BCO SANTANDER (BRASIL) S A

valor do documento
R\$ 140,00

provisão
R\$ 0,00

contribuição
R\$ 0,00

desconto
R\$ 0,00

valor a receber
5

valor a pagar
R\$ 140,00

data de vencimento
25/04/2022

data de emissão
18/04/2022

identificação do comprovante
5

dados de controle

identificação
0A5F13DD12243A503C3C596B4C696F9A1A

000611

APÓLICE DIGITAL


junto
SEGUROS


Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **18/04/2022 18:38:52**

Nº Apólice Seguro Garantia: **05-0775-0317839**

Proposta: **3369320**

Controle Interno (Código Controle): **437061995**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0005.0775.0317839.000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

CNPJ: 13.115.993/0001-99 CONJ. MARIA ROSA SILVA S/N, CENTRO - Malhada dos Bois – SE

DADOS DO TOMADOR: GBL CONSTRUÇOES LTDA EPP

CNPJ: 45.132.281/0001-74 - AV GOV VALADARES POV CRUZ DAS DONZELAS 664 - MALHADA DOS BOIS - SE


DADOS DA CORRETORA:

000002.0.209755-1 VIA PERSONNALITE CORRETORA DE SEGUROS E INVESTIMENTOS LTDA - ME

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Leonardo D. Boguszewski

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(as): Leonardo Deeke Boguszewski Nº de Série do Certificado: 3A51576731BE71EF Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C988C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e correlatos.



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0317839
 Proposta: 3369320
 Controle Interno (Código Controle): 437061995
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0005.0775.0317839.000000



000612

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 1.667,27	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 1.667,27	20/04/2022	20/07/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	140,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	140,00

Condições de Pagamento:

Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
1	25/04/2022	12935878	140,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,66% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0317839
Proposta: 3369320
Controle Interno (Código Controle): 437061995
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0005.0775.0317839.000000

junto
SEGUROS

00061

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0317839

Proposta: 3369320

Controle Interno (Código Controle): 437061995

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0005.0775.0317839.000000

junto
SEGUROS

000615

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0317839
Proposta: 3369320
Controle Interno (Código Controle): 437061995
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0005.0775.0317839.000000

junto
SEGUROS

000610

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0317839

Proposta: 3369320

Controle Interno (Código Controle): 437061995

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0005.0775.0317839.000000

junto
SEGUROS

000617

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0317839

Proposta: 3369320

Controle Interno (Código Controle): 437061995

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0005.0775.0317839.000000

junto
SEGUROS

000618

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0317839
 Proposta: 3369320
 Controle Interno (Código Controle): 437061995
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0005.0775.0317839.000000



000619

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0317839
Proposta: 3369320
Controle Interno (Código Controle): 437061995
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0005.0775.0317839.000000

junto
SEGUROS

000620

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0317839
Proposta: 3369320
Controle Interno (Código Controle): 437061995
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0005.0775.0317839.000000

junto
SEGUROS

000622

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0317839

Proposta: 3369320

Controle Interno (Código Controle): 437061995

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0005.0775.0317839.000000

junto
SEGUROS

000623

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0317839
 Proposta: 3369320
 Controle Interno (Código Controle): 437061995
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0005.0775.0317839.000000



000625

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0317839
Proposta: 3369320
Controle Interno (Código Controle): 437061995
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0005.0775.0317839.000000



000626

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 05-0775-0317839

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

Nome:

RG:

Cargo:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.132.281/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/02/2022
NOME EMPRESARIAL GBL CONSTRUÇOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GBL CONSTRUÇOES	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 52.12-5-00 - Carga e descarga		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GOVERNADOR VALADARES - POV CRUZ DAS DONZELAS	NÚMERO 664	COMPLEMENTO *****
CEP 49.940-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO MALHADA DOS BOIS
UF SE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO VICTORG51@OUTLOOK.COM	TELEFONE (79) 9609-3184/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000628

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.132.281/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/02/2022
NOME EMPRESARIAL GBL CONSTRUCOES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GOVERNADOR VALADARES - POV CRUZ DAS DONZELAS	NÚMERO 664	COMPLEMENTO *****
CEP 49.940-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO MALHADA DOS BOIS
		UF SE
ENDEREÇO ELETRÔNICO VICTORG11@OUTLOOK.COM	TELEFONE (79) 9609-3184/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/02/2022 às 07:59:06 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



ESTADO DE SERGIPE
 PREFEITURA MUN DE MALHADA DOS BOIS
 RUA C Nº: 112

Cadastro Municipal de
 Contribuinte nº
 004280

000028

[Handwritten signature]

Alvará

Exercício	Número
2022	000028
Autenticidade:	

A Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o número acima referido, concede ao contribuinte abaixo identificado o presente ALVARÁ em conformidade com os termos aqui firmados, e enquanto o mesmo satisfazer as exigências legais estabelecidas por esta Prefeitura.

Dados do Contribuinte

Nome/R. Social: GBL CONSTRUCOES LTDA
 Nome Fantasia: GBL CONSTRUCOES
 Logradouro: AVENIDA AV. GOVERNADOR VALADARES Número: 664
 Bairro: POVOADO CRUZ DA DONZELA CEP: 49940000
 Complemento Município: MALHADA DOS BOIS
 CPF/CNPJ: 45132281000174 Inscr. Municipal: 470002308 Início Atividade:
 Regime Tributário: 7

Dados do Alvará

Finalidade: ALVARA DE FUNCIONAMENTO
 Observação:

Data de Emissão: 03/02/2022 Data de Validade: 31/12/2022

Atividade(s) do Contribuinte:

[Handwritten signature]
 SECRETÁRIO(A) DE

[Handwritten signature]
 Simone Silva Santos
 Chefe de Divisão de Tributos
 Portaria Nº 53/2021
 Departamento de Tributação

000630



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GBL CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 45.132.281/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:35:40 do dia 08/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/08/2022.

Código de controle da certidão: **A5B4.00EC.B741.9C69**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

000631

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 145453/2022

Identificação do Contribuinte:45.132.281/0001-74
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **45.132.281/0001-74** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **45.132.281/0001-74** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **16/04/2022 13:13:11**, válida até **16/05/2022** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 16 de Abril de 2022

Autenticação:20220416G4SK39

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



PREFEITURA MUN DE MALHADA DOS BOIS

RUA C Nº: 112, Bairro CENTRO
CONJUNTO MARIA ROSA SILVACEP: 49.940-000 MALHADA DOS
BOIS/SE
13115993000199

000632

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E
DIVIDAS ATIVA DO MUNICÍPIO**

Nome ou Razão GBL CONSTRUCOES LTDA

Nome Fantasia:

Logradouro: AV. AV. GOVERNADOR VALADARES

Número: 664

Bairro: POVOADO CRUZ DA DONZELA CEP:49940-000 Município: MALHADA DOS BOIS

CPF/CNPJ: 45.132.281/0001-74

Inscrição Municipal: 470002308

Cadastro(s) Econômico(s) no Município:

CONSTRUÃ+O DE EDIF-CIO

C.M.C.: 470002308

Início:

CERTIFICO, na forma da lei, que não constam pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças, ressalvado à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar e inscrever quaisquer débitos que vierem a ser apurados. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal de Finanças e só terá validade na via original, sem qualquer emenda ou rasura, e durante o período especificado abaixo:

Período de Validade:

18/04/2022 A 17/06/2022

Simone Silva Santos
Chefe de Divisão de Tributos
Portaria Nº 53/2021

SIMONE SILVA SANTOS

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico: <https://agportal.agapesistemas.com.br/agportalcontribuinte/?alias=pmmalhada>, utilizando o

EMITIDA EM: 18/04/2022

VALIDA ATÉ: 17/06/2022

000693

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 45.132.281/0001-74
Razão Social: GBL CONSTRUCOES LTDA
Endereço: AV GOV VALADARES - POV CRUZ DAS DONZELAS 664 / ZONA RURAL / MALHADA DOS BOIS / SE / 49940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

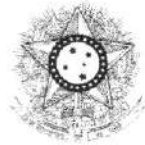
Validade: 05/04/2022 a 04/05/2022

Certificação Número: 2022040503553503315800

Informação obtida em 16/04/2022 13:16:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

00000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 45.132.281/0001-74

Certidão nº: 11987577/2022

Expedição: 16/04/2022, às 13:24:29

Validade: 13/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **45.132.281/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



000635

CONSTRUÇÕES LTDA.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

MALHADA DOS BOIS/SE, 20 DE ABRIL DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE

TOMADA DE PREÇOS: 02/2022

A EMPRESA GBL CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.132.281/0001-74, com endereço na av. Governador Valadares n.º 664 – Povoado Cruz da Donzela – Malhada dos Bois/SE – CEP: 49.040-0020, que se identifica como sendo o Proprietário da Empresa o Sr. **VICTOR GABRIEL DA SILVA SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 09.450.888-7 SSP/SE e do CPF nº **103.064.685-65**, **DECLARA**, que para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (**N**)

Victor Gabriel da Silva Santos
Sócio-Administrador



000630

CONSTRUÇÕES LTDA.

DECLARAÇÃO DA INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

MALHADA DOS BOIS/SE, 20 DE ABRIL DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA OS BOIS/SE

TOMADA DE PREÇOS: 02/2022

A EMPRESA GBL CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.132.281/0001-74, com endereço na av. Governador Valadares n.º 664 – Povoado Cruz da Donzela – Malhada dos Bois/SE – CEP: 49.040-0020, que se identifica como sendo o Proprietário da Empresa o Sr. **VICTOR GABRIEL DA SILVA SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 09.450.888-7 SSP/SE e do CPF nº **103.064.685-65**, **DECLARA** que sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação por ocasião da participação no processo licitatório. Declara – se idônea para licitar e contratar com o Poder Público e não se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com as Administrações Federais, Estaduais e Municipais, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Victor Gabriel da Silva Santos
Victor Gabriel da Silva Santos
Sócio-Administrador



000001

CONSTRUÇÕES LTDA.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO RESPONSÁVEL TÉCNICO, SERVIDOR PÚBLICO.

MALHADA DOS BOIS/SE, 20 DE ABRIL DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE

TOMADA DE PREÇOS: 02/2022

A EMPRESA GBL CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.132.281/0001-74, com endereço na av. Governador Valadares n.º 664 – Povoado Cruz da Donzela – Malhada dos Bois/SE – CEP: 49.040-0020, que se identifica como sendo o Proprietário da Empresa o Sr. **VICTOR GABRIEL DA SILVA SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 09.450.888-7 SSP/SE e do CPF nº **103.064.685-65**, DECLARA que não possui em seu quadro societário responsável pela elaboração do projeto, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de economia mista, do órgão celebrante.

Victor Gabriel da Silva Santos
Victor Gabriel da Silva Santos
Sócio-Administrador



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

000638

**ATA DA SESSÃO DE RECEPÇÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DO
CREDENCIAMENTO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DE
LICITAÇÃO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2022.**

Às (09:00) horas do dia 20 (vinte) do mês de abril do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois, Estado de Sergipe, situada na Rua C, nº. 12, Conjunto Maria Rosa da Silva - CEP 49.690.000 – Malhada dos Bois - SE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeado pelo Senhor Prefeito: **AUGUSTO CESAR AGUIAR DINIZIO**, através da Portaria nº. 207 de 01 de novembro de 2021, constituída dos seguintes membros: **VALDICE CINHA ARAÚJO SOUZA, (Presidente)** **RUDSON MESSIAS DOS SANTOS (Secretário)** e **EDIRANILSON BARROS SANTOS (Membro)**, incumbidos de proceder à análise dos documentos de credenciamento, habilitação e Proposta referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2022**. Registra-se que o aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial da União, Jornal Segrase, Diário Oficial do Município, Portal do Município e TCE dentro dos prazos estabelecidos na Lei nº. 8.666/93, e suas posteriores alterações. Aberta a sessão, verificamos a presença das empresas: **VEIRAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, representada pelo Sr. Alex Darlan Vieira dos Santos, inscrito no CPF Nº. 025.592.245-00, **RENISON BONFIM DOS SANTOS JUNIOR ME** representada pelo Sr. Genivaldo Silveira de Souza Lima, inscrito no CPF Nº. 648.611.044-91, **R.S SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP** representado pelo Sr. Bruno dos Santos Silva, inscrito no CPF nº. 984.898.795-91, e **GBL CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** representada pelo Sr. Gabriel Barros dos Santos, inscrito no CPF Nº.256.051.195-91. Porém as empresas: **PHJ EMPREENDIMENTOS LTDA, WE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** protocolaram, tempestivamente, os envelopes referentes ao Pregão nº. 02/2022, cujo representante legal não esteve presente na sessão e ficarão sem direito a voz. Após verificação dos documentos de credenciamentos, constatamos que todas foram credenciadas no certame e terão o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014. A Presidente solicitou aos membros da Comissão Permanente de Licitação que rubricassem os “envelopes habilitação e proposta comercial” e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. Prosseguindo os trabalhos, efetuou-se a abertura do “Envelope Habilitação”, e após conferência, constatamos que a empresa **WE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, apresentou a Certidão Estadual vencida, e será assegurada neste certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for declarada vencedora, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o §1º do art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006, e prosseguindo os trabalhos, da análise e confirmação dos documentos das demais empresas participantes, verificou-se que foram atendidas todas as exigências do edital e as demais foram consideradas **HABILITADAS** no certame. Porém queremos deixar aqui registrado, que antes de finalizar a sessão, verificamos que os representantes das empresas: **Alex Darlan Vieira dos Santos, Genivaldo Silveira de Souza Lima e Bruno dos Santos Silva**, se fizeram ausentes antes de finalizar a sessão. O processo licitatório deverá ficar suspenso, para propositura de eventual recurso, que deverá ser apresentado pela interessada dentro do prazo previsto na Lei nº 8.666/93. Os envelopes nº. 02 deverão permanecer no Setor de Licitação, devidamente lacrados, até ulterior decisão. Nada mais havendo a tratar e encerrada a presente fase licitatória, lavrou-se a presente Ata que, após lida, vai assinada pela Presidente, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação,



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

000030

e a todos que estiveram presentes. Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/Se, em 20 de abril de 2022.

VALDICE CINHA ARAÚJO SOUZA

Presidenta da C.P.L

RUDSON MESSIAS DOS SANTOS

Secretário da C.P.L

EDIRANILSON BARROS SANTOS

Membro da C.P.L.

LICITANTE PRESENTE:

**GBL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
GABRIEL BARROS DOS SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR**